

PROCESSO - TC - 003870/2021
ORIGEM - Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE
NATUREZA - Contas Anuais de Fundos Públicos
INTERESSADO - Everton Lima Góis -- período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RELATOR - Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

PARECER MINISTERIAL Nº 951/2025

Tratam os autos das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas desse Fundo Municipal de Saúde.

Segundo o Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão n.º RTECCONTAGES-4CCI-44/2025, oriundo da 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, as contas em análise foram protocoladas dentro do prazo estabelecido no art. 41, I, da Lei Complementar n.º 205/2011, tendo sido, no entanto, apontadas as seguintes irregularidades:

6.a) Divergência entre o total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, diferença de R\$ 202.943,05;

6.b) As disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justificativa nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02.

Devidamente citado através da Citação Eletrônica n.º CIT – 4ª CCI - 58/2025, o gestor apresentou defesa tempestivamente em 14/05/2025.

Os argumentos de defesa foram submetidos à 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, que emitiu o Parecer Técnico n.º 46/2025, concluindo pela manutenção das irregularidades relatadas, com recomendação de julgamento pela regularidade com ressalvas das contas em tela, com aplicação de multa ao gestor responsável.

À fl. 208 foi aberta vista a este Parquet.

É o que importa relatar.

larm

FUNDAMENTOS

A prestação de contas anual é o procedimento que permite aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentarem ao Tribunal de Contas os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

Para serem consideradas regulares, as contas devem expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável.

No presente caso, verifica-se que as contas foram apresentadas a este Tribunal pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis, dentro do prazo estabelecido pelo art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 205/2011.

Foram emitidos os Pareceres Técnicos RTECCONTAGES-4CCI-44/2025 e 46/2025, ambos da 4ª CCI, sendo que o último, após análise da defesa apresentada, concluiu pela regularidade com ressalvas das contas, com proposta de aplicação de multa ao gestor responsável.

Em sede de defesa, o responsável informou que as irregularidades relatadas são de caráter formal e não ensejam o julgamento pela irregularidade da prestação de contas, por não incidirem nos pressupostos do inciso III, do art. 43 da Lei Complementar nº 205/2011.

Quanto à irregularidade 6.a, sustenta que a divergência entre o Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial (R\$ 4.660.917,09) e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$ 4.863.860,14) se refere aos Restos a Pagar Não Processados, que não integram o Balanço Patrimonial em razão de não terem atingido o estágio da liquidação.

Contudo, conforme destacado no Parecer Técnico 46/2025, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição estabelece que os valores dos Restos a Pagar Não Processados são incluídos no Demonstrativo da Dívida Flutuante, mas não configuram obrigação patrimonial a pagar. O registro adequado deveria observar os procedimentos contábeis específicos para não gerar divergências injustificadas entre os demonstrativos.

No que diz respeito à irregularidade 6.b, sobre a diferença de R\$ 94.825,02 entre a Demonstração da Conta Bancos (R\$ 905.766,12) e a Relação Bancária (R\$ 1.000.591,14), a defesa alega que as disponibilidades financeiras foram devidamente comprovadas, com extratos, conciliações e demonstrativos que ratificam os valores lançados.

larm

O Parecer Técnico esclarece que valores conciliados dizem respeito a valores "não considerados pela contabilidade" e não guardam relação com a movimentação bancária. Os valores pagos a menor ou a maior precisam ser ajustados com os credores, e as tarifas bancárias precisam ser devolvidas.

Diante desse contexto, as falhas identificadas evidenciam fragilidades nos procedimentos contábeis e nos controles internos, comprometendo a fidedignidade dos registros, embora não reste comprovado dano ao erário, o que justifica o enquadramento das contas como regulares com ressalvas, bem como a aplicação de multa, nos termos do art. 93, II, da Lei Complementar nº 205/2011.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que as irregularidades identificadas não possuem o condão de macular substancialmente a gestão em análise, mas representam falhas nos procedimentos contábeis que merecem correção, pugna o representante do Ministério Público Especial:

- Pela **REGULARIDADE com RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis;
- Pela aplicação de multa ao gestor Everton Lima Góis, com fulcro no art. 93, II da Lei Complementar nº 205/2011;
- Pela expedição de recomendação ao gestor para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados, visando aprimorar os controles internos e a qualidade das informações prestadas;
- Pela representação à Procuradoria competente visando a cobrança da multa imposta, em caso de não adimplemento voluntário.

É o parecer.
Aracaju, 18 de novembro de 2025.

JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
PROCURADOR

larm

PROCESSO TC N. : **003870/2021**
UNIDADE : Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
JURISDICIONADA
ESPÉCIE : Contas Anuais de Fundos Públicos
PROCESSUAL
RESPONSÁVEL : Everton Lima Góis
ADVOGADOS : Cristiano Pinheiro Barreto – OAB/SE nº 3656
Letícia Cabral Melo Sobral – OAB/SE Nº 7639
Valteno Alves Menezes Neto – OAB/SE Nº 13989
ÓRGÃO DE AUDITORIA : 4ª CCI – Gerlione Matos de Oliveira - Analista de Controle
E INSTRUÇÃO : Externo II - Área de Auditoria Governamental - Parecer
PROCESSUAL Técnico n. 46/2025
PROCURADOR DO : João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
MPC OFICIANTE Ministerial n. 951/2025
RELATOR : Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DECISÃO TC Nº 26620 - PLENO

EMENTA: FUNDO DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA. CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. CCI E MPCSE OPINAM PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS COM APLICAÇÃO DE MULTA. **DECISÃO:** REGULARIDADE COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. RECOMENDAÇÃO. REPRESENTAÇÃO À PGE. UNÂNIME.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC n. 003870/2021**, decide o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em sessão do **Pleno de 9 de abril de 2026**, sob a Presidência da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade dos votos, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Everton Lima Góis (CPF n. ***.750. ***-49), com a aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 43, II c/c o art. 93, II, da Lei Complementar n. 205/2011, **REPRESENTANDO à Procuradoria-Geral do Estado** para a cobrança do valor da multa, em caso de não adimplemento voluntário, bem como pela expedição de **RECOMENDAÇÃO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº

26620

PLENO

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro – Relator, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e os Conselheiros Substitutos Rafael Sousa Fonseca e Alexandre Lessa Lima, sob a Presidência da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho. Com a presença do Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello.

Aracaju, publicado na **Sessão Plenária** de 23 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho
Presidente

Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
Relator

Fui presente:

Eduardo Santos Rolemberg Côrtes
Procurador-Geral do MPC/SE

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº

26620

PLENO

RELATÓRIO

Os presentes autos foram constituídos a partir do encaminhamento da prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Everton Lima Góis (CPF n. ***.750. ***-49).

Após autuação, a 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção - 4ª CCI elaborou o **Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão n. 44/2025** (fls. 174/181), registrando que as Contas foram remetidas dentro do prazo legal e descrevendo os seguintes achados:

6.a) Divergência entre o total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, diferença de R\$ 202.943,05;

6.b) as disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justificativa nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02.

Realizada a citação do responsável (fls. 183/185) em 15/4/2025, este apresentou defesa tempestivamente (fls. 186/197).

Após a defesa, a Unidade Técnica elaborou o **Parecer Técnico n. 46/2025** (fls. 200/205), subscrito por Gerlione Matos de Oliveira - Analista de Controle Externo II - Área de Auditoria Governamental, concluindo pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas Anuais (art. 43, III, b, da Lei Complementar nº 205/2011), com aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** (art. 93, II, da LCE n. 205/2011), em razão da manutenção das irregularidades apontadas.

Com autos, o Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello lavrou o Parecer Ministerial n. 951/2025 (fls. 210/212), anuindo com o parecer da 4ª CCI, pugnando pelo julgamento no sentido da **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, com aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** (art. 93, II, da LCE n. 205/2011), pela expedição de

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

RECOMENDAÇÃO ao gestor para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados e pela **REPRESENTAÇÃO** à Procuradoria competente para cobrança, em caso de não adimplemento voluntário da multa ora suscitada.

Foi expedido Mandado de Intimação dando conhecimento da inclusão dos autos em pauta de julgamento (fls. 214/215).

É o que importa para o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Compulsando os autos, verifico que se encontra maduro para julgamento, já que obedeceu a ritualística processual, com o oferecimento dos relatórios e informações elaborados pelas unidades técnicas de instrução, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, além de existir o parecer emitido pelo Ministério Público de Contas de Sergipe, cumprindo, assim, o disposto no artigo 1º, § 3º, I da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c o art. 13, § 2º, da Resolução TC n. 311/2018.

Dos autos nota-se que a Unidade Técnica e o Ministério Público de Contas de Sergipe são uníssonos quanto a **Regularidade com Ressalvas** das Contas Anuais no período sob análise, como estampado pela 4ª CCI, no Parecer Técnico n. 46/2025 (fls. 200/206):

I – IRREGULARIDADES

6.a) O total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, pg. 41 da peça unificada, diverge no total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, pg. 54 da peça unificada;

Descrição	Valor	Página
Passivos Financeiros Excetuados os Restos a Pagar	3.687.362,06	63
Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.176.498,08	76
Total	4.863.860,14	

6.b) as disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justifica nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02, pgs. 80/1 da peça unificada.

CONTA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020	AJUSTES	SALDO CONTÁBIL	OCCORRÊNCIA DOS FATOS
BB 14785-0	0	4.511,56	4.511,56	2017 a 2020
BB 15.487-3	0	7.378,22	7.378,22	11/10/2013
BB 1590-3	0	39.525,55	39.525,55	2018 a 2020
BB 17731-8	0	4.475,58	4.475,58	2017 a 2018
BB 17733-4	0	20.255,86	20.255,86	2017
BES 300.188-2	16.703,54	4.805,82	21.509,36	2018 a 2020
BB 6242-1	0	1.110,88	1.110,88	2018
BB 6495-5	0	2.246,17	2.246,17	2018 a 2020
BB 18391-1	0	10.515,38	10.515,38	2018 a 2020
TOTAL		94.825,02		

II – DEFESA

Em sede inicial, o Responsável informa que as irregularidades relatadas são de caráter formal e não ensejam o julgamento pela irregularidade da Prestação de Contas, por não incidirem nos pressupostos do Inciso III, do art. 43 da Lei Complementar nº 205/2011 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

6.a. Em relação a divergência entre o Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09 e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, informa que a diferença de R\$ 202.943,05 se refere aos Restos a Pagar não Processados, que não integram o Balanço Patrimonial em razão de não terem atingido o estágio da liquidação e não configura uma obrigação a pagar, conforme consta na 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, página 126.

No item 4.5 do referido manual, que trata dos procedimentos contábeis, estão detalhados os lançamentos contábeis relativos à inscrição da despesa no Balanço Patrimonial, onde se constata que apenas após a liquidação é que ocorre o fato, conforme se comprova no doc.1 juntado à defesa.

No Demonstrativo da Dívida Flutuante os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados são incluídos, em razão do disposto na Lei nº 4.320/64, razão da diferença. Portanto, os procedimentos estão de acordo com a legislação.

6.b. Sobre a diferença de R\$ 94.825,02, entre a Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e a Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, informa que quando da apresentação da prestação de contas, todas as disponibilidades financeiras foram devidamente comprovadas, com extratos, conciliações e demonstrativos que ratificam os valores lançados.

O largo lapso temporal, apontado na análise da prestação de contas, não pode ser motivo para justificar ou embasar que os valores das disponibilidades não foram comprovados.

Esclarece que não se pode simplesmente retirar da conciliação bancária valores dos precatórios, até decisão final da justiça. Os valores pagos a menor ou a maior precisam ser ajustados com os credores e as tarifas bancárias precisam ser devolvidas.

Nas contas dos exercícios posteriores a 2020, boa parte dos valores conciliados foram regularizados, à medida que os fatos foram ocorrendo.

Ao final, requer a regular tramitação processual e o julgamento pela regularidade das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, exercício de 2020, ou, se não for este o entendimento desta Corte de Contas, o julgamento com ressalvas, por ser de direito e representar lícita justiça.

III – ANÁLISE

6.a. Não merece acolhimento a defesa apresentada em relação a divergência relativa ao Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09 e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14.

O recorte extraído pela defesa da página 126 do MPCASP – 8ª edição, página 189 da peça unificada, não pode ser interpretado isoladamente, com vê adiante.

Como exemplo, considere-se os seguintes fatos a serem registrados na contabilidade de determinado ente público:

Recebimento de receitas tributárias no valor de R\$ 1.000,00;

Empenho da despesa no valor de R\$ 900,00; Liquidação de despesa corrente no valor de R\$ 700,00; e Inscrição de Restos a Pagar, sendo R\$ 700,00 de Restos a Pagar Processado e R\$ 200,00 de Restos a Pagar Não Processado (900-700).

O ingresso no caixa corresponderá a receita orçamentária. O empenho da despesa é ato que potencialmente afetará o patrimônio.

Deverá ser criado um passivo financeiro que comprometerá o ativo financeiro, diminuindo o valor do superávit financeiro, caso se verifique a realização do fato gerador patrimonial. Após o implemento de condição e a verificação do direito adquirido pelo credor, deve-se verificar os possíveis efeitos sobre o patrimônio (grifei).

Seguindo o procedimento acima descrito, o registro da despesa orçamentária ao longo do exercício deve ser realizado nas contas de natureza de informação orçamentária no momento do empenho, ao passo que nas contas de natureza de informação patrimonial deve-se verificar a necessidade de assunção de passivo financeiro, de acordo com a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial (recorte da defesa).

Dessa forma, na situação acima descrita, todas as despesas serão inscritas em restos a pagar, segregadas entre “liquidadas e não pagas” e “não liquidadas”. Assim, o total de restos a pagar inscrito será de R\$ 900,00, sendo R\$ 700,00 referentes a restos a pagar processados (liquidados) e R\$ 200,00 (900-700) referentes a restos a pagar não processados (não liquidados). Com isso, para o

exemplo acima, tem-se superávit financeiro de R\$ 100,00, que corresponde à diferença entre a receita arrecadada de R\$ 1.000,00 e a despesa empenhada de R\$ 900,00.

Assim, para maior transparência, as despesas executadas devem ser segregadas em:

Despesas não liquidadas: aquelas empenhadas, mas que não cumpriram os termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que serão, ao encerramento do exercício, inscritas como restos a pagar não processados; e

Despesas liquidadas: consideradas aquelas empenhadas e em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

O impacto da inscrição em restos a pagar no Balanço Patrimonial é abordado na Parte V – Demonstrações Contábeis

Aplicadas ao Setor Público deste manual.

O fato de a despesa não ter sido liquidada não cria óbice para a sua inclusão no passivo circulante da entidade, pelo contrário, se o empenho não foi cancelado ao final do exercício e o valor correspondente foi inscrito em restos a pagar não processados, a despesa foi realizada e depende de implemento de condição para a regular liquidação e posterior pagamento.

A liquidação da despesa é o momento que se verifica o cumprimento de todas as obrigações pelo prestador do serviço ou fornecedor do bem para o devido pagamento, art. 63 da Lei nº 4.320/64, pode ter havido a entrega do serviço ou do bem adquirido e faltou apenas a comprovação da regularidade fiscal, por exemplo, neste caso o fato gerador da despesa ocorreu, faltou o implemento de condição para o pagamento, portanto, o registro do passivo é necessário.

O MPCASP tratou do tema na parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, na parte do Balanço Patrimonial, subitem 4.2.1.2 – Passivo Circulante e Não Circulante.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. Espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. O passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. O passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

6.b. Não merece acolhimento a defesa em relação a diferença de R\$ 94.825,02, entre a Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e a Relação Bancária, R\$

1.000.591,14. As disponibilidades financeiras não foram devidamente comprovadas, como afirma o Responsável em sua defesa.

A conciliação bancária serve para ajustar o saldo bancário ao contábil, ou seja, esses saldos devem ser iguais, mas pode ocorrer divergência em razão da ausência de lançamentos ou incorreção destes, nesses casos, ajusta-se os saldos com os lançamentos necessários até que os fatos sejam efetivamente realizados, por exemplo: a) o banco lançou um débito indevido e a entidade discorda e pede o estorno do lançamento, até a análise da solicitação e decisão do banco os saldos bancário e contábil apresentarão divergência, necessário um lançamento para ajustar o saldo bancário ao contábil; b) a entidade emitiu um cheque para pagamento de uma despesa e um credor não apresentou ao banco para saque, o saldo bancário vai divergir do contábil, a contabilidade reconheceu o lançamento e o banco não. Como se vê, são situações pontuais e temporárias.

Os valores conciliados dizem respeito a valores “não considerados pela contabilidade” e não guardam relação com a movimentação bancária, conforme se demonstra abaixo:

CONTA BANCÁRIA	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
		Saída não considerada pela contabilidade	
BB 14.785-0	07/02/2017	Pagamento de folha a maior	1.960,44
	07/04/2017	Pagamento de folha a maior para Maria Vieira de Melo	977,12
	09/06/2017	Débito indevido – Luciano Dias	294,00
	11/11/2019	Pagamento a maior – Jeane Santos	980,00
	11/12/2020	Pagamento indevido – Sobral Auto	300,00
BB 15.487-3	11/10/2013	Débito indevido	7.378,22
BB 1590-3	12/03/2018	Bloqueio Judicial	3.815,37
	20/06/2018	Bloqueio Judicial	10.934,59
	21/08/2018	Bloqueio Judicial	5.388,17
	18/09/2018	Bloqueio Judicial	912,24
	22/10/2018	Bloqueio Judicial	134,35
	24/10/2018	Bloqueio Judicial	0,06
	22/11/2018	Bloqueio Judicial	0,14
	18/01/2019	Bloqueio Judicial	2.913,92
	12/06/2019	Bloqueio Judicial	2.676,50
	30/09/2019	Bloqueio Judicial	738,41
	11/10/2019	Bloqueio Judicial	1.152,09
	14/10/2020	Bloqueio Judicial	10.525,55
BB 17.731-8	02/01/2017	Débito indevido – Associação	741,06



BB 17.733-4	17/03/2017	Valor transferido a maior para a FOPAG	3.731,52
	13/09/2018	Débito a maior – Livraria e Papelaria São Lucas	3,00
	10/03/2017	Débito indevido para a FOPAG	18.355,64
	07/04/2017	Referente a pagamento a maior - triênio	44,22
	27/06/2017	Débito indevido – Luiz Ferreira	1.876,00
BES – 300.188-2	27/12/2018	Folha a maior	2.537,56
	21/01/2019	Débito indevido. Auxílio Moradia - Patrícia	50,40
	20/05/2019	Débito indevido	218,00
	29/07/2020	Valor referente vencimentos folha de julho/2020	987,60
	15/12/2020	Paulo Cesar – Pagamento indevido	2.987,46
BB 6.242-1	12/03/2018	Referente a Bloqueio Judicial	1.110,67
	21/08/2018	Bloqueio Judicial	0,21
BB 6.495-5	12/03/2018	Referente a bloqueio judicial	297,96
	21/08/2018	Bloqueio judicial	580,07
	18/09/2018	Bloqueio judicial	340,83
	18/09/2020	Bloqueio judicial	1.027,31
	25/07/2018	Pagamento a maior da folha	2.030,00
BB 18.391-1	06/02/2019	Pagamento a maior – Comercial CV	1.810,00
	17/06/2020	BS D Hospitalar – Pagamento a maior	3.369,46
	17/06/2020	Maria de Fátima G. – Pagamento a maior	838,32
	09/07/2020	Givanilson dos Santos – Pagamento a menor	20,00
	06/08/2020	Guilherme Viagens e Turismo Ltda. – Pagamento maior	1.962,00
	09/09/2020	Pagamento a maior – Yvemed Prod. Far	130,00
	07/10/2020	Variedades São Lucas Ltda. Pagamento a maior	0,60
	03/12/2020	G.A. MED. Distribuidora Ltda. Pagamento a menor	1,80
	15/12/2020	Lider Dist. De Prod. Farm. e Hospitalar – Pgto. indevido	358,00

Os Fundos Municipais de Saúde não são pessoas jurídicas, mas sim fundos especiais que, apesar de terem um CNPJ, não possuem personalidade jurídica própria. Eles são criados por lei municipal e são vinculados à administração direta do município, sendo geridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, os precatórios são inscritos em nome do Município, ente federativo que possui personalidade jurídica.

Assim, não procede a informação do Responsável de que “os valores dos precatórios precisam aguardar a decisão final da justiça”.

Os valores conciliados, em sua maioria, referem-se a pagamentos indevidos e que não se converteram em disponibilidade no exercício seguinte ao da ocorrência, nesse sentido não atendem aos requisitos para permanecerem na composição do Ativo Circulante, conforme subitem 2.1.3 do MPCASP – 10ª edição.

2.1.3. Ativo Circulante e Não Circulante

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

Estiverem disponíveis para realização imediata; e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº 26620

PLENO

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

IV - CONCLUSÃO

Analizada a defesa apresentada pelo Responsável, conclui-se pela manutenção das irregularidades relatadas neste parecer, pelos motivos constantes na análise da defesa.

Isso posto, nos termos do art. 1º, §3º, inciso I e em estrita observância ao art. 34, I e II, ambos da LC 205, de 06 de julho de 2011, c/c arts. 53, 71, I, 165, 3º, todos do RITCESE, que tratam da conclusividade das manifestações técnicas, esta 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, órgão de auditoria e instrução processual oficiante, com fulcro no art. 30-A da LC 204, de 2011, com a redação dada pela LC n. 371, de 19 de maio de 2022, conclui pelo encaminhamento dos autos ao Relator, conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, a quem compete presidir a instrução, a fim de que, com base no art. 28, inciso IV do RITCESE, decida sobre as propostas de encaminhamentos a seguir delineadas.

a) Julgamento pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, exercício de 2020;

b) Imputação de multa ao Responsável, em razão das irregularidades relatadas, com fundamento no art. 93, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011.

Acompanhando o posicionamento da Unidade Técnica, o Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, em seu Parecer nº 951/2025 (fls. 210/212), manifestou-se da seguinte forma:

(...)

Diante desse contexto, as falhas identificadas evidenciam fragilidades nos procedimentos contábeis e nos controles internos, comprometendo a fidedignidade dos registros, embora não reste comprovado dano ao erário, o que justifica o enquadramento das contas como regulares com ressalvas, bem como a aplicação de multa, nos termos do art. 93, II, da Lei Complementar nº 205/2011.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que as irregularidades identificadas não possuem o condão de macular substancialmente a gestão em análise, mas representam falhas nos procedimentos contábeis que merecem correção, pugna o representante do Ministério Público Especial:

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº

26620

PLENO

- ☐ Pela **REGULARIDADE** com **RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis;
- ☐ Pela aplicação de multa ao gestor Everton Lima Góis, com fulcro no art. 93, II da Lei Complementar nº 205/2011;
- ☐ Pela expedição de recomendação ao gestor para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados, visando aprimorar os controles internos e a qualidade das informações prestadas;
- ☐ Pela representação à Procuradoria competente visando a cobrança da multa imposta, em caso de não adimplemento voluntário.

Dessa forma, acolho, como razões do Voto, os argumentos alinhavados pela 4ª CCI e pelo MPCSE, invocando, para tanto, a Fundamentação *Per Relationem*, amplamente albergada pela jurisprudência pátria¹, pelo motivos e fundamentos oportunamente deduzidos.

Com base no exposto, **Voto** pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Everton Lima Góis (CPF n. ***.750. ***-49), com a aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 43, II c/c o art. 93, II, da Lei Complementar n. 205/2011, **REPRESENTANDO** à **Procuradoria-Geral do Estado** para a cobrança do valor da multa, em caso de não adimplemento voluntário.

Por fim, Voto pela expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao atual gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados, visando aprimorar os controles

¹ **STF - Supremo Tribunal Federal:** ADI 416-AgR, rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 03/11/2014;
STJ - Superior Tribunal de Justiça: AgInt no AREsp 1374326 RJ 2018/0256365-0, Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA, Publicação DJe 16/05/2019, Julgamento 9 de Maio de 2019, Relator Ministro OG FERNANDES;
TCU - Tribunal de Contas da União: TCU Processo00536020102, Julgamento 10 de Março de 2015, Relator AUGUSTO NARDES.

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº 26620

PLENO

internos e a qualidade das informações prestadas, nos termos do Parecer nº 951/2025 do Ministério Público de Contas.

É como Voto.

Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
Relator



Processo

TC/003870/2021

Unidade Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
PORTO DA FOLHA

Tipo de Processo

CONTAS ANUAIS DE FUNDOS
PÚBLICOS

Conselheiro Relator

Revisor

Procurador

Instância

1ª Instância

Data da Autuação

10/06/2021

Competência

Pleno

Interessados

EVERTON LIMA DE GOES - 65375092549

Objeto

Prestação de contas anual de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA (2020)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/003870/2021
página 2 da peça unificada

ROLRESP - Nº 214/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO:	2020
GESTOR:	EVERTON LIMA GOIS	CPF:	653.750.925-49
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA DR. AUGUSTO CÉSAR LEITE, Nº 25- CENTRO		
MUNICÍPIO:	PORTO DA FOLHA	CEP: 49.800-000	UF: SE
CARGO OU FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE SAÚDE		
PERÍODO DE GESTÃO:	2020		
E-MAIL:	evertonlimagoisgois@yahoo.com.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo TC/003870/2021

página 3 da peça unificada

RELGES - Nº 213/2021

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANEJAMENTO ANUAL EQUIPES ESF-2020

Processo TC/003870/2021

página 4 da peça unificada

RELGES - Nº 213/2021

SETOR DE PROTOCOLO

página 2

O município de Porto da Folha, localizado no estado de Sergipe, na micro-região Sergipana do Sertão de São Francisco, tem uma população total de 28.693 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três) habitantes, segundo registro do IBGE 2020, distribuídos entre a área urbana e rural. A rede básica de saúde do município é constituída por vigilância sanitária, epidemiológica, 03 equipes de saúde bucal e 11 equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), sendo 03 equipes na zona urbana e 08 na zona rural. Conta também com a prestação de serviço de médicos especialistas em ortopedia, ginecologista, cirurgião geral, psiquiatra, pediatra e dermatologista; além de psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo, educador físico, fisioterapeuta e assistente social e Equipe do NASF.

A equipe Estratégia Saúde da Família- ESF 06,08,09, está integrada a Clínica de Saúde da Família – CSF, localizadas na área urbana da cidade. É composta por uma enfermeira, uma médica, uma técnica de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Possui famílias de variadas condições financeiras, com predomínio da população carente, que dependem dos benefícios do Programa Bolsa Família e aposentadoria. Possuem micro áreas na zona urbana, cerca de 80% da área de cobertura, o restante vive em área rural próxima a cidade, com dificuldade de acesso aos serviços de saúde, privada de recursos hídricos, saneamento básico e infraestrutura.

Considerações

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha apresenta sistematicamente o Relatório Anual de Gestão, em situação excepcional, em virtude da pandemia de COVID-19, o RAG tem finalidade de apresentar as Ações que serão executadas durante o Ano corrente.

Atualmente a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe em Nota Pública atualizada em 16/03/2020 às 20h30min, foi constatada mais 04 novos casos infectados pelo COVID-19, totalizando 05 casos confirmados, 09 casos suspeitos e 12 descartados (www.saude.se.gov.br, 2020).

No Município de Porto da Folha até a presente data nenhum caso suspeito ou confirmado do COVID-19. Porém, a Secretaria Municipal de Saúde traça medidas estratégicas para prevenção e controle do vírus para que não

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:40:24

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 371C86D2B8947AA5E260E69E80FA8C76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

haja disseminação do mesmo, trazendo assim mudanças dos dados epidemiológicos.

Diante desse contexto o presente documento objetiva proporcionar ações de prevenção e controle da doença em tempo hábil e eficaz, descrevendo estratégias na identificação de casos suspeitos, conforme preconizado pelo MS, no sentido de controlar e reduzir a disseminação do COVID-19 em todo o município de Porto da Folha, bem como em outras esferas de governo, definindo responsabilidades e prioridades em esfera municipal, como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública, orientando as medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa e imediata, implantando protocolo de atendimento de forma sistematizada para os casos suspeitos e confirmado.

Segue abaixo os meses de Janeiro e Fevereiro com atividades normais:

JANEIRO

- 1- Realizar assistência integral ao pré-natal, puericultura, planejamento familiar, hiperdia, saúde do homem, saúde da mulher, DST/AIDS, Hanseníase, tuberculose e outros grupos - (Enfermeira e Médica);
- 2- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e Técnica de Enfermagem -(Enfermeira);
- 3- Realizar consultas, procedimentos na USF, atendimento a demanda espontânea e programada (Enfermeira e Médica);
- 4- Reunião com a equipe da atenção básica para o planejamento das ações do ano- (Enfermeira e Médica);
- 5- Reunião com enfermeiros e técnicos de enfermagem sobre as mudanças no calendário de vacinação -(Enfermeira);
- 6- Educação permanente dos ACS e Técnica de Enfermagem sobre vacinas- (Enfermeira);
- 7- Realização de visita domiciliar -(Enfermeira, Médica, ACS e Técnica de enfermagem).
- 8- Participação em curso de atendimento ao paciente crítico - (Enfermeira)
- 9- Educação em saúde/ palestra educativa para a população em comemoração ao Dia Nacional do Combate e Prevenção da Hanseníase (Enfermeira e ACS) e Equipe do NASF.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FEVEREIRO

- 1- Realizar assistência integral ao pré-natal, puericultura, planejamento familiar, hiperdia, saúde do homem, saúde da mulher, DST/AIDS, Hanseníase, tuberculose e outros grupos - (Enfermeira e Médica);
- 2- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e Técnica de Enfermagem -(Enfermeira)
- 3- Realizar consultas, procedimentos na USF, atendimento a demanda espontânea e programada (Enfermeira e Médica);
- 4- Realização de visita domiciliar – (Enfermeira, Médica, ACS e Técnica de enfermagem).
- 5- Primeiro carnaval da prevenção/ bloco da saúde: sensibilização sobre as DST/AIDS, distribuição de preservativos e panfletos educativos - (Enfermeira, Médica, ACS e Técnica de enfermagem).
- 6- Reunião com Atenção básica – (Enfermeira e Coordenadores).

Segue descritas Ações realizadas de Março a Dezembro pelas Equipes Saúde da Família junto a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Endemias no período da Pandemia:

- 01-Realizar assistência integral ao pré-natal, puericultura, planejamento familiar, hiperdia, saúde do homem, saúde da mulher, DST/AIDS, Hanseníase, tuberculose, vacinação, e outros grupos prioritários - (Enfermeiros e Médicos);
- 02 -Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACSs e Técnicos de Enfermagem -(Enfermeiros);
- 03 -Realizar consultas, e consultas por TELE-Atendimento, procedimentos na USF, atendimento programado (Enfermeiros e Médicos);
- 04 – Conforme Calendário Anual do MS foi realizado Projeto pelas ondas do rádio com o objetivo de Promover informações Educativas referentes a alguns Temas Específicos nos meses de setembro a dezembro, sendo eles:
Setembro: Semana Mundial da Amamentação, setembro Amarelo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outubro: Dia Internacional da Terceira Idade (Idoso), Dia Mundial de Combate a Obesidade, Outubro Rosa, Dia Mundial de Combate a Sífilis;

Novembro: Dia do Diabetes, Novembro Azul;

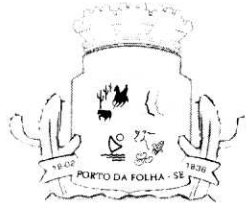
Dezembro: Dia Mundial de Luta contra a AIDS, Dia contra o câncer de pele.

- 05 -Reunião com a equipe da atenção básica para o planejamento das ações do ano conforme Cenário Pandêmico- (Enfermeiros e Médicos e Coordenações);
- 06 -Realização de visita domiciliar -(Enfermeiros, Médicos, ACSs e Técnico de enfermagem), somente Urgência;
- 07 -Barreiras Sanitárias;
- 08 -Plantão de Monitoramento COVID-19 durante 12 horas ao dia;
- 09 – Divisão da UPA 24h em 2 setores (assistência e área COVID);
- 10 -Divulgação e orientações sobre COVID-19 por meio de redes sociais (meio de transmissão, como prevenir, orientação quando buscar assistência médica);
- 11 -Divulgação diária do boletim atualizado;
- 12 -Lavabos nas feiras livres do Município e distribuição de máscaras aos feirantes e clientes e desinfecção das mãos;
- 13 -Desinfecção das bancas dos feirantes, UBSs, UPA 24h e transportes;
- 14 - Sanitização de ruas, praças, avenidas e locais pós feiras livres.

EVERTON LIMA GOIS

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:40:24

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce-se.gov.br/PrefeituraMunicipalPortoDaFolha/verificarAssinatura.aspx> com o código 371C86D2B8947AA5E260E69E80FA8C76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 2020 Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2020

ÍNDICE

- I- INFORMAÇÃO
- II - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- III- FONTES DE CRITÉRIO
- IV- RESULTADO DO CONTROLE
- V- CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

I – INFORMAÇÕES

PREFEITO: MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
GESTOR FMS: ÉVERTON LIMA GÓIS
Período do Exame: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto da Folha, relativas ao período de JANEIRO A DEZEMBRO/2020, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

IV - RESULTADO DO CONTROLE

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de JANEIRO A DEZEMBRO/2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analizando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

Todos os processos licitatórios encontram-se formalizados, numerados, assinados e, de um modo geral, atendem a legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A seguir, é possível verificar a quantidade de processos licitatórios contemplados durante o ano de 2020 através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde	
Modalidade	Quantidade
Pregões Eletrônicos	15
Chamamento Público	01
Inexigibilidade	02
Dispensa	16
Aditivo	10
Rescisão de Contratos	-
Renovação de Contratos	03

Importante ressaltar que todos foram informados no Programa SAGRES do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE e Portal da Transparência. Tais informações podem ser acessadas através do link: www.portodafolha.se.gov.br.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 591/2017 de 21 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei nº 625/2019 de 01 de julho de 2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 636/2019 de 11 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal	42.800.963,71
Orçamento da Seguridade Social	16.199.036,29
TOTAL	59.000.000,00

QUADRO DE PESSOAL

	Efetivos	Comissionados	Inativos/ Pensionistas	Contratados	Total
Janeiro	204	04	-	181	389
Fevereiro	205	04	-	190	399
Março	204	04	-	194	402
Abril	204	04	-	191	399
Mai	205	04	-	189	398
Junho	205	04	-	193	402
Julho	204	04	-	192	400
Agosto	204	03	-	208	415
Setembro	204	04	-	192	400
Outubro	203	03	-	207	413
Novembro	203	03	-	208	414
Dezembro	203	03	-	206	412

LIMITES CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	EXIGIDO (%)	APLICADO (%)
Saúde (Janeiro a Dezembro)	15	17,54%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

RECEITA

A receita arrecadada durante o ano de 2020 no fundo municipal de saúde totalizou em R\$ 12.424.212,79(doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e nove centavos) de um total orçado em R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais).

A receita extra orçamentária no ano de 2020 importou em R\$ 3.376.517,44(três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Os dados referentes aos repasses das receitas estão disponíveis no Portal da Transparência do município que pode ser acessado através do link: www.portodafolha.se.gov.br.

DESPESA

A despesa empenhada no ano de 2020 atingiu o montante acumulado de R\$ 24.281.717,50(vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). O total de despesas liquidadas no ano em questão, decorrentes de empenhos deste ano, importou em R\$ 19.636.297,84 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas foram pagas no ano de 2020 a importância de R\$ 18.849.899,27 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). A seguir



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
segue resumo da execução da despesa orçamentária mensal do Fundo
Municipal de Saúde no ano de 2020:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Janeiro	11.855.883,25	827.134,44	607.056,27
Fevereiro	2.518.329,66	2.121.069,68	2.131.569,04
Março	541.598,54	1.533.437,67	1.397.862,24
Abril	2.665.945,95	1.528.072,36	1.446.373,92
Maior	1.153.910,90	1.563.114,98	1.442.329,55
Junho	791.405,25	1.669.868,43	1.600.588,50
Julho	866.627,13	1.628.474,95	1.683.708,26
Agosto	1.618.313,24	1.600.866,20	1.540.772,36
Setembro	478.842,83	1.781.551,98	1.727.118,13
Outubro	763.198,51	1.585.870,41	1.751.794,97
Novembro	630.329,95	1.830.679,50	1.738.411,64
Dezembro	365.407,65	1.926.491,96	1.782.314,39
Total	24.281.717,50	19.636.297,84	18.849.899,27

A despesa extra orçamentária referente ao ano de 2020 totalizou em R\$ 4.240.716,56 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

A discriminação dos gastos com despesas extras orçamentárias, bem como com despesas correntes podem ser encontradas no Portal da Transparência do município, disponível através do link: www.portodafolha.se.gov.br.

DIÁRIAS

De janeiro a dezembro de 2020 foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 970,00 (novecentos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

setenta reais). Estas diárias foram pagas com base nos valores fixados no Decreto nº 094/2017 de 25 de agosto de 2017.

Abaixo, segue tabela discriminando valores pagos mensalmente de diárias:

Período	Saúde
Janeiro	0,00
Fevereiro	670,00
Março	70,00
Abril	170,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
Total	910,00

CONCURSO PÚBLICO

Durante o ano de 2020, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se atualizado e desde já funcionado nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
"Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o
Balanco Geraldo Poder Executivo.

PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO

O município não detinha livro de patrimônio até a gestão passada, desta forma, estão sendo tomadas as providências cabíveis para que se obtenha os valores referente ao patrimônio de bens imóveis.

No patrimônio de bens móveis referente ao Fundo Municipal de Saúde foi feito todo levantamento e foi possível verificar que tal patrimônio está tombado no valor de R\$ 108.009,82.

Pode-se ter acesso à descrição dos bens através do Portal da Transparência do Município, podendo ser acessado através do link: www.portodafolha.se.gov.br.

FROTA MUNICIPAL

Atualmente, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto da Folha dispõe de uma frota composta por 16 veículos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

V - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais do **Fundo Municipal de Saúde**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Porto da Folha (Se), 23 de abril de 2021.

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF: 231.133.755-68
Secretário de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao ano de 2020, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Porto da Folha (Se), 23 de abril de 2021.

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF: 231.133.755-68
Secretário de Controle Interno



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA (Anexo 1 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

RECEITA		VALOR	DESPESA		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	12.424.212,79	3	DESPESAS CORRENTES	19.392.619,59
13	RECEITA PATRIMONIAL	9.079,93	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.149.902,28
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.394.251,76	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.242.717,31
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.881,10			
** D		6.968.406,80			
TOTAL		19.392.619,59	TOTAL		19.392.619,59
			** DÉFICT CORRENTE		6.968.406,80
			4	DESPESAS DE CAPITAL	131.463,66
		7.099.870,46	44	INVESTIMENTOS	131.463,66
TOTAL		7.099.870,46	TOTAL		7.099.870,46
RESUMO RECEITA			RESUMO DESPESA		
CONTA		TOTAL	CONTA		TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES	12.424.212,79	3	DESPESAS CORRENTES	19.392.619,59
2	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4	DESPESAS DE CAPITAL	131.463,66
9	REDUÇÕES	0,00	9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
	DÉFICT	7.099.870,46		SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA		19.524.083,25	TOTAL DA DESPESA		19.524.083,25

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Valide a autenticidade deste em <https://etce.icetse.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 91C744AC9CE5B6CF0BAE5BEE

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS em 26/04/2021 15:42:09



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA (Anexo 1 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

NATDESP - Nº 213/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

NATUREZA DA DESPESA - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

PODER: EXECUTIVO

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTA	FONTE DE RECURSO	TOTAL
3000.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		19.392.619,59
	12110000	5.439.757,21
	12140000	10.889.290,78
	12149919	3.060.070,05
	12900000	3.501,55
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.149.902,28
	12110000	2.722.033,87
	12140000	8.981.934,52
	12149919	2.445.933,89
3190.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		14.149.902,28
	12110000	2.722.033,87
	12140000	8.981.934,52
	12149919	2.445.933,89
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.171.349,78
	12110000	1.005.456,50
	12140000	4.719.959,39
	12149919	2.445.933,89
3190.11.00.00 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.978.552,50
	12110000	1.716.577,37
	12140000	4.261.975,13
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.242.717,31
	12110000	2.717.723,34
	12140000	1.907.356,26
	12149919	614.136,16
	12900000	3.501,55
3390.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		5.242.717,31
	12110000	2.717.723,34
	12140000	1.907.356,26



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

NATUREZA DA DESPESA - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

	12900000	3.501,55
3390.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL		1.180,00
	12110000	1.180,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.664.496,78
	12110000	1.260.187,75
	12140000	1.127.947,96
	12149919	272.859,52
	12900000	3.501,55
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		397.416,16
	12110000	153.503,56
	12140000	243.912,60
3390.35.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA		44.200,00
	12110000	44.200,00
3390.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		503.146,56
	12110000	374.216,92
	12149919	128.929,64
3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.553.325,11
	12110000	817.185,11
	12140000	523.793,00
	12149919	212.347,00
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.150,00
	12110000	23.150,00
3390.48.00.00 - OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS		44.100,00
	12110000	44.100,00
3393.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		11.702,70
	12140000	11.702,70
4000.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		131.463,66
	12110000	50.017,66
	12149919	56.875,00
	12150000	22.226,00
	12159919	2.345,00
	19300000	0,00

4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS 131.463,66

Assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:42:36

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 918692396743FEE12CB8DCAAB93D153



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

NATUREZA DA DESPESA - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

	12110000	50.017,66
	12149919	56.875,00
	12150000	22.226,00
	12159919	2.345,00
	19300000	0,00
4490.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		131.463,66
	12110000	50.017,66
	12149919	56.875,00
	12150000	22.226,00
	12159919	2.345,00
	19300000	0,00
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		23.453,84
	12110000	23.453,84
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.009,82
	12110000	26.563,82
	12149919	56.875,00
	12150000	22.226,00
	12159919	2.345,00
	19300000	0,00
RESUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
CONTA		TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES		19.392.619,59
4 - DESPESAS DE CAPITAL		131.463,66
TOTAL DA DESPESA		19.524.083,25

RESUMO GERAL

TOTAL DA DESPESA

NATDESP - Nº 213/2021

19.524.083,25

SETOR DE PROTOCOLO

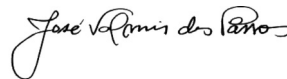
página 4

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020



653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

PROGRAMA DE TRABALHO (Anexo 6 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

PODER: EXECUTIVO

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
PROJETO	1055	CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2034	MANUTENCAO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAUDE	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2098	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID-19	0,00	3.159.925,05	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	3.159.925,05	0,00
TOTAL PROGRAMA:			3.159.925,05		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			3.159.925,05		

SUBFUNÇÃO: 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 1 FORTALECIMENTO DA GESTAO INSTITUCIONAL

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
ATIVIDADE	2095	CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:			0,00		

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
ATIVIDADE	2035	QUALIFICACAO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:			0,00		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			0,00		

SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
PROJETO	1110	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PcD	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:			0,00		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			0,00		

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:42:50

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 346ADFE0A99BCC7E56AFB68D38361C0A



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

PROGRAMA DE TRABALHO (Anexo 6 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

PODER: EXECUTIVO

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO	PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL		PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
PROJETO	1054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	21.372,00	0,00	0,00
PROJETO	1056	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	23.453,84	0,00	0,00
PROJETO	1057	CONSTRUCAO DE SANITARIOS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00
PROJETO	1105	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA - QUALIFAR	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2037	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	0,00	22.226,00	0,00
ATIVIDADE	2082	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2088	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	0,00	2.079.408,11	0,00
ATIVIDADE	2089	PAB - FIXO	0,00	885.121,68	0,00
ATIVIDADE	2090	SAUDE DA FAMILIA - SF	0,00	3.469.917,70	0,00
ATIVIDADE	2091	SAUDE BUCAL	0,00	53.762,00	0,00
ATIVIDADE	2092	COMPENSACAO ESPECIFICADAS REGIONAIS	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2097	CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	6311	PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			44.825,84	6.510.435,49	0,00
TOTAL PROGRAMA:			6.555.261,33		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			6.555.261,33		

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO	PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL		PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
ATIVIDADE	2036	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAUDE	0,00	4.678.637,84	0,00
ATIVIDADE	2039	MANUTENCAO DO HOSPITAL - UPA	0,00	92.971,55	0,00
ATIVIDADE	2093	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	4.120.395,24	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	8.892.004,63	0,00
TOTAL PROGRAMA:			8.892.004,63		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			8.892.004,63		

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:42:50

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 346ADFE0A99BCC7E56AFB68D38361C0A



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

PROGRAMA DE TRABALHO (Anexo 6 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

PODER: EXECUTIVO

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE

SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
ATIVIDADE	2041	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	373.031,34	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	373.031,34	0,00
TOTAL PROGRAMA:			373.031,34		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			373.031,34		

SUBFUNÇÃO: 304 VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
ATIVIDADE	2042	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:			0,00		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			0,00		

SUBFUNÇÃO: 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
ATIVIDADE	6312	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	543.860,90	0,00
TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :			0,00	543.860,90	0,00
TOTAL PROGRAMA:			543.860,90		
TOTAL SUBFUNÇÃO:			543.860,90		
TOTAL FUNÇÃO:			19.524.083,25		
TOTAL UN. ORÇAMENTÁRIA:			19.524.083,25		
TOTAL ORGÃO:			19.524.083,25		



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

PROGRAMA DE TRABALHO (Anexo 6 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

PODER: EXECUTIVO

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE

TOTAL DA DESPESA:

19.524.083,25

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Anexo 7 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

		PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
FUNÇÃO: 10 SAUDE		0,00	0,00	0,00	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.159.925,05	0,00	
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00	
SUBFUNÇÃO:	301 ATENCAO BASICA	44.825,84	6.510.435,49	0,00	3.159.925,05
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.892.004,63	0,00	6.555.261,33
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	373.031,34	0,00	8.892.004,63
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	543.860,90	0,00	373.031,34
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		44.825,84	19.479.257,41	0,00	19.524.083,25

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS (Anexo 8 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
FUNÇÃO:	10 SAUDE	0,00	19.524.083,25	19.524.083,25
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.159.925,05	3.159.925,05
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	3.159.925,05	3.159.925,05
SUBFUNÇÃO:	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA:	1 FORTALECIMENTO DA GESTAO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO:	242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO:	301 ATENCAO BASICA	0,00	6.555.261,33	6.555.261,33
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	6.555.261,33	6.555.261,33
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.892.004,63	8.892.004,63
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	8.892.004,63	8.892.004,63
SUBFUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	373.031,34	373.031,34
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	373.031,34	373.031,34
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	543.860,90	543.860,90
PROGRAMA:	7 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	543.860,90	543.860,90
TOTAL DA DESPESA		0,00	19.524.083,25	19.524.083,25

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (Anexo 9 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

		10
		SAUDE
000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.524.083,25
	Total	19.524.083,25

TOTAL DA DESPESA:	19.524.083,25
--------------------------	----------------------

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Anexo 10 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

CONTA		PREVISÃO	ARRECADÇÃO	DIFERENÇA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	12.424.212,79	-12.424.212,79
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00
1121.01.12.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1121.01.13.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	9.079,93	-9.079,93
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	9.079,93	-9.079,93
1321.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	9.079,93	-9.079,93
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	12.394.251,76	-12.394.251,76
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.189.386,30	-12.189.386,30
1718.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	0,00	12.189.386,30	-12.189.386,30
1718.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	10.548.096,69	-10.548.096,69
1718.03.11.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	5.367.948,59	-5.367.948,59
1718.03.21.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	2.346.126,18	-2.346.126,18
1718.03.31.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	247.906,43	-247.906,43
1718.03.41.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	171.576,00	-171.576,00
1718.03.91.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	2.414.539,49	-2.414.539,49
1718.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.641.289,61	-1.641.289,61
1718.04.61.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	1.641.289,61	-1.641.289,61
1718.10.11.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
1720.00.00.00	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	204.865,46	-204.865,46
1728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	204.865,46	-204.865,46
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00
1728.10.11.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
1728.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	204.865,46	-204.865,46
1728.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	204.865,46	-204.865,46
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.881,10	-20.881,10
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	20.881,10	-20.881,10
1928.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	20.881,10	-20.881,10
1928.02.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	20.881,10	-20.881,10
1928.02.91.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	20.881,10	-20.881,10
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:43:45

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 9B965099F18676FE6F4EEF7686DC8CB9



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Anexo 10 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

CONTA		PREVISÃO	ARRECADÇÃO	DIFERENÇA
2213.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00
2418.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
2428.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA		0,00	12.424.212,79	-12.424.212,79

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA (Anexo 11 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
30000000 CORRENTE	19.525.669,12	0,00	19.525.669,12	19.392.619,59	133.049,53
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	193.653,84	0,00	193.653,84	131.463,66	62.190,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.719.322,96	0,00	19.719.322,96	19.524.083,25	195.239,71
TOTAL DA DESPEZA	19.719.322,96	0,00	19.719.322,96	19.524.083,25	195.239,71

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D=(C-B)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.424.212,79	12.424.212,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.079,93	9.079,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	9.079,93	9.079,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	12.394.251,76	12.394.251,76
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	204.865,46	204.865,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.881,10	20.881,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	20.881,10	20.881,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	12.424.212,79	12.424.212,79
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	12.424.212,79	12.424.212,79
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	7.099.870,46	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	19.524.083,25	19.524.083,25

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO (J) = (F-G)
DESPESAS CORRENTES	16.939.596,00	19.525.669,12	19.392.619,59	19.208.176,54	18.745.255,61	133.049,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.059.096,00	14.178.011,13	14.149.902,28	14.138.254,24	14.128.253,44	28.108,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.880.500,00	5.347.657,99	5.242.717,31	5.069.922,30	4.617.002,17	104.940,68
DESPESAS DE CAPITAL	173.000,00	193.653,84	131.463,66	131.463,66	104.643,66	62.190,18
INVESTIMENTOS	172.000,00	193.653,84	131.463,66	131.463,66	104.643,66	62.190,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valide a autenticidade deste documento em <https://portaltransparencia.mg.gov.br/portaltransparencia.aspx> com o código 88110700CDB874B25C50EC9326040021511458



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO (J) = (F-G)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.112.596,00	19.719.322,96	19.524.083,25	19.339.640,20	18.849.899,27	195.239,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.112.596,00	19.719.322,96	19.524.083,25	19.339.640,20	18.849.899,27	195.239,71
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.112.596,00	19.719.322,96	19.524.083,25	19.339.640,20	18.849.899,27	195.239,71

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR

Valide a autenticidade em <https://leite.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código FC1020C9CDB87EB25C50EC93

Assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:44:58



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
 CEP: 49.800-000
 CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Anexo 12.1 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F)=(A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)	EM 31/DEZ/2019 (B)				
DESPESAS CORRENTES	177.045,30	27.491,70	618,00	618,00	185.419,00	18.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.721,61	3.032,80	0,00	0,00	83.754,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.323,69	24.458,90	618,00	618,00	101.664,59	18.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	680,00	5.495,76	5.495,76	5.495,76	680,00	0,00
INVESTIMENTOS	680,00	5.495,76	5.495,76	5.495,76	680,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	177.725,30	32.987,46	6.113,76	6.113,76	186.099,00	18.500,00

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
 CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Anexo 12.2 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E)=(A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)	EM 31/DEZ/2019 (B)			
DESPESAS CORRENTES	674.250,49	121.129,66	80.934,40	230.631,65	483.814,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.726,90	2.447,60	0,00	214.596,05	405.578,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.523,59	118.682,06	80.934,40	16.035,60	78.235,65
DESPESAS DE CAPITAL	180,00	26.400,00	26.400,00	180,00	0,00
INVESTIMENTOS	180,00	26.400,00	26.400,00	180,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	674.430,49	147.529,66	107.334,40	230.811,65	483.814,10

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	12.424.212,79	9.684.234,42	Despesa Orçamentária (VI)	19.524.083,25	16.016.072,26
Ordinária	0,00	2.748,06	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	12.424.212,79	9.681.486,36	Vinculada	19.524.083,25	16.016.072,26
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.987.901,00	4.842.612,60	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	991.877,50	264.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.050.701,42	2.468.610,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.709.419,30	2.384.960,68
Restos a Pagar	674.183,98	180.517,12	Restos a Pagar	113.448,16	148.738,13
Outros	3.376.517,44	2.288.093,45	Outros	1.595.971,14	2.236.222,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.763.155,98	3.432.731,33	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.000.591,14	1.763.155,98
BANCO MOVIMENTO	102.587,34	100.869,40	BANCO MOVIMENTO	112.336,70	102.587,34
BANCO APLICACAO	1.660.568,64	3.331.861,93	BANCO APLICACAO	888.254,44	1.660.568,64
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	23.225.971,19	20.428.188,92	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	23.225.971,19	20.428.188,92

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.401.042,18	2.103.866,94	PASSIVO CIRCULANTE	4.660.917,09	2.614.664,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.000.591,14	1.763.155,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	415.579,25	620.174,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.000.591,14	1.763.155,98	PESSOAL A PAGAR	415.579,25	620.174,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	393.761,33	279.650,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	557.975,78	201.785,65
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	147.903,98	147.903,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	557.975,78	201.785,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	245.857,35	131.746,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.687.362,06	1.792.704,73
ESTOQUES	6.689,71	61.060,66	VALORES RESTITUÍVEIS	3.687.362,06	1.792.704,73
ALMOXARIFADO	6.689,71	61.060,66	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.448.456,13	2.311.496,71	TOTAL	4.660.917,09	2.614.664,88
IMOBILIZADO	2.448.456,13	2.311.496,71	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
BENEFÍCIOS	1.594.232,16	1.486.222,34	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS	854.223,97	825.274,37	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-811.418,78	1.800.698,77
			RESULTADOS ACUMULADOS	-811.418,78	1.800.698,77
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-811.418,78	1.800.698,77
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.612.117,55	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.800.698,77	1.800.698,77
			TOTAL	-811.418,78	1.800.698,77
TOTAL	3.849.498,31	4.415.363,65	TOTAL	3.849.498,31	4.415.363,65

Valide a autenticidade deste documento em: <https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/portaltransparencia.aspx> com o código F4323531114A1CAE293F4C53



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMÔNIO					
ATIVO FINANCEIRO	1.394.352,47	2.042.806,28	PASSIVO FINANCEIRO	4.863.860,14	2.825.377,64
ATIVO PERMANENTE	2.455.145,84	2.372.557,37	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-1.014.361,83	1.589.986,01
TOTAL	3.849.498,31	4.415.363,65	TOTAL	3.849.498,31	4.415.363,65

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

BALANÇO 2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	2.482.969,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-5.737.938,72
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.713,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.673.465,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	847.594,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	411.401,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19.	-2.345,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3.437,68
TOTAL:	-3.469.507,67

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Exercício: 2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.079,93	54.437,26
REMOÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.079,93	54.437,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.382.152,76	14.436.202,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.987.901,00	4.842.612,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.394.251,76	9.593.589,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	230.811,65	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	230.811,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.881,10	36.207,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.881,10	36.207,57
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	17.642.925,44	14.526.847,02
DÉFICIT:	2.612.117,55	1.296.610,77
TOTAL GERAL:	20.255.042,99	15.823.457,79

Valide a autenticidade do documento em: https://portal.transparencia.mg.gov.br/portal/validar_documento.asp com o código 76D206A0EF4F333BD8CD7819



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Exercício: 2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	14.138.254,24	11.395.870,99
RETRIBUIÇÃO A PESSOAL	14.138.254,24	11.395.870,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.100,00	48.497,60
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	44.100,00	48.497,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.080.811,25	4.090.236,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.042.983,44	2.340.478,39
SERVIÇOS	2.037.827,81	1.749.757,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	991.877,50	264.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	991.877,50	264.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.853,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.853,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	20.255.042,99	15.823.457,79
SUPERÁVIT:	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	20.255.042,99	15.823.457,79

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR

Valde a autenticidade desta cópia em: <https://repositorio.josvalmir.com.br/autenticar.aspx> com o código 76D206A0EF4F333BD8CD7819



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

VARIações PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

EXERCICIO DE 2020

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	136.959,42	385.984,71
Equipamentos e Material Permanente	108.009,82	359.555,58
Obras e Instalações	28.949,60	26.429,13
DE INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	3.738,61
Pagamento de dívida de precatório	0,00	3.738,61
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DE INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR

FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	20.788.631,23	16.247.265,47	
Receitas Derivadas e Originárias	29.961,03	90.644,83	
Transferências Correntes Recebidas	20.758.670,20	16.156.620,64	
Despesas	21.446.552,41	18.124.931,11	
Despesa com Pessoal e Demais Despesas	18.745.255,61	15.475.970,43	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Transferências Concedidas	2.701.296,80	2.648.960,68	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-657.921,18	-1.877.665,64	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Aquisição de Bens	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Despesas	104.643,66	359.584,71	
Aquisição de Ativo não Circulante	104.643,66	359.584,71	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-104.643,66	-359.584,71	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO			



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos		0,00	567.675,00
Operação de Crédito		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	567.675,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		0,00	567.675,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		-762.564,84	-1.669.575,35
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		1.763.155,98	3.432.731,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.000.591,14	1.763.155,98



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2020

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.881,10	36.207,57
	REPLACEMENTO DAS DISPONIBILIDADES	9.079,93	54.437,26
	TOTAL DAS RECEITAS originárias e Derivadas	29.961,03	90.644,83

Valide a autenticidade do documento assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:46:48
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:46:48
de destino em 'https://eicce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4AA441ECB8B85D5BC6371DAB



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2020

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
	Intergovernamentais	12.394.251,76	9.025.914,59
	da União	12.189.386,30	8.978.145,57
	de Estados e Distrito Federal	204.865,46	47.769,02
	de Municípios	0,00	0,00
	Intergovernamentais	4.987.901,00	4.842.612,60
	Outras transferências correntes recebidas	3.376.517,44	2.288.093,45
	Total das transferências correntes recebidas	20.758.670,20	16.156.620,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Intergovernamentais		
	da União	0,00	0,00
	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
	de Municípios	0,00	0,00
	Intergovernamentais	991.877,50	264.000,00
	Outras transferências correntes	1.709.419,30	2.384.960,68
	Total das transferências concedidas	2.701.296,80	2.648.960,68



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2020

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		18.745.255,61	15.475.970,43
Total de Desembolso de pessoal e demais despesas por função		18.745.255,61	15.475.970,43
 653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS Gestor do Fundo Municipal de Saúde		 116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE CONTADOR	

Valide a autenticidade deste em <https://eicse.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código AAA441ECB8B5D5BC6371DAE

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS: 11656778572 em 26/04/2021 15:46:48



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo TC/003870/2021
página 52 da peça unificada

DDIVEIEXT - Nº 139/2021
DÍVIDA FUNDADA INTERNA
SETOR DE PROTOCOLO
página 1 Anexo 16 da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

BALANÇO 2020

TÍTULO	Saldo Anterior	Emissão	Resgate	Saldo Atual
2.2.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				
2.2.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO				
Soma:	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	0,00	0,00	0,00	0,00

65375092549 - EVERTON LIMA GOIS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11656778572 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo TC/003870/2021
página 53 da peça unificada

DDIVEIEXT - Nº 139/2021
~~DÍVIDA FUNDADA EXTERNA~~
~~SETOR DE PROTOCOLO~~
página 2 Anexo 16 da Lei 4.320/64
BALANÇO 2020

DEMONSTRATIVO DA

TÍTULO	Saldo Anterior	Emissão	Resgate	Saldo Atual
2.2.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				
2.2.3.2 - FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO				
2.2.3.2.1.01.01 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.02 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.03 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.99 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.01 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.02 - CONTAS PARCELADAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.03 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.99 - DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	0,00	0,00	0,00	0,00

65375092549 - EVERTON LIMA GOIS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11656778572 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
RP NÃO PROCESSADOS	210.712,76	184.443,05	6.113,76	186.099,00	202.943,05
RP PROCESSADOS	821.960,15	489.740,93	107.334,40	230.811,65	973.555,03
SUBTOTAL	1.032.672,91	674.183,98	113.448,16	416.910,65	1.176.498,08
DEPÓSITOS					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	300,30	0,00	0,00	0,00	300,30
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	8.791,86	8.791,86	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	28.384,55	7.579,66	3.598,67	0,00	32.365,54
DESCONTO JUDICIAL	8.337,44	8.168,51	0,00	0,00	16.505,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.556,68	519.982,55	526.539,23	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS -	52.329,98	50.450,94	44.003,40	0,00	58.777,52
ESTORNO DE PAGAMENTO A MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FALTAS	0,00	495,94	495,94	0,00	0,00
FALTAS - SERVIDORES	0,00	20.385,16	20.385,16	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	440.042,23	440.042,23	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - FOPAG	0,00	255,04	255,04	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	723.692,83	979.560,73	0,00	0,00	1.703.253,56
INSS	0,00	7.483,64	7.483,64	0,00	0,00
INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.332,95	43.930,07	0,00	0,00	139.263,02
INSS - SERVIDORES	796.031,34	807.685,21	0,00	0,00	1.603.716,55
IRRF	0,00	279.552,06	279.552,06	0,00	0,00
ISS	0,00	156,75	156,75	0,00	0,00
ISS	51.677,89	46.462,24	0,00	0,00	98.140,13
ISS RETIDO	0,00	40.498,45	40.498,45	0,00	0,00
PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	304,00	304,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	12.420,94	76.582,28	75.169,40	0,00	13.833,82
SINDICATO	0,00	19.252,71	19.252,71	0,00	0,00
SINDICATO	17.639,83	18.897,41	15.331,57	0,00	21.205,67
SUBTOTAL	1.792.704,73	3.376.517,44	1.481.860,11	0,00	3.687.362,06
TOTAL GERAL	2.825.377,64	4.050.701,42	1.595.308,27	416.910,65	4.863.860,14

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, de acordo com a Resolução TC nº 222, de 26 de dezembro de 2002, no seu artigo 3º, “c”, item 25, que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão sendo devidamente registrados em livro de Tombo, através da comissão de Patrimônio, submetidos a controle, identificados por plaquetas, ficando desta forma à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para posteriores verificações a que se fizerem necessário.

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020.


Everton Lima Gois
Secretário de Saúde



PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que conforme Resolução nº 223 TCE/SE, em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão;

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020.


EVERTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde



PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que conforme Resolução nº 223 TCE/SE, em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão.

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020.


EVERTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES BENS MÓVEIS

01/01/2020 até 31/12/2020

DATA	VALOR	TOTAL PAGO	SALDO	LIQUIDAÇÃO	NF	PROC. ESTORNO	EMPENHO	AÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - FONTE	FORNECEDOR
Março									
02/03/2020	1.628,00	1.628,00	0,00	753	3491		585	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
02/03/2020	2.827,00	2.827,00	0,00	754	3470		586	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
DIA	4.455,00	4.455,00	0,00						
16/03/2020	6.906,00	6.906,00	0,00	824	21615		563	2037 - 4490520000 - 12150000	DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA
DIA	6.906,00	6.906,00	0,00						
ME	11.361,00	11.361,00	0,00						
Abril									
13/04/2020	795,00	795,00	0,00	1139	1615		679	2037 - 4490520000 - 12150000	PIMPINHO COMERCIAL DE MOVEIS LT
DIA	795,00	795,00	0,00						
14/04/2020	14.525,00	14.525,00	0,00	1144	1614		680	2037 - 4490520000 - 12150000	PIMPINHO COMERCIAL DE MOVEIS LT
DIA	14.525,00	14.525,00	0,00						
27/04/2020	2.345,00	2.345,00	0,00	1180	3562		721	2098 - 4490520000 - 12159919	JOSEILSON ELIAS DOS SANTOS
DIA	2.345,00	2.345,00	0,00						
ME	17.665,00	17.665,00	0,00						
Junho									
02/06/2020	3.200,00	3.200,00	0,00	1826	3850		843	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
02/06/2020	2.577,00	2.577,00	0,00	1828	3851		844	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
DIA	5.777,00	5.777,00	0,00						
04/06/2020	1.275,00	1.275,00	0,00	1830	1257		811	2098 - 4490520000 - 12149919	HYPEX COMERCIO E SERVIÇOS AIRELI-EPP
DIA	1.275,00	1.275,00	0,00						
08/06/2020	3.580,00	3.580,00	0,00	1836	3653		853	2098 - 4490520000 - 12149919	JOSEILSON ELIAS DOS SANTOS
DIA	3.580,00	3.580,00	0,00						
ME	10.632,00	10.632,00	0,00						
Julho									
10/07/2020	1.299,00	1.299,00	0,00	2225	3967		883	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
DIA	1.299,00	1.299,00	0,00						
24/07/2020	1.920,00	0,00	1.920,00	2257	1041		933	2098 - 4490520000 - 12149919	MARIO AUGUSTO JONES RIBEIRO - ME
DIA	1.920,00	0,00	1.920,00						

[illegible]

01/01/2020 até 31/12/2020

DATA	VALOR	TOTAL PAGO	SALDO	LIQUIDAÇÃO	NF	PROC. ESTORNO	EMPENHO	AÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - FONTE	FORNECEDOR
Agosto	3.219,00	1.299,00	1.920,00						
19/08/2020	4.516,00	0,00	4.516,00	2594	4058		1025	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
24/08/2020	5.191,82	0,00	5.191,82	2604	449		1024	2036 - 4490520000 - 19300000	G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA
26/08/2020	898,00	0,00	898,00	2635	4080		1002	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
26/08/2020	898,00	0,00	898,00						
26/08/2020	10.605,82	0,00	10.605,82						
Setembro									
01/09/2020	25.200,00	0,00	25.200,00	2935	2154		1028	2098 - 4490520000 - 12149919	I. S. COATA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI-ME
09/09/2020	737,00	0,00	737,00	2963	4105		1125	1054 - 4490520000 - 12110000	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
14/09/2020	3.690,00	3.690,00	0,00	2970	6776		1092	1054 - 4490520000 - 12110000	VIP MED COMERCIO E SERV DE MATERIAL HOSPITALAR
29/09/2020	29.627,00	3.690,00	25.937,00						
Dezembro									
01/12/2020	24.900,00	0,00	24.900,00	4049	1562		1027	2098 - 4490520000 - 12149919	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
02/12/2020	-5.191,82	0,00	-5.191,82	2604	449		1024	2036 - 4490520000 - 19300000	G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA
02/12/2020	5.191,82	5.191,82	0,00	4085	449		1377	2093 - 4490520000 - 12110000	G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA
06/12/2020	0,00	5.191,82	-5.191,82						
06/12/2020	24.900,00	5.191,82	19.708,18						
GERAL	108.009,82	49.838,82	58.171,00						



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES BENS MÓVEIS

01/01/2020 até 31/12/2020

DATA	VALOR	TOTAL PAGO	SALDO	LIQUIDAÇÃO	NF	PROC. ESTORNO	EMPENHO	AÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - FONTE	FORNECEDOR
------	-------	------------	-------	------------	----	---------------	---------	------------------------------	------------

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES BENS IMÓVEIS

01/01/2020 até 31/12/2020

DATA	VALOR	TOTAL PAGO	SALDO	LIQUIDAÇÃO	NF	PROC. ESTORNO	EMPENHO	AÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - FONTE	FORNECEDOR
19/03/2020	23.453,84	0,00	23.453,84	840	2		364	1056 - 4490510000 - 12110000	CL - LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP
TOTAL	23.453,84	0,00	23.453,84						
DES	23.453,84	0,00	23.453,84						
GERAL	23.453,84	0,00	23.453,84						

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL
EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DOS BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL INCORPORADOS		
AO PATRIMÔNIO NO EXERCÍCIO		
Não houve movimento		
TOTAL GERAL		-

Porto da Folha (Se), 31 de Dezembro de 2020.


EVÊRTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC-SE Nº 4.111



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS PASSIVOS FINANCEIROS EXCETUADOS OS RESTOS A PAGAR 2020

CONTA		SALDO ATUAL
21 - Passivo Financeiro		
213.01.01	INSS - SERVIDORES	1.603.716,55
213.01.02	INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	139.263,02
213.01.03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSIGNACAO	58.777,52
213.01.08	ISS	98.140,13
213.01.09	PENSÃO ALIMENTICIA	13.833,82
213.01.10	CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	300,30
213.01.13	DESCONTO JUDICIAL	16.505,95
213.01.28	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	32.365,54
213.01.49	SINDICATO	21.205,67
213.01.51	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.703.253,56
TOTAL:		3.687.362,06

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
211 - DESPESAS A PAGAR				1.032.672,91	674.183,98	0,00	113.448,16	416.910,65	1.176.498,08
2015 -				282.693,07	0,00	0,00	0,00	279.193,07	3.500,00
211.000 - = RP PROCESSADOS				234.311,65	0,00	0,00	0,00	230.811,65	3.500,00
151500221000100 - ADRIANO OLIVEIRA COSTA ME	7220006/2015	22/07/2015		68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
151500221000100 - ADRIANO OLIVEIRA COSTA ME	7220007/2015	22/07/2015		1.719,10	0,00	0,00	0,00	1.719,10	0,00
0001003003 - ANA ACACIA DE FARIAS E OUTROS	1020105/2015	02/01/2015		1.216,68	0,00	0,00	0,00	1.216,68	0,00
08950047784 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	8030032/2015	03/08/2015		16.354,33	0,00	0,00	0,00	16.354,33	0,00
08950047784 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	8030034/2015	03/08/2015		24.464,60	0,00	0,00	0,00	24.464,60	0,00
08950047784 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	8030036/2015	03/08/2015		27.623,21	0,00	0,00	0,00	27.623,21	0,00
08950047784 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	8030033/2015	03/08/2015		3.371,80	0,00	0,00	0,00	3.371,80	0,00
08950047784 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	8030037/2015	03/08/2015		1.002,39	0,00	0,00	0,00	1.002,39	0,00
08950047784 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	8030035/2015	03/08/2015		342,81	0,00	0,00	0,00	342,81	0,00
00510058000 - ANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	1020140/2015	02/01/2015		1.700,04	0,00	0,00	0,00	1.700,04	0,00
0856003500134 - CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP	1020065/2015	02/01/2015		3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
90110046668 - DEGILVAN DE OLIVEIRA	11030018/2015	03/11/2015		1.600,02	0,00	0,00	0,00	1.600,02	0,00
1301007100190 - DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	1020151/2015	02/01/2015		46,28	0,00	0,00	0,00	46,28	0,00
055800700111 - EMSELOC-EMPRESA DE SERVICO LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA EPP	1020164/2015	02/01/2015		11.654,00	0,00	0,00	0,00	11.654,00	0,00
1301006200163 - ENERGISA SERGIPE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	1020003/2015	02/01/2015		1.548,22	0,00	0,00	0,00	1.548,22	0,00
01440048000 - FABIANE SANTANA SANTOS E OUTROS	1020056/2015	02/01/2015		26,06	0,00	0,00	0,00	26,06	0,00
01210026009 - FERNANDO ANTONIO NUNES DA SILVA	1020113/2015	02/01/2015		68.099,52	0,00	0,00	0,00	68.099,52	0,00
26520035010 - FRANCISCO DOS SANTOS	3020007/2015	02/03/2015		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
02160096000 - FRANKLIN ANTUNES CARVALHO	4010015/2015	01/04/2015		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
2997003601688 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	11030017/2015	03/11/2015		17.588,84	0,00	0,00	0,00	17.588,84	0,00
16400080008 - JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM	1020042/2015	02/01/2015		3.044,97	0,00	0,00	0,00	3.044,97	0,00
04880045010 - JOSE ARNOBIO NETO SANTANA SANTOS	1020138/2015	02/01/2015		1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
55580024005 - LINDETE DE JESUS NASCIMENTO DE ALMEIDA - SECRETARIA	11030033/2015	03/11/2015		7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
00450040002 - LUCINETE ALVES SA SANTOS	11030027/2015	03/11/2015		1.700,04	0,00	0,00	0,00	1.700,04	0,00

[illegible]



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA		EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
0144219513 - MARCO ANTONIO LISBOA DE AMORIM		1020117/2015	02/01/2015		13.000,08	0,00	0,00	0,00	13.000,08	0,00
0014222590 - MARIA DO CARMO SANTANA SOUZA SANTOS		1020176/2015	02/01/2015		850,02	0,00	0,00	0,00	850,02	0,00
92700992415 - NEYLA GEORGINA RODRIGUES GOMES		9010035/2015	01/09/2015		1.812,00	0,00	0,00	0,00	1.812,00	0,00
07950442000180 - PIMPINHO COMERCIAL DE MOVEIS LT		2250001/2015	25/02/2015		180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
65160773468 - QUITERIA MARIA DA CRUZ CORREIA		10010034/2015	01/10/2015		4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
99210023300 - SELMA SANTOS MOTA		7010014/2015	01/07/2015		2.798,64	0,00	0,00	0,00	2.798,64	0,00
01480933097 - THAIS DA PAIXAO MORAES SILVA		1020188/2015	02/01/2015		8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
211.000 - RP NÃO PROCESSADOS					48.381,42	0,00	0,00	0,00	48.381,42	0,00
0107049903 - ELEN CRISTIANE LIMA DA SILVA MILET		4010014/2015	01/04/2015		5.026,77	0,00	0,00	0,00	5.026,77	0,00
65380430087 - FABIOLA FREIRE FEITOSA		9010028/2015	01/09/2015		5.299,82	0,00	0,00	0,00	5.299,82	0,00
15000933087 - FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA DE SOUZA		3020001/2015	02/03/2015		9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00
0281061604 - ITAMARA SOUZA E SILVA		1020137/2015	02/01/2015		1.700,04	0,00	0,00	0,00	1.700,04	0,00
10297266010 - JOSE ARAUJO LEITE FILHO		1020067/2015	02/01/2015		3.293,63	0,00	0,00	0,00	3.293,63	0,00
01850334042 - LEDA MARIA DE SANTANA FONTES LIMA		1020048/2015	02/01/2015		7.650,18	0,00	0,00	0,00	7.650,18	0,00
03260477088 - LUCIA MIRELLE ROSA OLIVEIRA		1020039/2015	02/01/2015		499,20	0,00	0,00	0,00	499,20	0,00
0205038087 - MARIA JOANADARK LIMA		1020187/2015	02/01/2015		1.700,04	0,00	0,00	0,00	1.700,04	0,00
92147099015 - MARIA JOSE DE SOUZA CARDOSO		1020136/2015	02/01/2015		1.700,04	0,00	0,00	0,00	1.700,04	0,00
0443090801 - MARIA SANTANA DE ARAGÃO		1020053/2015	02/01/2015		850,38	0,00	0,00	0,00	850,38	0,00
0285082206 - ODILENE MARINER SPADA RODRIGUES DE SOUZA		1020069/2015	02/01/2015		0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00
0026018091 - RAIMUNDO ALMEIDA		1020114/2015	02/01/2015		9.183,02	0,00	0,00	0,00	9.183,02	0,00
016406705 - SOYANE GREIK DE GOIS		7010013/2015	01/07/2015		2.028,00	0,00	0,00	0,00	2.028,00	0,00
2016					393.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	393.065,20
211.000 - RP PROCESSADOS					393.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	393.065,20
0895047044 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS		1040044/2016	04/01/2016		49.848,19	0,00	0,00	0,00	0,00	49.848,19
0051050800 - ANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA		1040053/2016	04/01/2016		882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,00
2997013601688 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL		8010045/2016	01/08/2016		114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00
2997013601688 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL		8010041/2016	01/08/2016		15.877,95	0,00	0,00	0,00	0,00	15.877,95

[illegible]



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

	CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
Validade em 2017	2997936041688 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	12010190/2016	01/12/2016		2.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522,00
	2997936041688 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8010047/2016	01/08/2016		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	2997936041688 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8010043/2016	01/08/2016		59.661,91	0,00	0,00	0,00	0,00	59.661,91
	2997936041688 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	11010052/2016	01/11/2016		116.991,15	0,00	0,00	0,00	0,00	116.991,15
	8869096587 - WAGNER SANTANA DE BARROS	9010031/2016	01/09/2016		882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,00
2017					88.986,44	0,00	0,00	0,00	69.992,79	18.993,65
211.621	RP PROCESSADOS				15.293,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.293,65
9976381801	- ADENILTON DE OLIVEIRA SOUZA	638/2017	14/08/2017	14/08/2017	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
9976381801	- ADENILTON DE OLIVEIRA SOUZA	644/2017	18/08/2017	18/08/2017	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
0066000054	- ALAN EMANUEL SOUZA DÓRIA E OUTROS	26/2017	02/01/2017	08/03/2017	8.846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	8.846,65
0001130303	- ANA ACACIA DE FARIAS E OUTROS	1181/2017	01/12/2017	27/12/2017	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00
0537980873	- ANA PALOMA OLIVEIRA PEREIRA	885/2017	02/10/2017	16/11/2017	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
928366591	- CARLOS CERSA DA SILVA	1064/2017	01/12/2017	28/12/2017	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
006595000185	- CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP	128/2017	27/01/2017	16/02/2017	1.251,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,60
08635998000118	- EMPORIO AUTOMOTIVO LTDA ME	224/2017	08/03/2017	08/03/2017	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
653799249	- EVERTON LIMA GOIS	641/2017	16/08/2017	16/08/2017	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
083395000131	- GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA	769/2017	18/09/2017	18/09/2017	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
27100441000137	- IDELFONSO RODRIGUES LIMA ACOUGUE - ME	381/2017	01/06/2017	17/10/2017	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
5557101001	- JOSE ROBERTO TEIXEIRA LIMA	484/2017	03/07/2017	07/08/2017	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
0492059078	- LUCIANO DIAS DA CRUZ	489/2017	03/07/2017	14/08/2017	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
32860900000112	- LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME	241/2017	27/03/2017	29/12/2017	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
00370280568	- MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	364/2017	09/05/2017	09/05/2017	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
07890075000108	- MG LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	479/2017	03/07/2017	28/12/2017	1.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,10
41920020000020	- RAIMUNDO SOUZA MACIEL	695/2017	01/09/2017	27/09/2017	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
405504000001	- VALDIONIZIO ROCHA DO NASCIMENTO	406/2017	01/06/2017	10/07/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211.621	RP NÃO PROCESSADOS				73.692,79	0,00	0,00	0,00	69.992,79	3.700,00
00530250000000	- ALEXSANDRA MATIAS DA SILVA E OUTROS	1107/2017	01/12/2017		7.707,80	0,00	0,00	0,00	7.707,80	0,00

[illegible]



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
08950347784 - ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	1178/2017	01/12/2017		85,72	0,00	0,00	0,00	85,72	0,00
08999552000193 - BRABECNET - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	106/2017	04/01/2017		660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00
3277259821 - CARLEANE MIRANDA SILVA SANTOS	143/2017	01/02/2017		1.213,02	0,00	0,00	0,00	1.213,02	0,00
08560835000134 - CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP	28/2017	02/01/2017		3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
02910833560 - DANILA SANTOS LIMA	488/2017	03/07/2017		3.420,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00	0,00
1301871000190 - DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	156/2017	01/02/2017		103,02	0,00	0,00	0,00	103,02	0,00
0023365501 - DJALMIR DIONIZIO DE SÁ	464/2017	01/06/2017		0,59	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00
1336797000143 - EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME	750/2017	01/09/2017		680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
1336797000143 - EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME	105/2017	03/01/2017		2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00
65375092549 - EVERTON LIMA GOIS	775/2017	27/09/2017		250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
07330200000151 - FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	124/2017	27/01/2017		1.023,26	0,00	0,00	0,00	1.023,26	0,00
07330200000151 - FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	127/2017	27/01/2017		1.802,80	0,00	0,00	0,00	1.802,80	0,00
07330200000151 - FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	125/2017	27/01/2017		4.916,50	0,00	0,00	0,00	4.916,50	0,00
07330200000151 - FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	126/2017	27/01/2017		9.053,76	0,00	0,00	0,00	9.053,76	0,00
08335500000131 - GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA	653/2017	01/09/2017		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
0180422156 - GESICA GONÇALVES SOUZA	411/2017	01/06/2017		10.260,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00	0,00
0246283300171 - HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	372/2017	15/05/2017		11.922,56	0,00	0,00	0,00	11.922,56	0,00
4389165537 - JAILTON DE FARIAS OLIVEIRA	164/2017	02/02/2017		1.213,02	0,00	0,00	0,00	1.213,02	0,00
0582296096 - JOSIMAR DOS SANTOS	1179/2017	01/12/2017		0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00
0582296096 - JOSIMAR DOS SANTOS	1183/2017	01/12/2017		937,00	0,00	0,00	0,00	937,00	0,00
2552226500 - MARIA AUXILIADORA FEITOSA	410/2017	01/06/2017		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1900672534 - NEYDE ALVES DA SILVA SANTOS	188/2017	20/02/2017		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
0092166509 - NORMA LUCIA SOARES	165/2017	02/02/2017		1.213,02	0,00	0,00	0,00	1.213,02	0,00
03899520000103 - REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO EIRELI - EPP	639/2017	14/08/2017		3.363,30	0,00	0,00	0,00	3.363,30	0,00
9921023300 - SELMA SANTOS MOTA	166/2017	02/02/2017		1.213,02	0,00	0,00	0,00	1.213,02	0,00
0019683350 - SIVANCLEIDE SANTANA VALENCA	227/2017	08/03/2017		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
0019683350 - SIVANCLEIDE SANTANA VALENCA	226/2017	08/03/2017		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
3410266500 - VALDINETE FEITOSA DORIA	259/2017	03/04/2017		1.014,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	0,00

Validação automática em 20/04/2021 15:48:35
Arquivo em anexo: http://sistemas.aggestor.com.br/Arquivos/RestosAReceber/2020/RestosAReceberPorAno.aspx?Codigo=427959842D1DF536D



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
2018				87.411,08	0,00	0,00	0,00	47.651,09	39.759,99
211.0 - RP PROCESSADOS				31.759,99	0,00	0,00	0,00	0,00	31.759,99
5159241534 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES LIMA	426/2018	02/04/2018	02/05/2018	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
0421740000156 - BAT AUTO LTDA	1262/2018	27/12/2018	27/12/2018	2.201,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,71
0833368389 - BRENNO RODRIGUES SANTOS	1170/2018	03/12/2018	20/12/2018	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00
076992571 - CARLOS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS	799/2018	03/09/2018	26/09/2018	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00
0856093000134 - CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP	22/2018	02/01/2018	04/12/2018	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
0065905000185 - CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP	244/2018	28/02/2018	12/04/2018	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
242603000101 - CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP	602/2018	04/06/2018	06/06/2018	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
0592986697 - CLEYTON DANIEL RODRIGUES DE SANTANA	1168/2018	03/12/2018	28/12/2018	152,64	0,00	0,00	0,00	0,00	152,64
130187000190 - DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	28/2018	02/01/2018	02/10/2018	747,59	0,00	0,00	0,00	0,00	747,59
0430700014 - DSORDE RILDO SOUZA MONTEIRO	791/2018	03/09/2018	20/09/2018	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
0691003245 - ELIENE FERREIRA DE MATOS	197/2018	01/02/2018	06/02/2018	956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,00
1301762000163 - ENERGISA SERGIPE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	29/2018	02/01/2018	27/08/2018	368,75	0,00	0,00	0,00	0,00	368,75
0862234521 - FRANCY CLEIDE DA SILVA MELO	949/2018	02/10/2018	06/11/2018	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
00157451050 - HAMILTON RAMOS DOS SANTOS	1129/2018	03/12/2018	27/12/2018	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00
0246248300171 - HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	402/2018	13/03/2018	17/12/2018	1.912,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,57
072582900159 - INSTITUTO TECNOLOGICO E DE PESQUISA DO ESTADO DE SERGIPE	629/2018	27/06/2018	27/06/2018	658,97	0,00	0,00	0,00	0,00	658,97
60159600014 - IVANIA BATISTA SILVA	448/2018	02/04/2018	14/05/2018	543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00
05822096096 - JOSIMAR DOS SANTOS	892/2018	03/09/2018	03/12/2018	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00
05822096096 - JOSIMAR DOS SANTOS	361/2018	01/03/2018	23/04/2018	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
276007000190 - LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP	378/2018	02/03/2018	03/12/2018	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0450406544 - MANOEL JOAQUIM NETO	758/2018	20/08/2018	19/09/2018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
7217763015 - MARIA JOAQUINA MOREIRA	13/2018	02/01/2018	26/12/2018	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
9735181687 - MARIA JOSICLECIA DA SILVA OLIVEIRA	1122/2018	30/11/2018	03/12/2018	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
4394183500 - MAURILIO IZIDORO DE BARROS	990/2018	01/11/2018	05/11/2018	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00
072940600132 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	405/2018	13/03/2018	06/11/2018	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
031918300144 - NELI FEITOSA - ME	1147/2018	03/12/2018	03/12/2018	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00

Validade de emissão: 2020/12/22 15:48:35
Arquivo: C:\Programas\AgGestor\Dados\Restos a Pagar\2020\Restos a Pagar por Ano\Restos a Pagar por Ano - 2020 - 2020-12-22 15:48:35
Arquivo: C:\Programas\AgGestor\Dados\Restos a Pagar\2020\Restos a Pagar por Ano\Restos a Pagar por Ano - 2020 - 2020-12-22 15:48:35



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
0538127535 - YASMIM DORIA CARDOSO GOIS	802/2018	03/09/2018	04/10/2018	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2194962000156 - YURI MED	407/2018	13/03/2018	03/10/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
211.000 = RP NÃO PROCESSADOS				55.651,09	0,00	0,00	0,00	47.651,09	8.000,00
0068625539 - ALEXANDRE ANDRADE FERREIRA	1174/2018	03/12/2018		920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00
0899952000193 - BRABECNET - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	492/2018	02/05/2018		2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00
0856035000134 - CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP	22/2018	02/01/2018		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1497062000138 - GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (SERTÃO TURISMO)	527/2018	02/05/2018		32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00
1093824000195 - MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME	184/2018	05/01/2018		450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
0144333000108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20a REGIAO	939/2018	01/10/2018		10.731,09	0,00	0,00	0,00	10.731,09	0,00
2019				180.517,12	0,00	0,00	113.448,16	20.073,70	46.995,26
211.000 = RP PROCESSADOS				147.529,66	0,00	0,00	107.334,40	0,00	40.195,26
0449708000111 - AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP	73/2019	02/01/2019	23/12/2019	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
00464067574 - ANGELA MARIA LIMA	821/2019	01/08/2019	18/09/2019	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
000000002228 - BANCO DO BRASIL	19/2019	02/01/2019	02/10/2019	284,24	0,00	0,00	0,00	0,00	284,24
2931206000126 - BH DENTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP	943/2019	02/09/2019	23/12/2019	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
0899952000193 - BRABECNET - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	347/2019	01/03/2019	02/05/2019	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
0856035000134 - CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP	16/2019	02/01/2019	06/12/2019	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
361504091 - CICERO DA SILVA VALENCA	1024/2019	07/10/2019	31/10/2019	897,00	0,00	0,00	897,00	0,00	0,00
1055078000154 - CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP	9/2019	02/01/2019	09/05/2019	744,00	0,00	0,00	744,00	0,00	0,00
0743384091 - CLEVERLEIDE DE SOUZA SA	664/2019	03/06/2019	12/07/2019	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00
2691508000119 - COMERCIAL C.V.M LTDA - EPP	474/2019	16/04/2019	26/12/2019	29.971,88	0,00	0,00	29.971,88	0,00	0,00
2691508000119 - COMERCIAL C.V.M LTDA - EPP	476/2019	16/04/2019	26/12/2019	5.823,66	0,00	0,00	5.823,66	0,00	0,00
2691508000119 - COMERCIAL C.V.M LTDA - EPP	807/2019	01/08/2019	01/08/2019	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
1301507000190 - DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	4/2019	02/01/2019	02/12/2019	532,53	0,00	0,00	532,53	0,00	0,00
1336097000143 - EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME	227/2019	03/01/2019	31/10/2019	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
06919030915 - ELIENE FERREIRA DE MATOS	1111/2019	13/11/2019	13/11/2019	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
06919030915 - ELIENE FERREIRA DE MATOS	1117/2019	25/11/2019	25/11/2019	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00

Arquivo digitalizado em 20/04/2021 15:48:35
Validação e autenticação em https://eicetce.org.br/portal/autenticacao.aspx?codigo=8427959842D1DF536D



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
0023425589 - EMANUELA MARTINS ARAGAO DE OLIVEIRA	1113/2019	14/11/2019	14/11/2019	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
1301762000163 - ENERGISA SERGIPE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	5/2019	02/01/2019	02/12/2019	1.416,46	0,00	0,00	1.075,80	0,00	340,66
6537792549 - EVERTON LIMA GOIS	465/2019	15/04/2019	15/04/2019	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1031917000100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	1158/2019	05/12/2019	05/12/2019	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
1031917000100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	31/2019	02/01/2019	22/04/2019	124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	124,60
1760693372 - GENIVAL BARROS DA SILVA	493/2019	02/05/2019	04/06/2019	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
0110054514 - GIVANILDES DOS SANTOS	1102/2019	01/11/2019	11/12/2019	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
0110054514 - GIVANILDES DOS SANTOS	816/2019	01/08/2019	18/09/2019	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
02462483000171 - HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	1124/2019	02/12/2019	02/12/2019	3.620,00	0,00	0,00	3.620,00	0,00	0,00
02462483000171 - HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	564/2019	07/05/2019	02/12/2019	1.019,61	0,00	0,00	1.019,61	0,00	0,00
271042000137 - IDELFONSO RODRIGUES LIMA AÇOGUE - ME	506/2019	02/05/2019	30/12/2019	3.585,00	0,00	0,00	3.585,00	0,00	0,00
23208931000104 - JEANE SANTOS DO NASCIMENTO GOES - ME	354/2019	01/03/2019	27/11/2019	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00
28218614000163 - JOSE DE ANDRADE - ME	238/2019	10/01/2019	04/07/2019	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
26163942000179 - JOSE MOTA DA COSTA NETO - ME	451/2019	05/04/2019	10/12/2019	3.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,00
26163942000179 - JOSE MOTA DA COSTA NETO - ME	450/2019	05/04/2019	23/09/2019	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
01077828605 - JOSE RONALDO ALVES DE SOUZA	1051/2019	01/11/2019	14/11/2019	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00
04092901384 - JOSIMAR SIMPLICIO DA SILVA	833/2019	01/08/2019	01/11/2019	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
0779489560 - JUCIMARA GOMES DE FREITAS	496/2019	02/05/2019	02/05/2019	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00
1919721000161 - LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	457/2019	05/04/2019	10/12/2019	2.591,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.591,10
02555319000109 - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA	1084/2019	01/11/2019	02/12/2019	22.377,48	0,00	0,00	22.377,48	0,00	0,00
8582198593 - LUCILEIDE SANTANA CARDOSO GRAÇA	1107/2019	01/11/2019	11/12/2019	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
0489123137 - MARCELO DE SOUZA SANTOS	657/2019	03/06/2019	03/06/2019	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
255226600 - MARIA AUXILIADORA FEITOSA	210/2019	02/01/2019	28/03/2019	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
0628041500 - MARIA CLEOMACIA GONCALVES DA SILVA	1112/2019	14/11/2019	25/11/2019	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
93290072 - MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA SANTOS	244/2019	25/01/2019	25/01/2019	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
7217783115 - MARIA JOAQUINA MOREIRA	14/2019	02/01/2019	30/12/2019	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
762217101 - MARIA JOSE DOS SANTOS	12/2019	02/01/2019	30/12/2019	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00
378974005 - MARIA JOSEFA LIMA	13/2019	02/01/2019	30/12/2019	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00

Viçosa, 14 de maio de 2021. O Prefeito Municipal, Paulo Roberto de Almeida, assinou em nome do Município de Porto da Folha, Mato Grosso do Sul, o presente documento, para a finalidade de comprovar o saldo de restos a pagar por ano de 2020.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
0037228548 - MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	478/2019	22/04/2019	22/04/2019	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
4955355404 - MARIA SOARES DE ANDRADE	1103/2019	01/11/2019	11/12/2019	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,00
0105221579 - MARIA ZELIA DE SANTANA SA	461/2019	10/04/2019	10/04/2019	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00
0105221579 - MARIA ZELIA DE SANTANA SA	237/2019	09/01/2019	09/01/2019	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
4394333500 - MAURILIO IZIDORO DE BARROS	25/2019	02/01/2019	16/01/2019	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00
109382100195 - MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME	477/2019	16/04/2019	30/12/2019	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
0184343382 - NATALIA DANIELA MARTINS SILVA	1081/2019	01/11/2019	19/12/2019	1.177,64	0,00	0,00	838,32	0,00	339,32
0509397901 - NATÁLIA DA SILVA CARDOSO	107/2019	02/01/2019	26/02/2019	1.197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,60
078886000168 - NEW SERVICE LTDA - EPP	766/2019	16/07/2019	23/07/2019	1.658,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,50
0524312103 - REGINA NEIRE F SAOUZA	990/2019	01/10/2019	14/11/2019	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
008931900170 - SANFARMA	471/2019	16/04/2019	25/11/2019	1.275,12	0,00	0,00	1.275,12	0,00	0,00
008931900170 - SANFARMA	473/2019	16/04/2019	25/11/2019	7.024,00	0,00	0,00	7.024,00	0,00	0,00
0857380355 - VITORIA REGINA DE ANDRADE VALENÇA	1129/2019	02/12/2019	12/12/2019	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,00
2885377000196 - WALTER DA COSTA SANTOS – ME	455/2019	05/04/2019	10/12/2019	5.074,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,04
2194362000156 - YURI MED	467/2019	16/04/2019	20/08/2019	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2194362000156 - YURI MED	629/2019	03/06/2019	13/06/2019	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
211.8 - RP NÃO PROCESSADOS				32.987,46	0,00	0,00	6.113,76	20.073,70	6.800,00
0856385000134 - CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP	16/2019	02/01/2019		6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
02963000300 - EDVANIO RODRIGUES COUTO	355/2019	01/03/2019		1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
0443355268 - FERNANDA LIMA FEITOSA	591/2019	03/06/2019		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
086233400011 - FRANCY CLEIDE DA SILVA MELO	643/2019	03/06/2019		448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00
1031317000100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	640/2019	03/06/2019		5.051,60	0,00	0,00	0,00	5.051,60	0,00
01100344414 - GIVANILDES DOS SANTOS	758/2019	01/07/2019		278,00	0,00	0,00	0,00	278,00	0,00
3161304000171 - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	768/2019	18/07/2019		5.495,76	0,00	0,00	5.495,76	0,00	0,00
02943000332 - JOSE CLEILDO VIEIRA DE GOIS	751/2019	01/07/2019		808,30	0,00	0,00	0,00	808,30	0,00
04233072333 - JOSE MARCIO DOS SANTOS	1108/2019	01/11/2019		944,00	0,00	0,00	0,00	944,00	0,00
0649378006 - JOSE PAULO DE MELO	761/2019	01/07/2019		406,00	0,00	0,00	0,00	406,00	0,00
0036354003 - LINDINALVA FEITOSA COSTA GONCALVES	1104/2019	01/11/2019		1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00

[illegible]



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
0489123537 - MARCELO DE SOUZA SANTOS	932/2019	02/09/2019		870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00
0527777533 - MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES S SILVA	1121/2019	28/11/2019		32,80	0,00	0,00	0,00	32,80	0,00
4502963504 - MARIA DE LOURDES LIMA SILVA	928/2019	02/09/2019		700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
0724877580 - NIRLEY VITORIA FARIAS MATOS	1082/2019	01/11/2019		998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00
5845384515 - REGINALDO GONCALVES LIMA	938/2019	02/09/2019		618,00	0,00	0,00	618,00	0,00	0,00
0524712503 - REGINA NEIRE F SAOUZA	1106/2019	01/11/2019		720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00
0877757519 - RITA DE CASSIA LIMA SANTANA	670/2019	03/06/2019		998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00
0466880829 - ROSIELMA FREITAS DA CRUZ OLIVEIRA	1105/2019	01/11/2019		720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00
0466880829 - ROSIELMA FREITAS DA CRUZ OLIVEIRA	1122/2019	28/11/2019		720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00
01823458510 - SAIONARA SILVA FEITOSA SANTOS	20/2019	02/01/2019		640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00
0440595938 - SHIRLEY MILENA BEZERRA FERREIRA	1314/2019	26/12/2019		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
2020				0,00	674.183,98	0,00	0,00	0,00	674.183,98
211 - RP PROCESSADOS				0,00	489.740,93	0,00	0,00	0,00	489.740,93
37421900000112 - ABEL LIMA DE SANTANA	1311/2020	26/11/2020	02/12/2020	0,00	7.980,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00
37421900000112 - ABEL LIMA DE SANTANA	1201/2020	05/10/2020	28/12/2020	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,19
37421900000112 - ABEL LIMA DE SANTANA	1320/2020	27/11/2020	02/12/2020	0,00	18.190,00	0,00	0,00	0,00	18.190,00
01573991780 - ADENILDON DOS SANTOS	986/2020	03/08/2020	22/09/2020	0,00	512,00	0,00	0,00	0,00	512,00
33257210000125 - ALDRIN ALMEIDA PEREIRA	334/2020	13/01/2020	21/01/2020	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
01505901357 - ANNY CAROLYNE RODRIGUES DE ARAUJO	619/2020	02/03/2020	02/03/2020	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	708,00
04217440000156 - BAT AUTO LTDA	576/2020	02/03/2020	09/03/2020	0,00	310,63	0,00	0,00	0,00	310,63
04217440000156 - BAT AUTO LTDA	583/2020	02/03/2020	06/03/2020	0,00	231,11	0,00	0,00	0,00	231,11
04217440000156 - BAT AUTO LTDA	582/2020	02/03/2020	06/03/2020	0,00	417,98	0,00	0,00	0,00	417,98
04217440000156 - BAT AUTO LTDA	584/2020	02/03/2020	06/03/2020	0,00	310,63	0,00	0,00	0,00	310,63
32910160000196 - BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	349/2020	23/01/2020	17/12/2020	0,00	2.404,80	0,00	0,00	0,00	2.404,80
32910160000196 - BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	1307/2020	11/11/2020	11/12/2020	0,00	18.613,92	0,00	0,00	0,00	18.613,92
32910160000196 - BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	530/2020	11/02/2020	11/12/2020	0,00	1.304,00	0,00	0,00	0,00	1.304,00
00659350000185 - CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP	665/2020	08/04/2020	07/12/2020	0,00	36.921,30	0,00	0,00	0,00	36.921,30
00659350000185 - CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP	352/2020	23/01/2020	16/09/2020	0,00	1.625,40	0,00	0,00	0,00	1.625,40

Validade da Autenticidade deste empenho até 31/12/2020. Para mais informações, consulte o site: <http://www.fcpm.org.br> ou pelo e-mail: fcpm@fcpm.org.br.
Atenção: Este documento é uma cópia impressa e não possui validade jurídica. A validade jurídica é dada pelo documento original.
Data de Impressão: 2020/12/21 15:48:35
Arquivo: C:\Users\aggestor\Documents\Restos a Pagar\2020\211 - RP PROCESSADOS\211 - RP PROCESSADOS - 2020 - 15:48:35 - 202012211548356D1D536D

FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
00659050000185 - CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP	354/2020	23/01/2020	15/12/2020	0,00	3.825,40	0,00	0,00	0,00	3.825,40
10550078000154 - CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP	363/2020	23/01/2020	28/10/2020	0,00	12.509,98	0,00	0,00	0,00	12.509,98
11020016000197 - C & L COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC,LTDA-FARMA CENTER	1017/2020	07/08/2020	30/11/2020	0,00	24.063,27	0,00	0,00	0,00	24.063,27
11020016000197 - C & L COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC,LTDA-FARMA CENTER	842/2020	01/06/2020	15/06/2020	0,00	984,15	0,00	0,00	0,00	984,15
221600385000117 - DANILO CARDOSO XAVIER - FARMACIA BEM ESTAR	1016/2020	07/08/2020	01/12/2020	0,00	6.021,77	0,00	0,00	0,00	6.021,77
26390020000152 - DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	671/2020	08/04/2020	01/12/2020	0,00	2.158,85	0,00	0,00	0,00	2.158,85
13010077000190 - DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	9/2020	02/01/2020	03/08/2020	0,00	39,10	0,00	0,00	0,00	39,10
13360097000143 - EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME	121/2020	02/01/2020	01/12/2020	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
02960000000000 - EDVANIO RODRIGUES COUTO	84/2020	02/01/2020	30/12/2020	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
13010062000163 - ENERGISA SERGIPE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	10/2020	02/01/2020	01/07/2020	0,00	297,63	0,00	0,00	0,00	297,63
26050090000104 - ESLAYNE DE SANTANA	1312/2020	26/11/2020	02/12/2020	0,00	12.340,00	0,00	0,00	0,00	12.340,00
26050090000104 - ESLAYNE DE SANTANA	110/2020	02/01/2020	22/01/2020	0,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
55610090000382 - EUCLIDES CAMPOS DE SOUZA	83/2020	02/01/2020	30/12/2020	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
046500390000360 - FARMACIA DOSE CERTA LTDA	922/2020	01/07/2020	14/07/2020	0,00	2.647,89	0,00	0,00	0,00	2.647,89
046500390000360 - FARMACIA DOSE CERTA LTDA	930/2020	10/07/2020	14/07/2020	0,00	3.499,16	0,00	0,00	0,00	3.499,16
32830016000159 - FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	634/2020	27/03/2020	30/03/2020	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
03290049000066 - FLÁVIO SANTANA DA SILVA	917/2020	01/07/2020	30/12/2020	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
31800066000178 - G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA	675/2020	08/04/2020	30/06/2020	0,00	749,95	0,00	0,00	0,00	749,95
31800066000178 - G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA	676/2020	08/04/2020	03/11/2020	0,00	109,43	0,00	0,00	0,00	109,43
31800066000178 - G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA	667/2020	08/04/2020	10/12/2020	0,00	8.072,78	0,00	0,00	0,00	8.072,78
31800066000178 - G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA	677/2020	08/04/2020	24/09/2020	0,00	5.699,25	0,00	0,00	0,00	5.699,25
02270083000142 - GIVANILSON DOS SANTOS ALVES	823/2020	01/06/2020	30/06/2020	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
14970082000138 - GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (SERTÃO TURISMO)	728/2020	30/04/2020	01/09/2020	0,00	33.840,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00
14970082000138 - GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (SERTÃO TURISMO)	1358/2020	01/12/2020	24/12/2020	0,00	39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00
20650020000101 - HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA-ME	1020/2020	11/08/2020	01/12/2020	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
02460033000171 - HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	1027/2020	20/08/2020	01/12/2020	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00
08500049000042 - IGOR DOUGLAS DE SA ALVES	682/2020	16/04/2020	05/05/2020	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
10750060000195 - IMPRESS SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	841/2020	01/06/2020	22/06/2020	0,00	745,00	0,00	0,00	0,00	745,00

Página 11 de 13

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
2320831000104 - JEANE SANTOS DO NASCIMENTO GOES - ME	1098/2020	01/09/2020	31/12/2020	0,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00
2320831000104 - JEANE SANTOS DO NASCIMENTO GOES - ME	107/2020	02/01/2020	22/10/2020	0,00	18.120,00	0,00	0,00	0,00	18.120,00
10311557572 - JOSE HAMILTON NOGUEIRA SOARES	38/2020	02/01/2020	02/01/2020	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
04231772533 - JOSE MARCIO DOS SANTOS	604/2020	02/03/2020	02/03/2020	0,00	944,00	0,00	0,00	0,00	944,00
04091011584 - JOSIMAR SIMPLICIO DA SILVA	385/2020	03/02/2020	30/12/2020	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
082009800180 - JUCAHELI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (ITAPREÇOS	1038/2020	26/08/2020	23/12/2020	0,00	4.042,28	0,00	0,00	0,00	4.042,28
060314400112 - LABORATORIO DE ANALISE BIOLOGICAS DE PORTO DA FOLHA - ME	635/2020	01/04/2020	28/12/2020	0,00	8.934,92	0,00	0,00	0,00	8.934,92
072811900170 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA SAO LUCAS - ME	73/2020	02/01/2020	02/12/2020	0,00	15.832,19	0,00	0,00	0,00	15.832,19
328619000112 - LIDER DIST DE PROD FARM E HOSPITALAR	544/2020	11/02/2020	17/08/2020	0,00	1.453,00	0,00	0,00	0,00	1.453,00
328619000112 - LIDER DIST DE PROD FARM E HOSPITALAR	1367/2020	01/12/2020	01/12/2020	0,00	3.928,00	0,00	0,00	0,00	3.928,00
328619000112 - LIDER DIST DE PROD FARM E HOSPITALAR	356/2020	23/01/2020	01/12/2020	0,00	2.177,28	0,00	0,00	0,00	2.177,28
025519100109 - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA	1030/2020	26/08/2020	22/12/2020	0,00	41.917,14	0,00	0,00	0,00	41.917,14
025519100109 - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA	1034/2020	26/08/2020	16/11/2020	0,00	13.140,40	0,00	0,00	0,00	13.140,40
025519100109 - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA	1035/2020	26/08/2020	30/11/2020	0,00	20.744,10	0,00	0,00	0,00	20.744,10
04381224013 - LUANNA OLIVEIRA MELO	1136/2020	29/09/2020	26/11/2020	0,00	10.000,80	0,00	0,00	0,00	10.000,80
036419960166 - MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	630/2020	06/03/2020	06/03/2020	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
05271770133 - MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES S SILVA	632/2020	10/03/2020	10/03/2020	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
58781881387 - MARIA DE FATIMA DA SILVA FEITOSA	694/2020	16/04/2020	07/05/2020	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
021818240198 - MARIA ELIANE DA SILVA PEREIRA	80/2020	02/01/2020	30/12/2020	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
72171863015 - MARIA JOAQUINA MOREIRA	82/2020	02/01/2020	30/12/2020	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
76221770131 - MARIA JOSE DOS SANTOS	79/2020	02/01/2020	30/12/2020	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00
37891740135 - MARIA JOSEFA LIMA	81/2020	02/01/2020	30/12/2020	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
063916630160 - MARIA SIMONE VIEIRA LIMA	718/2020	16/04/2020	20/05/2020	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00
274812400146 - MARIO AUGUSTO JONES RIBEIRO - ME	933/2020	20/07/2020	24/07/2020	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00
086714450111 - PREVENTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	846/2020	01/06/2020	22/06/2020	0,00	462,50	0,00	0,00	0,00	462,50
025218040195 - RUSIMARIO LIMA FRANCA	1279/2020	03/11/2020	10/11/2020	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00
131313610132 - SAMAM VEICULOS	98/2020	02/01/2020	27/01/2020	0,00	4,59	0,00	0,00	0,00	4,59
0629121011 - SAMUEL DOS SANTOS	562/2020	02/03/2020	13/04/2020	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[illegible]



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
02930673507 - SUSINARA SOUZA LIMA	618/2020	02/03/2020	02/03/2020	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
0715507000121 - TEPROLIM PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA	743/2020	04/05/2020	05/05/2020	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2194962000156 - YURI MED	541/2020	11/02/2020	01/09/2020	0,00	8.138,00	0,00	0,00	0,00	8.138,00
2194962000156 - YURI MED	673/2020	08/04/2020	06/11/2020	0,00	1.504,96	0,00	0,00	0,00	1.504,96
2194962000156 - YURI MED	361/2020	23/01/2020	01/09/2020	0,00	1.107,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00
3456300000148 - ZRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1043/2020	26/08/2020	20/11/2020	0,00	2.773,20	0,00	0,00	0,00	2.773,20
211.000 RP NÃO PROCESSADOS				0,00	184.443,05	0,00	0,00	0,00	184.443,05
3742000000112 - ABEL LIMA DE SANTANA	1201/2020	05/10/2020		0,00	26.342,50	0,00	0,00	0,00	26.342,50
0449798000111 - AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP	122/2020	02/01/2020		0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
03007256722 - ALANE ALVES DE MELO	713/2020	16/04/2020		0,00	1.177,70	0,00	0,00	0,00	1.177,70
08570900000 - ANDERSON BATISTA SANTOS	1003/2020	03/08/2020		0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
02477037290 - ARNALDO VIEIRA DE SANATANA	1361/2020	01/12/2020		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
00000000002228 - BANCO DO BRASIL	94/2020	02/01/2020		0,00	196,90	0,00	0,00	0,00	196,90
0400339547 - CARLOS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	1004/2020	03/08/2020		0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
0856095700134 - CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP	102/2020	02/01/2020		0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
1055087800154 - CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP	1274/2020	03/11/2020		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1102016000197 - C & L COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC,LTDA-FARMA CENTER	1017/2020	07/08/2020		0,00	39.148,27	0,00	0,00	0,00	39.148,27
22161785000117 - DANILO CARDOSO XAVIER - FARMACIA BEM ESTAR	1016/2020	07/08/2020		0,00	4.880,06	0,00	0,00	0,00	4.880,06
13018071000190 - DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	9/2020	02/01/2020		0,00	2.040,72	0,00	0,00	0,00	2.040,72
7782388500099 - DIOCLELIO SOARES CARDOSO	775/2020	04/05/2020		0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	910,00
8044495500099 - DYELA LEVI DANTAS	1359/2020	01/12/2020		0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
1336797000143 - EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME	121/2020	02/01/2020		0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
1301762000163 - ENERGISA SERGIPE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	573/2020	02/03/2020		0,00	722,59	0,00	0,00	0,00	722,59
1301762000163 - ENERGISA SERGIPE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	10/2020	02/01/2020		0,00	383,05	0,00	0,00	0,00	383,05
1497082000138 - GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (SERTÃO TURISMO)	728/2020	30/04/2020		0,00	28.680,00	0,00	0,00	0,00	28.680,00
2065002000101 - HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA-ME	1020/2020	11/08/2020		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0495081000000 - JONAS FARIAS COUTO	1364/2020	01/12/2020		0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
9412803000000 - JOSE DE JESUS SANTOS	602/2020	02/03/2020		0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00

Validação e emissão de empenho e inscrição de despesa para o exercício de 2020, realizada em 15/08/2021 às 15:48:35, pelo usuário AgGestor, com o código de controle 88411427959842D1DF536D.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RESTOS A PAGAR POR ANO

2020

CONTA	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA LIQ.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	LIQ. INSC. EM RP	BAIXA	LANÇAMENTO	SALDO ATUAL
06030041000112 - LABORATORIO DE ANALISE BIOLOGICAS DE PORTO DA FOLHA - ME	1385/2020	30/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
07282019000170 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA SAO LUCAS - ME	1386/2020	30/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
32861900000112 - LIDER DIST DE PROD FARM E HOSPITALAR	356/2020	23/01/2020		0,00	1.271,72	0,00	0,00	0,00	1.271,72
02555019000109 - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA	1030/2020	26/08/2020		0,00	7.360,60	0,00	0,00	0,00	7.360,60
01467004523 - MARCO ANTONIO CALDAS CARDOSO FILHO	1132/2020	29/09/2020		0,00	9.560,00	0,00	0,00	0,00	9.560,00
00142022590 - MARIA DO CARMO DE SANTANA SOUZA SANTOS	1349/2020	01/12/2020		0,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34
07963021522 - MILITÃO DA SILVA OLIVEIRA NETO	911/2020	01/07/2020		0,00	425,00	0,00	0,00	0,00	425,00
14627097000166 - MINAS INFO LTDA-ME	794/2020	08/05/2020		0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
41920020220 - RAIMUNDO SOUZA MACIEL	1365/2020	01/12/2020		0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
02645022561 - RAYANNA SOUZA SANTOS	1362/2020	01/12/2020		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
00880039871 - ROSIVANIA RODRIGUES SANTOS	601/2020	02/03/2020		0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
04777022599 - SERGIO LUIZ MACHADO NASCIMENTO	1363/2020	01/12/2020		0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
00737011552 - TEREZA CRISTINA SOUZA SANTANA	1276/2020	03/11/2020		0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	475,00
05770085501 - ULISSES ALVES DA SILVA	1305/2020	04/11/2020		0,00	200,60	0,00	0,00	0,00	200,60
66124056000 - WGEDISTOON DOS SANTOS	1366/2020	01/12/2020		0,00	1.593,00	0,00	0,00	0,00	1.593,00
06172039523 - YGOR MARQUES SANTOS	1360/2020	01/12/2020		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL PROCESSADO:				821.960,15	489.740,93	0,00	107.334,40	230.811,65	973.555,03
TOTAL NÃO PROCESSADO:				210.712,76	184.443,05	0,00	6.113,76	186.099,00	202.943,05
TOTAL:				1.032.672,91	674.183,98	0,00	113.448,16	416.910,65	1.176.498,08

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PASSIVOS PERMANENTES

2020

CONTA	SALDO ATUAL
22 - PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL:	0,00

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO PAGAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO
EXERCÍCIO DE 2020

ORIGEM	BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR	Nº EMPENHO
SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				
TOTAL GERAL.....=>				-

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020.

65375092549 - EVERTON LIMA GOIS

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11656778572 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
TERMO DE CONFERÊNCIA DO CAIXA E DEMONSTRAÇÃO
DO SALDO, EM 31/12/2020

Nesta data, o abaixo assinado, funcionária desta Secretaria, devidamente autorizado pela Portaria do **Sr Secretário Everton Lima Gois**, procedeu a verificação de valores existentes no caixa da mesma, tendo encontrado o saldo de R\$ 0.00 (zero real) assim composto:

Em dinheiro.....	R\$	-
Em cheque, conforme discriminação no verso.....	R\$	-
Em adiantamento, conforme discriminação no verso.....	R\$	-
Outras espécies conforme discriminação no verso.....	R\$	-
TOTAL	R\$	-

Este valor, que foi achado certo e conforme os Registro do Livro Caixa existente na Tesouraria, 31 de dezembro de 2020 foi constatado a vista da Secretária de Finanças, no ato de encerramento do expediente, do que para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai por ambos assinado.

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020

65375092549 - EVERTON LIMA GOIS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA SOLEIDE FEITOSA
Responsável pela Adm. Financeira

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BANCOS
DEZEMBRO / 2020

CÓDIGO	NÚMERO	DESCRIÇÃO	SALDO
111.02.08	14.785-0	BRASIL - FMS	0,00
111.02.14	15.487-3	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0,00
111.02.20	1.590-3	BRASIL - F.SAÚDE	0,00
111.02.28	17.731-8	BRASIL - FNS BLATB	0,00
111.02.32	17.733-4	BRASIL - FNS BLMAC	0,00
111.02.36	300.131-9	BANESE - FUNDO HOSPITALAR DE SAÚDE	788,72
111.02.37	300.188-2	BANESE - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE	16.703,54
111.02.42	6.242-1	BRASIL - PACS	0,00
111.02.48	6.495-5	BRASIL - FUS/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
111.02.58	300.161-0	BANESE - DENGUE	0,05
111.02.59	300.163-7	BANESE - PAB	15,48
111.02.60	300.180-7	BANESE - UPA	3,89
111.02.74	18.391-1	BRASIL - CUSTEIO SUS VINCULADA	0,00
111.04.01	6.495-5	BRASIL - FUS/RECURSOS PRÓPRIOS	128,19
111.04.02	14.785-0	BRASIL - FMS	711,01
111.04.03	16.940-4	BRASIL - FMS PORTO DA FOLHA - FNS CONVÊNIO	14.329,86
111.04.04	16.271-X	BRASIL - PROG.FINANC.DAS AÇÕES DE ALIM.E NUTRIÇÃO	12.548,35
111.04.05	16.136-5	BRASIL - INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS	22,25
111.04.07	15.482-2	BRASIL - FARMÁCIA BÁSICA	50.690,87
111.04.08	58.041-4	BRASIL - FNS BLMAC	0,03
111.04.11	58.040-6	BRASIL - PAB	0,04
111.04.12	15.484-9	BRASIL - PSF	22,31
111.04.13	1.590-3	BRASIL - F.SAÚDE	12.442,70
111.04.14	17.303-7	BRASIL - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVS. AT.BÁSICA	30.575,57
111.04.15	17.734-2	BRASIL - FNS BLVGS	76,11
111.04.16	17.731-8	BRASIL - FNS BLATB	91,13
111.04.17	17.733-4	BRASIL - FNS BLMAC	272,07
111.04.18	17.730-X	BRASIL - FNS BLAFB	1.079,27
111.04.19	624.049-0	CAIXA - FMS PORTO DA FOLHA FNS BLAFB	121,34
111.04.20	624.047-4	CAIXA - FMS PORTO DA FOLHA FNS BLAFB	1.128,46
111.04.21	624.050-4	CAIXA - FMS PORTO DA FOLHA FNS BLAFB	29.775,42
111.04.22	624.052-0	CAIXA - FMS PORTO DA FOLHA FNS CONVENIENTE	4.538,59
111.04.23	624.046-6	CAIXA - FNS BLAFB	13.507,67
111.04.24	18.391-1	BRASIL - CUSTEIO SUS VINCULADA	47.750,44
111.04.25	18.402-0	BRASIL - INVESTIMENTO SUS VINCULADA	668.442,76
			905.766,12

Porto da Folha (Se), 31 de DEZEMBRO de 2020.

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 4245DEBEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro 2020

CONTA	FONTE	SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	SAQUES	SALDO ATUAL
111.02 - BANCO MOVIMENTO					
08 BB 14.785-0 - FMS	12110000	4.211,56	1.295.414,12	1.295.114,12	4.511,56
14 BB 15.487-3 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	12140000	7.378,22	0,00	0,00	7.378,22
20 BB 1590-3 - F. SAUDE	12140000	39.525,55	1.264,88	1.264,88	39.525,55
28 BB 17.731-8 FNS BLATB	12140000	4.475,58	0,00	0,00	4.475,58
32 BB 17.733-4 FNS BLMAC	12140000	20.255,86	0,00	0,00	20.255,86
36 300.131-9 FUNDO HOSPITALAR DE SAUDE	12130000	788,72	0,00	0,00	788,72
37 BES 300.188-2 - FUS-FUNDO UNICO DE SAUDE	12110000	14.088,00	217.544,02	210.122,66	21.509,36
42 BB 6.242-1 - PACS	12140000	1.110,88	0,00	0,00	1.110,88
48 BB 6.495-5 - FUS/RECURSO PROPRIO	12110000	2.246,17	307.122,79	307.122,79	2.246,17
58 BES 300.161-0 - DENGUE	12130000	0,05	0,00	0,00	0,05
59 BES 300.163-7 - PAB	12130000	15,48	0,00	0,00	15,48
60 BES 300.180-7 - UPA	12130000	3,89	0,00	0,00	3,89
74 18391-1 -CUSTEIO SUS VINCULADA	12140000	31.983,95	1.763.822,05	1.785.290,62	10.515,38
75 18402-0 - INVESTIMENTO SUS VINCULADA	12150000	0,00	285.470,00	285.470,00	0,00
SOMA 111.02		126.083,91	3.870.637,86	3.884.385,07	112.336,70
111.04 - BANCO APLICACAO					
01 BB 6.495-5 - FUS/RECURSO PROPRIO - APLICACAO	12110000	3.791,92	1.123,06	4.786,79	128,19
02 BB 14.785-0 - FMS - APLICACAO	12110000	23.990,62	112.592,17	135.871,78	711,01
03 BB 16940-4 FMS PORTO F-FNSCONVENIENTE - APLICACAO	12140000	14.328,25	1,61	0,00	14.329,86
04 BB 16.271-X - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIEMENTACAO E NUTRICAO - APLICACAO	12140000	12.546,93	1,42	0,00	12.548,35
05 BB 16.136-5 - INCENTIVO PARA CONSTRUCAO DE ACADEMIAS - APLICACAO	12150000	22,25	0,00	0,00	22,25
07 BB 15.482-2 - FARMACIA BASICA - APLICACAO	12140000	50.685,16	5,71	0,00	50.690,87
08 B. BRASIL - 58.041-4 - GESTAO PLENA - APLICACAO	12140000	0,03	0,00	0,00	0,03
11 BB 58.040-6 - PAB - APLICACAO	12140000	0,04	0,00	0,00	0,04
12 BB 15.484-9 - PSF - APLICACAO	12140000	22,31	0,00	0,00	22,31
13 1590-3 BB - F.SAUDE[XXX] - APLICACAO	12140000	11.176,51	1.266,19	0,00	12.442,70
14 17303-7 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - APLICACAO	12150000	30.572,12	3,45	0,00	30.575,57
15 BB 17.734-2 FNS BLVGS - APLICACAO	12140000	76,11	0,00	0,00	76,11
16 BB 17.731-8 FNS BLATB - APLICACAO	12140000	91,12	0,01	0,00	91,13
17 BB 17.733-4 FNS BLMAC - APLICACAO	12140000	272,04	0,03	0,00	272,07
18 BB 17.730-X FNS BLAFB - APLICACAO	12140000	1.079,15	0,12	0,00	1.079,27
19 624.049-0 FMS PORTO DA FOLHA FNSBLAFB - APLICACAO	12140000	121,33	0,01	0,00	121,34
20 624.047-4 FMS PORTO DA FOLHA FNSBLAFB - APLICACAO	12140000	1.128,31	0,15	0,00	1.128,46
21 624.050-4 FMS PORTO DA FOLHA FNSBLAFB - APLICACAO	12140000	29.771,32	4,10	0,00	29.775,42
22 624.052-0 FMS PORTO DA FOLHA FNS CONVENIENTE - APLICACAO	12140000	4.533,34	5,25	0,00	4.538,59
23 624046-6 FNSBLAFB - APLICACAO	12140000	13.505,81	1,86	0,00	13.507,67
24 18.391-1 CUSTEIO SUS APLICACAO	12140000	477.384,67	611.783,47	1.041.417,70	47.750,44
25 18.402-0 INVESTIMENTO SUS APLICACAO	12150000	382.921,48	285.521,28	0,00	668.442,76
SOMA 111.04		1.184.104,73	4.882.947,75	5.066.461,34	888.254,44
TOTAL GERAL					
		1.184.104,73	4.882.947,75	5.066.461,34	1.000.591,14



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Everton Lima Gois'.

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Valmir dos Passos'.

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 822-2
 Conta corrente 14785-0 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE P
 Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	672,00 D	
				047 0007 06509546531 JOSE YGO BATISTA			
02/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.034.516	10,45 D	
				Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	682,45 C	0,00 C
03/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.018.279	9.850,00 D	
				03/12 0822 18279-6 LABORATORIO LT			
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	5.776,12 D	
				104 3303 031807361000178 G.A. MED. DIS			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.035.895	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	15.636,57 C	0,00 C
07/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	877,80 D	
				047 0012 07334703510 SAMARA SILVA DE S			
07/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.101.741	10,45 D	
				Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	888,25 C	0,00 C
09/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.018.736	877,80 D	
				09/12 0822 18736-4 CARLOS E SANTO			
09/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	877,80 D	
				047 0007 01573512540 WDENIA DOS SANTOS			
09/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	877,80 D	
				004 0018 08724048542 ERIOMARCIO DE JES			
09/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	877,80 D	
				047 0007 02275683542 GIVANILSON DOS SA			
09/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	877,80 D	
				104 3303 02342328540 JOSUELTON DA SILV			
09/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.045.174	10,45 D	
				Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.045.175	10,45 D	
				Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.045.176	10,45 D	
				Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.045.177	10,45 D	
				Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.430,80 C	0,00 C
10/12/2020		0822	99015	870 Transferência recebida	550.822.000.006.495	158.500,00 C	

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em <https://etcc9015.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 424552B8A4AC7FEEC5CA0A919DC999

			10/12 0822 5338-4 NELI FEITOSA M			
10/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.010.940		
			10/12 0822 10940-1 MARIA ELIANE D			
10/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	83.400,00 D	0,00 C
11/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.019.082	877,80 D	
			11/12 0822 19082-9 EDMILSON B CAR			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	25.622,99 D	
			047 0047 033903814000195 SOBRAL AUTO C			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	3.421,01 D	
			104 3303 013131982000100 MUNICIPIO DE			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.059.876	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.059.877	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	29.942,70 C	0,00 C
14/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	400.003	585,20 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
14/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	500.002	400,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
14/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.012.812	1.000,00 D	
			14/12 0822 12812-0 EUCLIDES CAMPO			
14/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.018.961	877,80 D	
			14/12 0822 18961-8 MANOELA A FEIT			
14/12/2020	0822	99015	120 Transferido para Poupança	550.822.510.016.186	250,00 D	
			14/12 0822 510016186-4 EDVÂNIO RODRIG			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	877,80 D	
			047 0007 05647654576 MARIA ELIANE SANT			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	1.008,00 D	
			104 3303 41920902520 RAIMUNDO SOUZA MA			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	585,20 D	
			079 0007 032712978000172 SIND DOS TRAB			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	400,00 D	
			047 0028 03298149586 FLAVIO SANTANA DA			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	150,00 D	
			047 0007 04092001584 JOSIMAR SIMPLICIO			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.406	800,00 D	
			047 0007 72177063515 MARIA JOAQUINA MO			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.407	600,00 D	
			047 0007 37897640515 MARIA JOSEFA LIMA			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	440,00 D	
			047 0007 76221571391 MARIA JOSE DOS SA			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.132	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.133	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.134	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.135	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.136	10,45 D	

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4245DEBEB8A4C7FEEC5CA0A919DC999

12/01/2021

Banco do Brasil

Processo TC/003870/2021

página 85 da peça unificada

14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.137		
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.138		
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.077.139		
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.087,20 C	0,00 C
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	1.487,55 D	
			047 0007 007993154000170 CONSTRUcoes A			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.029.936	10,45 D	
			Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.498,00 C	0,00 C
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	585,20 D	
			047 0007 032712978000172 SIND DOS TRAB			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	877,80 D	
			104 3303 55822258549 JOSE UNALDO SANTA			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	400,00 D	
			047 0028 03298149586 FLAVIO SANTANA DA			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.063.925	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.063.926	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.063.927	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.894,35 C	0,00 C
17/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.006.542	3.521,10 D	
			17/12 0822 6542-0 P MUN PORTO FO			
17/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.521,10 C	0,00 C
18/12/2020	0822	99015	870 Transferência recebida	550.822.000.006.495	57.000,00 C	
			18/12 0822 6495-5 PM PORTO DA FO			
18/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.012.899	9.363,70 D	
			18/12 0822 12899-6 L ANA CLIN SAO			
18/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.018.122	12.963,56 D	
			18/12 0822 18122-6 DANILO C XAVIE			
18/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.801	25,04 D	
			ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDO			
18/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.802	121,38 D	
			ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDO			
18/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.803	174,12 D	
			ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDO			
18/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.804	15,52 D	
			ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDO			
18/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.805	115,57 D	
			ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDO			
18/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.806	336,66 D	
			ENERGISA SERGIPE			
18/12/2020	0000	13105	361 Pgto conta água	121.807	38,49 D	
			Guia Saneam DESO			
18/12/2020	0000	13105	361 Pgto conta água	121.808	88,94 D	
			Guia Saneam DESO			

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4245DEBEB8A4C7FEEC5CA0A919DC999

			Guia Saneam DESO			
18/12/2020	0000	13105	361 Pgto conta água	121.810		
			Guia Saneam DESO			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.811		
			104 3303 08534096503 JOSE HENRIQUE LIM			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.812	877,80 D ✓	
			047 0007 07244077580 NIRLEY VITORIA FA			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.813	877,80 D ✓	
			047 0007 07419814597 ALAISE VITOR DE S			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.814	877,80 D ✓	
			047 0007 07336680542 GLEITON DE SOUZA			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.815	877,80 D ✓	
			047 0007 02860070532 JOSE ROBSON PEREIRA			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.097.571	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.097.572	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.097.573	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.097.574	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.097.575	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	29.188,34 D 0,00 C	
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.145,32 D ✓	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	877,80 D ✓	
			104 3303 02293575551 JANIA GLEISIA RODR			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.179.665	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.179.666	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.044,02 D 0,00 C	
23/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	100.003	172,80 C ✓	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
23/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.018.933	877,80 D ✓	
			23/12 0822 18933-2 JORGE GABRIEL			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	877,80 D ✓	
			047 0007 06103842522 MACILANIA ALVES D			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	907,20 D ✓	
			047 0007 08352775502 ALEXANDRE DOS SAN			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	172,80 D ✓	
			047 0070 08352775502 ALEXANDRE DOS SAN			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	9.736,76 D ✓	
			047 0007 013009717000146 BANCO DO ESTA			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	1.700,00 D ✓	
			237 5978 010938321000195 MICRON-LINE I			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.103.762	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.103.763	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

12/01/2021

Banco do Brasil

Processo TC/003870/2021

página 87 da peça unificada

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 8

23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.103.764	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.103.765	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.103.766	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	14.151,81 C	0,00 C
28/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	400.003	877,80 D	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	877,80 D	
			047 0007 01867496518 ANSELMO FEITOSA D			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	877,80 D	
			047 0007 04165733555 ELANDI SIQUEIRA S			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.017.891	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.017.892	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	898,70 C	0,00 C
29/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	600.002	26.000,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
29/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.006.542	27.132,38 D	
			29/12 0822 6542-0 P MUN PORTO FO			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	877,80 D	
			047 0007 04165733555 ELANDI SIQUEIRA S			
29/12/2020	0000	13105	438 TED	122.902	26.000,00 D	
			047 0007 010319517000100 FUNDO MUNICIP			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	26.000,00 D	
			047 0007 010319517000100 FUNDO MUNICIP			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.022.725	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.022.726	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.022.727	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	54.041,53 C	0,00 C
30/12/2020	0822	99015	870 Transferência recebida	550.822.000.006.495	90.500,00 C	
			30/12 0822 6495-5 PM PORTO DA FO			
30/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.015.634	88.000,00 D	
			30/12 0822 15634-5 PREFEITURA MUN			
30/12/2020	0822	99015	120 Transferido para Poupança	550.822.510.017.391	877,80 D	
			30/12 0822 510017391-9 MARIA MICHELE			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	877,80 D	
			047 0032 96096209572 JOSINEIDE ARAUJO			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	877,80 D	
			104 3303 08534096503 JOSE HENRIQUE LIM			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.127.433	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.127.434	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	154,30 C	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,00 C	0,00 C

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4245DEBEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999

OBSERVAÇÕES:

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021

SETOR DE PROTOCOLO

página 9

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.08 - BB 14.785-0 - FMS		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (3/2017) - DOC deb.folha - CONTABILIDADE 07/02/2017		
Pagamento de folha a maior		-1.960,44
LANCAMENTO (6/2017) - DOC Deb.Ind - CONTABILIDADE 07/04/2017		
REFERENTE A PAGAMENTO DE FOLHA A MAIOR- DA FOLHA MARIA VIEIRA DE MELO		-977,12
LANCAMENTO (8/2017) - DOC 99 - CONTABILIDADE 09/06/2017		
DEBITO INDEVIDO - LUCIANO DIAS		-294,00
LANCAMENTO (15/2019) - DOC 99 - CONTABILIDADE 11/11/2019		
REFERENTE A PAGAMENTO A MAIOR - JEANE SANTOS		-980,00
LANCAMENTO (23/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 11/12/2020		
SOBRAL AUTO - PAGTO INDEVIDO		-300,00
TOTAL:		-4.511,56
SALDO CONTÁBIL:		4.511,56

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.14 - BB 15.487-3 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (1/2013) - DOC DEB.INDEVI - CONTABILIDADE 11/10/2013		-7.378,22
DÉBITO INDEVIDO.		
TOTAL:		-7.378,22
SALDO CONTÁBIL:		7.378,22

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



Extrato conta corrente

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G334120849883896006
12/01/2021 08:53:25
SETOR DE PROTOCOLO
página 12

Cliente - Conta atual

Agência 822-2
Conta corrente 1590-3 PREF.MUN.P.FOLHA-F.SAUDE
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003945440042-53 DISTRITO SANIT.ESP.IND	5.321.324.000.000	598,36 C	
14/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	598,36 D	0,00 C
21/12/2020		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003945440042-53 DISTRITO SANIT.ESP.IND	5.490.223.000.000	68,16 C	
21/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	68,16 D	0,00 C
29/12/2020		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003945440042-53 DISTRITO SANIT.ESP.IND	5.695.545.000.000	598,36 C	
29/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	598,36 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.20 - BB 1590-3 - F. SAUDE		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (1/2018) - DOC 99 - CONTABILIDADE 12/03/2018		-3.815,37
REFERENTE A BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (5/2018) - DOC BLOC. JUD. - CONTABILIDADE 20/06/2018		-10.934,59
REFERENTE A BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (9/2018) - DOC 99 - CONTABILIDADE 21/08/2018		-5.388,17
BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (12/2018) - DOC BLOQ.JUDI - CONTABILIDADE 18/09/2018		-912,24
REFERENTE A BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (15/2018) - DOC BLOQ.JUD - CONTABILIDADE 22/10/2018		-134,35
REFERENTE A BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (16/2018) - DOC BLOQ.JUD - CONTABILIDADE 24/10/2018		-0,06
REFERENTE BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (17/2018) - DOC 99 - CONTABILIDADE 22/11/2018		-0,14
BLOQ.JUDI - CONTABILIDADE 22/11/2018		
LANCAMENTO (2/2019) - DOC 99 - CONTABILIDADE 18/01/2019		-2.913,92
BLOQUEIO JUDICIAL (18/01/2019) 11.884.303.620.101		
LANCAMENTO (8/2019) - DOC 99 - CONTABILIDADE 12/06/2019		-2.676,50
BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (11/2019) - DOC 99 - CONTABILIDADE 30/09/2019		-738,41
BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (14/2019) - DOC 11914269 - CONTABILIDADE 11/10/2019		-1.152,09
BLOQUEIO JUDICIAL		
LANCAMENTO (18/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 14/10/2020		-10.859,71
BLOQUEIO JUDICIAL		
TOTAL:		-39.525,55
SALDO CONTÁBIL:		39.525,55

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	822-2
Conta corrente	17731-8 FMS-PORTO F-FNS BLATB
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/09/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.28 - BB 17.731-8 FNS BLATB		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (1/2017) - DOC D.INDEVIDO - CONTABILIDADE 02/01/2017		
DEBITO INDEVIDO - ASSOCIAÇÃO		-741,06
LANCAMENTO (4/2017) - DOC 99 - CONTABILIDADE 17/03/2017		
VALOR TRANSFERIDO A MAIOR PARA FOPAG		-3.731,52
LANCAMENTO (13/2018) - DOC DEB.MAIOR - CONTABILIDADE 13/09/2018		
DEB A MAIOR. LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS		-3,00
TOTAL:		-4.475,58
SALDO CONTÁBIL:		4.475,58

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



Extrato conta corrente

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G332101526138887024
SETOR DE PROTOCOLO
18/01/2021 13:43:03
página 16

Cliente - Conta atual

Agência 822-2
Conta corrente 17733-4 FMS-PORTO F-FNS BLMAC
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.32 - BB 17.733-4 FNS BLMAC		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (5/2017) - DOC DEB.IND - CONTABILIDADE 10/03/2017		
DEBITO INDEVIDO PARA A FOPAG		-18.335,64
LANCAMENTO (7/2017) - DOC 99 - CONTABILIDADE 07/04/2017		
REFERENTE A PAGAMENTO A MAIOR - TRIENIO		-44,22
LANCAMENTO (9/2017) - DOC 99 - CONTABILIDADE 27/06/2017		
DEBITO INDEVIDO - LUIZ FERREIRA		-1.876,00
TOTAL:		-20.255,86
SALDO CONTÁBIL:		20.255,86

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



Agência 007 Tipo 22 Conta 300131-9
MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	788,72 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	788,72 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2020 a 31/12/2020

Por tipo de lançamento: Todos

Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2020 a 31/12/2020

Saldo Anterior: 788,72 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Agência 007 Tipo 22 Conta 300188-2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO D

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	68.146,25 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	68.146,25 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por período

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2020 a 31/12/2020

Saldo Anterior: 241,64 +

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)	Ver
01/12/2020	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 014 03/131231-2 PRO EFICIENCIA COMERCIO E SERVICO D	994001	8.679,00 +	8.920,64 +	
01/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/016924-7 JOSE ROMARIO DA SILVA	994002	877,80 -	8.042,84 +	
01/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	877,80 -	7.165,04 +	
02/12/2020	Plat. de Negócios 007	TRANSF ON-LINE 007 22/300002-9 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	7013	18.065,68 +	25.230,72 +	
02/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	877,80 -	24.352,92 +	
02/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 047 03/100371-7 BAT AUTO LTDA	994002	12.744,00 -	11.608,92 +	
04/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	621,60 -	10.987,32 +	
09/12/2020	Plat. de Negócios 007	TRANSF ON-LINE 007 22/300002-9 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	7013	9.602,20 +	20.589,52 +	
09/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/015877-6 MACILANIA ALVES DOS SANTOS	994002	877,80 -	19.711,72 +	
09/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/016552-7 RITA DE CASSIA LIMA SANTANA	994002	877,80 -	18.833,92 +	
15/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 028 03/104074-8 PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA	994001	257,00 -	18.576,92 +	
15/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 028 03/104074-8 PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA	994001	5.312,46 -	13.264,46 +	
16/12/2020	Plat. de Negócios 007	TRANSF ON-LINE 007 22/300002-9 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	7013	26.273,18 +	39.537,64 +	

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS.11656778572 em 26/04/2021 15:49:30
Valide a autenticidade deste em <https://www.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 4245DEBEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)	Ver
17/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 22/300013-4 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	994001	30.863,38 -	8.674,26 +	
17/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/015748-6 LUCIANA LIMA DE ALMEIDA PEREIRA	994002	877,80 -	7.796,46 +	
17/12/2020	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 007 22/300013-4 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	994001	3.520,80 +	11.317,26 +	
18/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/016827-1 JONAS FARIAS COUTO	994001	877,80 -	10.439,46 +	
18/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/016824-7 JOSE ROMARIO DA SILVA	994001	877,80 -	9.561,66 +	
18/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	877,80 -	8.683,86 +	
18/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/001663-7 MARIA SOARES DE ANDRADE	994001	2.177,28 -	6.506,58 +	
18/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/016899-2 JESSICA DA SILVA RODRIGUES	994001	877,80 -	5.628,78 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	218,40 -	5.410,38 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	218,40 -	5.191,98 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	218,40 -	4.973,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	218,40 -	4.755,18 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	218,40 -	4.536,78 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	50,40 -	4.486,38 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	16,80 -	4.469,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	16,80 -	4.452,78 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	151,20 -	4.301,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	50,40 -	4.251,18 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	336,00 -	3.915,18 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	67,20 -	3.847,98 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	33,60 -	3.814,38 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	67,20 -	3.747,18 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	33,60 -	3.713,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	33,60 -	3.679,98 +	
22/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/016481-4 LUCILEIDE DA SILVA	994001	16,80 -	3.663,18 +	
22/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 057 01/001840-2 MARIA AMELIA DE SANTANA NUNES	994001	33,60 -	3.629,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	184,80 -	3.444,78 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	201,60 -	3.243,18 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	33,60 -	3.209,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/013357-9 ALANE DOS SANTOS NUNES	994001	168,00 -	3.041,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	33,60 -	3.007,98 +	
22/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/014271-2 MARIA ROSA DE SOUSA	994001	50,40 -	2.957,58 +	

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
26 +
pagina 20

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)	Ver
22/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/009088-8 JOSEFA DOS SANTOS	994001	84,00 -	2.873,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	33,60 -	2.839,98 +	
22/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/014314-0 PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE ALVES	994001	50,40 -	2.789,58 +	
22/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/005861-5 CATIA LIMA DOS SANTOS	994001	67,20 -	2.722,38 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	1.050,00 -	1.672,38 +	
22/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	877,80 -	794,58 +	
23/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	218,40 -	576,18 +	
23/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	218,40 -	357,78 +	
23/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/009503-0 MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	994001	84,00 -	273,78 +	
23/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/000650-0 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	994001	218,40 -	55,38 +	
23/12/2020	Plat. de Negócios 007	TRANSF ON-LINE 007 22/300002-9 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	7013	16.798,57 +	16.853,95 +	
23/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/015703-6 VALDICE BARBOSA DA SILVA	994001	67,20 -	16.786,75 +	
23/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/010668-7 JOSSIVAL DA SILVA LIMA	994001	218,40 -	16.568,35 +	
23/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	218,40 -	16.349,95 +	
23/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	218,40 -	16.131,55 +	
23/12/2020	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002	50,40 -	16.081,15 +	
29/12/2020	Plat. de Negócios 007	TED SPB-PAG 001 0822 000014785-0 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE P 10.319.517/0001-00	522	26.000,00 +	42.081,15 +	
29/12/2020	Plat. de Negócios 007	TED SPB-PAG 001 0822 000015634-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE P 13.131.982/0001-00	527	100.500,00 +	142.581,15 +	
29/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 22/300013-4 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	994002	142.409,53 -	171,62 +	
30/12/2020	Plat. de Negócios 007	TRANSF ON-LINE 007 22/300002-9 MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	7013	20.304,39 +	20.476,01 +	
30/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 032 01/010087-1 JOSINEIDE ARAUJO PINTO	994001	877,80 -	19.598,21 +	
30/12/2020	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 007 01/015323-5 MARCELO DE SOUZA SANTOS	994002	2.894,67 -	16.703,54 +	





FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.37 - BES 300.188-2 - FUS-FUNDO UNICO DE SAUDE		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	16.703,54
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (19/2018) - DOC folha - CONTABILIDADE 27/12/2018		
FOLHA MAIOR		-2.537,56
LANCAMENTO (1/2019) - DOC 99 - CONTABILIDADE 21/01/2019		
DEBITO INDEVIDO. AUXILIO MORADIA - PATRICIA		-50,40
LANCAMENTO (7/2019) - DOC 99 - CONTABILIDADE 20/05/2019		
DEBITO INDEVIDO		-218,00
04 - ENTRADA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (11/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 29/07/2020		
VALOR REFERENTE VENCIMENTOS FOLHA DE JULHO/2020		987,60
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (24/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 15/12/2020		
PAULO CESAR - PAGTO INDEVIDO		-2.987,46
TOTAL:		-4.805,82
SALDO CONTÁBIL:		21.509,36

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

CONTADOR



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
 CEP: 49.800-000
 CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.42 - BB 6.242-1 - PACS		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (2/2018) - DOC 99 - CONTABILIDADE 12/03/2018		
REFERENTE A BLOQUEIO JUDICIAL		-1.110,67
LANCAMENTO (10/2018) - DOC 99 - CONTABILIDADE 21/08/2018		
BLOQUEIO JUDICIAL		-0,21
TOTAL:		-1.110,88
SALDO CONTÁBIL:		1.110,88

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
 CONTADOR



Extrato conta corrente

 EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
 33812113258953806
 SETOR DE PROTOCOLO
 12/01/2021 11:36:42
 página 24

Cliente - Conta atual

Agência 822-2

Conta corrente 6495-5 PM PORTO DA FOLHA -FUS

Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12,75 C	
10/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	159.576,66 C	
10/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.014.785	158.500,00 D	
				10/12 0822 14785-0 FUNDO MUNIC DE			
10/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.089,41 D	0,00 C
18/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	52.213,21 C	
18/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.014.785	57.000,00 D	
				18/12 0822 14785-0 FUNDO MUNIC DE			
18/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.786,79 C	0,00 C
30/12/2020		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	7,05 C	F
30/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	90.526,33 C	-1
30/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.014.785	90.500,00 D	
				30/12 0822 14785-0 FUNDO MUNIC DE			
30/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	33,38 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA: 111.02.48 - BB 6.495-5 - FUS/RECURSO PROPRIO		31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (3/2018) - DOC 99 - CONTABILIDADE 12/03/2018		
REFERENTE A BLOQUEIO JUDICIAL		-297,96
LANCAMENTO (11/2018) - DOC 99 - CONTABILIDADE 21/08/2018		
BLOQUEIO JUDICIAL		-580,07
LANCAMENTO (14/2018) - DOC BLOQ.JUDI - CONTABILIDADE 18/09/2018		
REFERENTE A BLOQUEIO JUDICIAL.		-340,83
LANCAMENTO (16/2020) - DOC 12334 - CONTABILIDADE 18/09/2020		
BLOQUEIO JUDICIAL		-1.027,31
TOTAL:		-2.246,17
SALDO CONTÁBIL:		2.246,17

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



Agência 007 Tipo 22 Conta 300161-0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO D

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,05 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	0,05 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por período

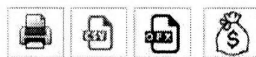
Por tipo de lançamento : Todos Por tipo de transação : Todos

Período Solicitado: 01/12/2020 a 31/12/2020

Saldo Anterior: 0,05 +

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)	Ver
------	-------	-----------	-----------	-------------	----------------------	-----

Nenhum lançamento para o período





Agência 007 Tipo 22 Conta 300163-7
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO D

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	15,48 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	15,48 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2020 a 31/12/2020

Por tipo de lançamento : Todos Por tipo de transação : Todos

Período Solicitado: 01/12/2020 a 31/12/2020

Saldo Anterior: 15,48 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Agência 007 Tipo 22 Conta 300180-7
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO D

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	3,89 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	3,89 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2020 a 31/12/2020

Por tipo de lançamento: Todos

Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2020 a 31/12/2020

Saldo Anterior: 3,89 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	---------------------

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Extrato conta corrente

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
 03/25/21 19:37:00
 SETOR DE PROTOCOLO
 25/01/2021 17:23:58
 página 29

Cliente - Conta atual

Agência 822-2
 Conta corrente 18391-1 SE 280560 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.065.623.000.002	9.310,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.065.688.000.002	1.436,75 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.066.130.000.002	14.178,85 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	24.925,60 D	0,00 C
03/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.093.445.000.001	2.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.093.536.000.002	14.298,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.093.622.000.002	78.400,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.093.689.000.002	205.438,23 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	550.612.000.608.106	32.287,14 D	
				03/12 0612 608106-1 CENTER MED COM			
03/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	551.224.000.051.138	19.721,80 D	
				03/12 1224 51138-2 BS D HOSPITALA			
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	16.529,92 D	
				104 3303 031807361000178 G.A. MED. DIS			
03/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	231.597,37 D	0,00 C
04/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.111.035.000.002	490,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
04/12/2020		0822	99015	470 Transferência enviada	551.224.000.051.138	6.989,60 D	
				04/12 1224 51138-2 BS D HOSPITALA			
04/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.499,60 C	0,00 C
07/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.155.026.000.002	195.510,49 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	39.328,65 D	
				047 0005 002555319000109 VARIEDADES SA			
07/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	156.181,84 D	0,00 C
09/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.248.977.000.002	78.400,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.249.639.000.002	28.718,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.249.689.000.001	14.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em <https://etcd.ase.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 424500EB8A4C7FEEC5CA0A919DC999

			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	156.700,00 C	0,00 C
10/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.005.338	23.000,00 D	
			10/12 0822 5338-4 NELI FEITOSA M			
10/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.700,00 C	0,00 C
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	10.214,61 D	
			104 3303 013131982000100 MUNICIPIO DE			
11/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.214,61 C	0,00 C
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	627,00 D	
			047 0007 032712978000172 SIND DOS TRAB			
14/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	627,00 C	0,00 C
15/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	943.077.679	6.581,46 C	
			047 0028 32861890000112 PAULO CESAR DE			
15/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.364.598.000.002	2.179,26 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	698,00 D	
			047 0028 032861890000112 PAULO CESAR D			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	14.440,00 D	
			104 2448 023208631000104 JEANE SANTOS			
15/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.377,28 C	0,00 C
17/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.006.542	16.159,12 D	
			17/12 0822 6542-0 P MUN PORTO FO			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	107.672,71 D	
			047 0007 013131982000100 MUNICIPIO DE			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	786,95 D	
			047 0007 013131982000100 MUNICIPIO DE			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	37.278,00 D	
			104 3303 014970182000138 GUILHERME VIA			
17/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	161.896,78 C	0,00 C
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	406,60 D	
			394 0012 007207996000150 BANCO BRADESC			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	495,38 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
21/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	901,98 C	0,00 C
22/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.534.551.000.002	14.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
22/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14.000,00 D	0,00 C
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	18.323,40 D	
			047 0007 013009717000146 BANCO DO ESTA			
23/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	18.323,40 C	0,00 C
28/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.664.221.000.002	28.305,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
28/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	28.305,00 D	0,00 C
29/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.701.365.000.002	264,77 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.006.542	151.574,78 D	
			29/12 0822 6542-0 P MUN PORTO FO			
29/12/2020	0822	99015	470 Transferência enviada	550.822.000.006.542	180.220,83 D	
			29/12 0822 6542-0 P MUN PORTO FO			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	113.404,98 D	

Arquivo assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce-se.gov.br/portal/assinatura/validarAssinatura.aspx?codigo=4245DEBEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999>

25/01/2021

Banco do Brasil

Processo TC/003870/2021
página 110 da peça unificada

29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	367,00 D	0,00 C
			047 0007 013131982000100 MUNICIPIO DE			
29/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	81,00 D	0,00 C
30/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	100.250.231	100,00 C	
			047 0007 13131982000100 MUNICIPIO DE P			
30/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	100,00 D	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB515111 MARIA SOLEIDE FEITOSA.



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2020

CONTA:	111.02.74 - 18391-1 -CUSTEIO SUS VINCULADA	31/12/2020
SALDO NO BANCO:	31/12/2020	0,00
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (8/2018) - DOC pag.maior - CONTABILIDADE 25/07/2018		-2.030,00
REFERENTE A PAGAMENTO A MAIOR DA FOLHA		
LANCAMENTO (3/2019) - DOC 200602 - CONTABILIDADE 06/02/2019		-1.810,00
REFERENTE A PAGAMENTO A MAIOR - COMERCIAL C.V		
LANCAMENTO (6/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 17/06/2020		-3.369,46
BS D. HOSPITALAR - PAGTO A MAIOR		
LANCAMENTO (7/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 17/06/2020		-838,32
MARIA DE FÁTIMA G. - PAGTO EM DUPLICIDADE		
LANCAMENTO (13/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 09/07/2020		-20,00
GIVANILSON DOS SANTOS - PAGTO A MENOR		
LANCAMENTO (14/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 06/08/2020		-1.962,00
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - PAGTO. A MAIOR		
LANCAMENTO (17/2020) - DOC 1315 - CONTABILIDADE 09/09/2020		-130,00
PAGAMENTO A MAIOR À YVMED PROD FAR		
04 - ENTRADA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (20/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 07/10/2020		0,60
VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - PAGTO A MAIOR		
LANCAMENTO (25/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 03/12/2020		1,80
G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA - PAGTO A MENOR		
03 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELA CONTABILIDADE		
LANCAMENTO (26/2020) - DOC 99 - CONTABILIDADE 15/12/2020		-358,00
LÍDER DIST DE PROD FARM E HOSPITALAR - PAGTO INDEVIDO		
TOTAL:		-10.515,38
SALDO CONTÁBIL:		10.515,38

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



Extrato conta corrente

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G334120149883896033
SETOR DE PROTOCOLO
12/01/2021 09:11:35
página 33

Cliente - Conta atual

Agência 822-2
Conta corrente 18402-0 SE 280560 FMS INVEST SUS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.586.500.000.002	271.570,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.599.839.000.001	13.900,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
23/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	285.470,00 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

 EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
 G338121132689553007
 SEI-OR DE PROTOCOLO
 12/01/2021 11:37:17
 página 34

Cliente

Agência 822-2

Conta 6495-5 PM PORTO DA FOLHA -FUS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	3.791,92			1.020,652934		
10/12/2020	APLICAÇÃO	1.089,41			293,219103	3,715344559	1.313,872037
18/12/2020	RESGATE	4.786,79			1.288,355042	3,715427694	25,516995
	Aplicação 20/11/2020	3.792,16			1.020,652934		
	Aplicação 10/12/2020	994,63			267,702108		
30/12/2020	APLICAÇÃO	33,38			8,983802	3,715575965	34,500797
31/12/2020	SALDO ATUAL	128,19			34,500797		34,500797

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.791,92
APLICAÇÕES (+)	1.122,79
RESGATES (-)	4.786,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,27
SALDO ATUAL =	128,19

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
 G38121122689553099
 SETOR DE PROTOCOLO
 12/01/2021 11:39:38
 página 35

Cliente

Agência 822-2
 Conta 14785-0 FUNDO M S P FOLHA SE-PMPF
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	23.990,62			6.457,448808		
02/12/2020	RESGATE	682,45			183,689824	3,715230288	6.273,758984
	Aplicação 10/11/2020	290,63			78,225317		
	Aplicação 30/11/2020	391,82			105,464507		
03/12/2020	RESGATE	15.636,57			4.208,751453	3,715251465	2.065,007531
	Aplicação 30/11/2020	15.636,57			4.208,751453		
07/12/2020	RESGATE	888,25			239,079723	3,715287890	1.825,927808
	Aplicação 30/11/2020	888,25			239,079723		
09/12/2020	RESGATE	4.430,80			1.192,572547	3,715329530	633,355261
	Aplicação 30/11/2020	4.430,80			1.192,572547		
10/12/2020	APLICAÇÃO	83.400,00			22.447,446979	3,715344559	23.080,802240
11/12/2020	RESGATE	29.942,70			8.059,204143	3,715342045	15.021,598097
	Aplicação 30/11/2020	2.353,13			633,355261		
	Aplicação 10/12/2020	27.589,57			7.425,848882		
14/12/2020	RESGATE	6.087,20			1.638,385356	3,715365239	13.383,212741
	Aplicação 10/12/2020	6.087,20			1.638,385356		
15/12/2020	RESGATE	1.498,00			403,187917	3,715389120	12.980,024824
	Aplicação 10/12/2020	1.498,00			403,187917		
16/12/2020	RESGATE	1.894,35			509,863225	3,715408183	12.470,161599
	Aplicação 10/12/2020	1.894,35			509,863225		
17/12/2020	RESGATE	3.521,10			947,699542	3,715418068	11.522,462057
	Aplicação 10/12/2020	3.521,10			947,699542		
18/12/2020	APLICAÇÃO	29.188,34			7.855,983860	3,715427694	19.378,445917
21/12/2020	RESGATE	2.044,02			550,140739	3,715449257	18.828,305178
	Aplicação 10/12/2020	2.044,02			550,140739		
23/12/2020	RESGATE	14.151,81			3.808,859324	3,715498210	15.019,445854
	Aplicação 10/12/2020	14.151,81			3.808,859324		
28/12/2020	RESGATE	898,70			241,876273	3,715536001	14.777,569581
	Aplicação 10/12/2020	898,70			241,876273		
29/12/2020	RESGATE	54.041,53			14.544,684814	3,715551811	232,884767
	Aplicação 10/12/2020	25.717,51			6.921,585721		
	Aplicação 18/12/2020	28.324,02			7.623,099093		
30/12/2020	RESGATE	154,30			41,527882	3,715575965	191,356885
	Aplicação 18/12/2020	154,30			41,527882		
31/12/2020	SALDO ATUAL	711,01			191,356885		191,356885

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.990,62
APLICAÇÕES (+)	112.588,34
RESGATES (-)	135.871,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,83
SALDO ATUAL =	711,01

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em: <https://etce.tce-se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 4245DEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999

12/01/2021

Banco do Brasil

Processo TC/003870/2021
página 115 da peça unificada

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 36

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33512154952691007
12/01/2021 15:52:57

Cliente

Agência 822-2
Conta 16940-4 FMS/PORTO F-FNSCONVENIENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	14.328,25			3.856,670283		
31/12/2020	SALDO ATUAL	14.329,86			3.856,670283		3.856,670283

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.328,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,61
SALDO ATUAL =	14.329,86

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G385121549528691009
12/01/2021 15:54:28
SETOR DE PROTOCOLO
página 38

Cliente

Agência 822-2
Conta 16271-X FMS/PORTO F-FNS INVAN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	12.546,93			3.377,202501		
31/12/2020	SALDO ATUAL	12.548,35			3.377,202501		3.377,202501

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.546,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,42
SALDO ATUAL =	12.548,35

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G335121549528691011
12/01/2021 15:56:03
SETOR DE PROTOCOLO
página 39

Cliente

Agência 822-2
Conta 16136-5 FMS/PORTO F-FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	22,25			5,987733		
31/12/2020	SALDO ATUAL	22,25			5,987733		5,987733

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	22,25

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G335121549528691013
12/01/2021 15:56:45
SETOR DE PROTOCOLO
página 40

Cliente

Agência 822-2
Conta 15482-2 FMS/PORTO F-FNS BLAFB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	50.685,16			13.642,698911		
31/12/2020	SALDO ATUAL	50.690,87			13.642,698911		13.642,698911

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.685,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,71
SALDO ATUAL =	50.690,87

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33513510280011
12/01/2021 15:57:33
EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
SEI-PR-PROTOCOLO
1510280011
12/01/2021 15:57:33
página 41

Cliente

Agência 822-2
Conta 58041-4 PM /PORTO FOLHA-FNS BLMAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,03			0,007730		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,03			0,007730		0,007730

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,03

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335121549538591815
12/01/2021 15:56:11
EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 42

Cliente

Agência 822-2
Conta 58040-6 PM.PORTO DA FOLHA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,04			0,011011		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,04			0,011011		0,011011

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,04

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G335121549528691016
12/01/2021 15:56:50
SETOR DE PROTOCOLO
página 43

Cliente

Agência 822-2
Conta 15484-9 FMS/PORTO F-FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	22,31			6,005614		
31/12/2020	SALDO ATUAL	22,31			6,005614		6,005614

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	22,31

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

 G334120849883896007
 12/01/2021 08:54:36
 EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 44

Cliente

Agência 822-2

Conta 1590-3 PREFEITURA MUNICIPAL DE P

Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	11.176,51			3.008,330412		
14/12/2020	APLICAÇÃO	598,36			161,050115	3,715365239	3.169,380527
21/12/2020	APLICAÇÃO	68,16			18,345022	3,715449257	3.187,725549
29/12/2020	APLICAÇÃO	598,36			161,042028	3,715551811	3.348,767577
31/12/2020	SALDO ATUAL	12.442,70			3.348,767577		3.348,767577

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.176,51
APLICAÇÕES (+)	1.264,88
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,31
SALDO ATUAL =	12.442,70

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

 EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
 G335121549528691017
 SETOR DE PROTOCOLO
 12/01/2021 15:59:32
 página 45

Cliente

Agência 822-2

Conta 17303-7 FMS/PORTO F-FNSCONVENIENTE

Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	30.572,12			8.228,961904		
31/12/2020	SALDO ATUAL	30.575,57			8.228,961904		8.228,961904

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.572,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,45
SALDO ATUAL =	30.575,57

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G385121549528691018
12/01/2021 16:00:16
SETOR DE PROTOCOLO
página 46

Cliente

Agência 822-2
Conta 17734-2 FMS/PORTO F-FNS BLVGS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	76,11			20,484908		
31/12/2020	SALDO ATUAL	76,11			20,484908		20,484908

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	76,11

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G335121549528691919
12/01/2021 16:00:56
SETOR DE PROTOCOLO
página 47

Cliente

Agência 822-2
Conta 17731-8 FMS/PORTO F-FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	91,12			24,525069		
31/12/2020	SALDO ATUAL	91,13			24,525069		24,525069

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	91,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	91,13

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G35121549528691021
12/01/2021 16.01.41
SETOR DE PROTOCOLO
página 48

Cliente

Agência 822-2
Conta 17733-4 FMS/PORTO F-FNS BLMAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	272,04			73,222559		
31/12/2020	SALDO ATUAL	272,07			73,222559		73,222559

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	272,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	272,07

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G335121549528691022
SETOR DE PROTOCOLO
12/01/2021 16:02:28
página 49

Cliente

Agência 822-2
Conta 17730-X FMS/PORTO F-FNS BLAFB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.079,15			290,470202		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.079,27			290,470202		290,470202

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.079,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,12
SALDO ATUAL =	1.079,27

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação
EXTBANDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 50

Nome da Agência NOSSA SENHORA DA GLORIA, SE	Código 3303	Operação 0055	Emissão 25/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS PORTO FOL FNSBLAFB	CPF/CNPJ 10.319.517/0001-00	Conta Corrente 006.00624049-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	121,33C	20,279153
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	121,34C	20,279153
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp

Arquivo assinado digitalmente por JESSE VALLINHO DOS SANTOS: 11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.brValide a autenticidade deste em: <https://etec.tce.sc.gov.br/eca/ecaAutentica.aspx> com o código 4245DEBEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação
EXTBANDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 51

Nome da Agência NOSSA SENHORA DA GLORIA, SE	Código 3303	Operação 0055	Emissão 25/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS PORTO FOL FNSBLAFB	CPF/CNPJ 10.319.517/0001-00	Conta Corrente 006.00624047-4	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.128,31C	188,594901
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.128,46C	188,594901
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Arquivo assinado digitalmente por JESSE VALMIR DOS SANTOS: 11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.brValide a autenticidade deste em: <https://etcc.tce.sc.gov.br/EcaUnica/Autentica.aspx> com o código 4245DEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação
EXTBANDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 52

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
NOSSA SENHORA DA GLORIA, SE	3303	0055	25/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS PORTO FOL FNSBLAFB	10.319.517/0001-00	006.00624050-4	12/2020	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	29.771,32C	4.976,241361
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,10C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29.775,42C	4.976,241361
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Valide a autenticidade deste em <https://etco.tce-se.gov.br/autenticacao.aspx> com o código 4245DEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

3303600001

3303/006/00624052-0

FMS PORTO FOL FNSCONVENENTE

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	----------	-----------	-------------	-------------

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/12/2020	-	SALDO		0,00
------------	---	-------	--	------

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

3303600001

3303/013/00624052-3

FMS PORTO FOL FNSBLAFB

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			4.533,34C
12/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	4.533,34C
12/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	5,25C	4.538,59C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			4.538,59C

IMPRIMA FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação
EXTBANDEZ - Nº 211/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 55

Nome da Agência NOSSA SENHORA DA GLORIA, SE	Código 3303	Operação 0055	Emissão 25/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS PORTO FOL FNSBLAFB	CPF/CNPJ 10.319.517/0001-00	Conta Corrente 006.00624046-6	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.505,81C	2.257,480425
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.507,67C	2.257,480425
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Validade a autenticidade deste em <https://etcc.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código 4245DEBEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G338071457271851008
SETOR DE PROTOCOLO
07/01/2021 15:02:57
página 56

Cliente

Agência 822-2
Conta 18391-1 SE 280560 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	477.384,67			128.495,505503		
02/12/2020	APLICAÇÃO	24.925,60			6.709,032298	3,715230288	135.204,537801
03/12/2020	APLICAÇÃO	231.597,37			62.336,929863	3,715251465	197.541,467664
04/12/2020	RESGATE	6.499,60			1.749,430541	3,715266110	195.792,037123
	Aplicação 04/11/2020	6.499,60			1.749,430541		
07/12/2020	APLICAÇÃO	156.181,84			42.037,614479	3,715287890	237.829,651602
09/12/2020	APLICAÇÃO	156.593,00			42.147,809160	3,715329530	279.977,460762
10/12/2020	RESGATE	23.700,00			6.378,950760	3,715344559	273.598,510002
	Aplicação 04/11/2020	23.700,00			6.378,950760		
11/12/2020	RESGATE	10.214,61			2.749,305414	3,715342045	270.849,204588
	Aplicação 04/11/2020	10.214,61			2.749,305414		
14/12/2020	RESGATE	627,00			168,758644	3,715365239	270.680,445944
	Aplicação 04/11/2020	627,00			168,758644		
15/12/2020	RESGATE	6.377,28			1.716,450093	3,715389120	268.963,995851
	Aplicação 04/11/2020	6.377,28			1.716,450093		
17/12/2020	RESGATE	161.896,78			43.574,310357	3,715418068	225.389,685494
	Aplicação 04/11/2020	53.098,93			14.291,509678		
	Aplicação 05/11/2020	14.180,95			3.816,783871		
	Aplicação 11/11/2020	94.616,90			25.466,016808		
21/12/2020	RESGATE	901,98			242,764720	3,715449257	225.146,920774
	Aplicação 11/11/2020	901,98			242,764720		
22/12/2020	APLICAÇÃO	14.000,00			3.768,025733	3,715473564	228.914,946507
23/12/2020	RESGATE	18.323,40			4.931,613195	3,715498210	223.983,333312
	Aplicação 11/11/2020	18.323,40			4.931,613195		
28/12/2020	APLICAÇÃO	28.305,00			7.618,012580	3,715536001	231.601,345892
29/12/2020	RESGATE	812.877,05			218.776,933104	3,715551811	12.824,412788
	Aplicação 11/11/2020	200.530,29			53.970,526356		
	Aplicação 16/11/2020	17.393,47			4.681,261363		
	Aplicação 24/11/2020	30.958,48			8.332,134060		
	Aplicação 02/12/2020	24.927,77			6.709,032298		
	Aplicação 03/12/2020	231.616,09			62.336,929863		
	Aplicação 07/12/2020	156.192,93			42.037,614479		
	Aplicação 09/12/2020	151.258,02			40.709,434685		
30/12/2020	APLICAÇÃO	100,00			26,913727	3,715575965	12.851,326515
31/12/2020	SALDO ATUAL	47.750,44			12.851,326515		12.851,326515

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	477.384,67
APLICAÇÕES (+)	611.702,81
RESGATES (-)	1.041.417,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	80,66
SALDO ATUAL =	47.750,44

Valor da Cota

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ VALMIR DOS PASSOS:11656778572 em 26/04/2021 15:49:30

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce-se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 4245DEB8A4AC7FEEC5CA0A919DC999
<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/-2Fconsultas-2FGFI6.bb>

07/01/2021

Banco do Brasil

Processo TC/003870/2021

página 136 da peça unificada

30/11/2020 3,715185717

31/12/2020 3,715604271

Rentabilidade

No mês 0,0112

No ano 0,4933

Últimos 12 meses 0,4933

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021

SETOR DE PROTOCOLO

página 57

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

EXTBANCDEZ - Nº 211/2021
G834120849883896024
SETOR DE PROTOCOLO
12/01/2021 09:12:21
página 58

Cliente

Agência 822-2
Conta 18402-0 SE 280560 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	382.921,48			103.069,268870		
23/12/2020	APLICAÇÃO	285.470,00			76.832,226491	3,715498210	179.901,495361
31/12/2020	SALDO ATUAL	668.442,76			179.901,495361		179.901,495361

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	382.921,48
APLICAÇÕES (+)	285.470,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	51,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51,28
SALDO ATUAL =	668.442,76

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB518988 MARIA SOLEIDE FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
EXERCÍCIO DE 2020

INÍCIO	PROJETOS	PREVISÃO PARA CONCLUSÃO	PERCENTUAL DA REALIZAÇÃO
	SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		

Porto da Folha (Se), 31 de Dezembro de 2020.


EVERTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC-SE Nº 4.111



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS
EXERCÍCIO DE 2020

A T I V O			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			
TOTAL GERAL			-

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020.


EVERTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC-SE Nº 4.111



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE PASSIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

P A S S I V O		
Nº de ordem	TÍTULOS	R\$
	CANCELAMENTOS DE RESTOS, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.....	416.910,65
	TOTAL GERAL	416.910,65

Porto da Folha (Se), 31 de Dezembro de 2020.


EVERTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde


JOSE VALMIR DOS PASSOS
CRC-SE Nº 4.111



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Dezembro de 2020

Dezembro 2020

Data	Código	Cancelamento	Lançamento	Empenho	Valor
31/12/2020	211.01.02.9009.2015.13017462000163	ENERGISA SERGIPE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	5846	1020003/2015	1.548,22
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.03268747558	LUCIA MIRELLE ROSA OLIVEIRA	5847	1020039/2015	499,20
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.16407784468	JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM	5848	1020042/2015	3.044,97
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.01853934542	LEDA MARIA DE SANTANA FONTES LIMA	5849	1020048/2015	7.650,18
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.04435588501	MARIA SANTANA DE ARAGÃO	5850	1020053/2015	850,38
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.01446248500	FABIANE SANTANA SANTOS E OUTROS	5851	1020056/2015	26,06
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.10297260510	JOSE ARAUJO LEITE FILHO	5852	1020067/2015	3.293,63
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.02855922976	ODILENE MARINER SPADA RODRIGUES DE SOUZA	5853	1020069/2015	0,30
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.00011903503	ANA ACACIA DE FARIAS E OUTROS	5854	1020105/2015	1.216,68
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.01217026509	FERNANDO ANTONIO NUNES DA SILVA	5855	1020113/2015	68.099,52
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.00260118591	RAIMUNDO ALMEIDA	5856	1020114/2015	9.183,02
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.01447919513	MARCO ANTONIO LISBOA DE AMORIM	5857	1020117/2015	13.000,08
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.92147399515	MARIA JOSE DE SOUZA CARDOSO	5858	1020136/2015	1.700,04
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.02818161584	ITAMARA SOUZA E SILVA	5859	1020137/2015	1.700,04
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.04885545510	JOSE ARNOBIO NETO SANTANA SANTOS	5860	1020138/2015	1.600,00
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.00519058500	ANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	5861	1020140/2015	1.700,04
31/12/2020	211.01.02.9009.2015.13018171000190	DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	5862	1020151/2015	46,28
31/12/2020	211.01.02.9009.2015.05584007000111	EMSERLOC-EMPRESA DE SERVICO LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA EPP	5863	1020164/2015	11.654,00
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.00142822590	MARIA DO CARMO SANTANA SOUZA SANTOS	5864	1020176/2015	850,02
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.02051938547	MARIA JOANADARK LIMA	5865	1020187/2015	1.700,04
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.01483693597	THAIS DA PAIXAO MORAES SILVA	5866	1020188/2015	8.400,00
31/12/2020	211.01.02.9009.2015.07953742000180	PIMPINHO COMERCIAL DE MOVEIS LT	5867	2250001/2015	180,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.15006093587	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA DE SOUZA	5868	3020001/2015	9.450,00
31/12/2020	211.01.02.9009.2015.26524350510	FRANCISCO DOS SANTOS	5869	3020007/2015	1.000,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.01074249593	ELEN CRISTIANE LIMA DA SILVA MILET	5870	4010014/2015	5.026,77
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.02167196580	FRANKLIN ANTUNES CARVALHO	5871	4010015/2015	6.000,00



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Dezembro de 2020

Dezembro 2020

Validade	Código	Cancelamento	Lançamento	Empenho	Valor
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.01648267505	SOYANE GREIK DE GOIS	5872	7010013/2015	2.028,00
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.99210223500	SELMA SANTOS MOTA	5873	7010014/2015	2.798,64
31/12/2020	211.01.02.9009.2015.15150521000100	ADRIANO OLIVEIRA COSTA ME	5874	7220006/2015	68,00
31/12/2020	211.01.02.9009.2015.15150521000100	ADRIANO OLIVEIRA COSTA ME	5875	7220007/2015	1.719,10
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.08950347784	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	5876	8030032/2015	16.354,33
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.08950347784	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	5877	8030033/2015	3.371,80
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.08950347784	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	5878	8030034/2015	24.464,60
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.08950347784	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	5879	8030035/2015	342,81
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.08950347784	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	5880	8030036/2015	27.623,21
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.08950347784	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	5881	8030037/2015	1.002,39
31/12/2020	211.02.12.9009.2015.65383532587	FABIOLA FREIRE FEITOSA	5882	9010028/2015	5.299,82
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.92702392415	NEYLA GEORGINA RODRIGUES GOMES	5883	9010035/2015	1.812,00
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.65162773468	QUITERIA MARIA DA CRUZ CORREIA	5884	10010034/2015	4.200,00
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.29979036041688	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	5885	11030017/2015	17.588,84
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.90111346568	DEGILVAN DE OLIVEIRA	5886	11030018/2015	1.600,02
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.00453247512	LUCINETE ALVES SA SANTOS	5887	11030027/2015	1.700,04
31/12/2020	211.01.12.9009.2015.55588247515	LINETE DE JESUS NASCIMENTO DE ALMEIDA - SECRETARIA	5888	11030033/2015	7.800,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.13367197000143	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME	5889	105/2017	2.290,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.08999652000193	BRABECNET - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	5890	106/2017	660,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.07330200000151	FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	5891	124/2017	1.023,26
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.07330200000151	FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	5892	125/2017	4.916,50
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.07330200000151	FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	5893	126/2017	9.053,76
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.07330200000151	FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	5894	127/2017	1.802,80
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.32772959821	CARLEANE MIRANDA SILVA SANTOS	5895	143/2017	1.213,02
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.13018171000190	DESO-COMP.DE SANEAMENTO DE SERGIPE	5896	156/2017	103,02
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.43891055587	JAILTON DE FARIAS OLIVEIRA	5897	164/2017	1.213,02



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Dezembro de 2020

Dezembro 2020

Validade	Código	Cancelamento	Lançamento	Empenho	Valor
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.00921765509	NORMA LUCIA SOARES	5898	165/2017	1.213,02
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.99210223500	SELMA SANTOS MOTA	5899	166/2017	1.213,02
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.19006772534	NEYDE ALVES DA SILVA SANTOS	5900	188/2017	50,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.00196783550	SIVANCLEIDE SANTANA VALENCA	5901	226/2017	50,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.00196783550	SIVANCLEIDE SANTANA VALENCA	5902	227/2017	50,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.34102928880	VALDINETE FEITOSA DORIA	5903	259/2017	1.014,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.02462483000171	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	5904	372/2017	11.922,56
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.25522426500	MARIA AUXILIADORA FEITOSA	5905	410/2017	5.000,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.01804221546	GESICA GONÇALVES SOUZA	5906	411/2017	10.260,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.00232965501	DJALMIR DIONIZIO DE SÁ	5907	464/2017	0,59
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.02910083560	DANILA SANTOS LIMA	5908	488/2017	3.420,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.03895920000103	REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO EIRELI - EPP	5909	639/2017	3.363,30
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.08335050000131	GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA	5910	653/2017	500,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.13367197000143	EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME	5911	750/2017	680,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.65375092549	EVERTON LIMA GOIS	5912	775/2017	250,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.00537025570	ALEXSANDRA MATIAS DA SILVA E OUTROS	5913	1107/2017	7.707,80
31/12/2020	211.02.12.9009.2017.08950347784	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO E OUTROS	5914	1178/2017	85,72
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.05822096506	JOSIMAR DOS SANTOS	5915	1179/2017	0,40
31/12/2020	211.02.02.9009.2017.05822096506	JOSIMAR DOS SANTOS	5916	1183/2017	937,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2018.10938321000195	MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME	5917	184/2018	450,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2018.08999652000193	BRABECNET - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	5918	492/2018	2.850,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2018.14970182000138	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (SERTÃO TURISMO)	5919	527/2018	32.700,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2018.01445033000108	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIAO	5920	939/2018	10.731,09
31/12/2020	211.02.02.9009.2018.00686025539	ALEXANDRE ANDRADE FERREIRA	5921	1174/2018	920,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.01823158510	SAIONARA SILVA FEITOSA SANTOS	5922	20/2019	640,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.02966900580	EDVANIO RODRIGUES COUTO	5923	355/2019	1.200,00

FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE, 141, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 10.319.517/0001-00

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Dezembro de 2020

Dezembro 2020

Valor da Autuação em Unidade Orçamentária	Código	Cancelamento	Lançamento	Empenho	Valor
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.04435652528	FERNANDA LIMA FEITOSA	5924	591/2019	500,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.10319517000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	5925	640/2019	5.051,60
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.08627634521	FRANCY CLEIDE DA SILVA MELO	5926	643/2019	448,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.08775157519	RITA DE CASSIA LIMA SANTANA	5927	670/2019	998,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.02945300532	JOSE CLEILDO VIEIRA DE GOIS	5928	751/2019	808,30
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.01100244514	GIVANILDES DOS SANTOS	5929	758/2019	278,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.06493778506	JOSE PAULO DE MELO	5930	761/2019	406,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.45029563504	MARIA DE LOURDES LIMA SILVA	5931	928/2019	700,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.04891223537	MARCELO DE SOUZA SANTOS	5932	932/2019	870,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.07244077580	NIRLEY VITORIA FARIAS MATOS	5933	1082/2019	998,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.00369714563	LINDINALVA FEITOSA COSTA GONCALVES	5934	1104/2019	1.039,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.04668780529	ROSIELMA FREITAS DA CRUZ OLIVEIRA	5935	1105/2019	720,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.05247312503	REGINA NEIRE F SAOUZA	5936	1106/2019	720,00
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.04233172533	JOSE MARCIO DOS SANTOS	5937	1108/2019	944,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2019.05271477533	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES S SILVA	5938	1121/2019	32,80
31/12/2020	211.02.02.9009.2019.04668780529	ROSIELMA FREITAS DA CRUZ OLIVEIRA	5939	1122/2019	720,00
31/12/2020	211.02.12.9009.2019.04405695598	SHIRLEY MILENA BEZERRA FERREIRA	5940	1314/2019	3.000,00
			SOMA NA DATA		416.910,65
			TOTAL MÊS		416.910,65
TOTAL DE (95) CANCELAMENTOS			TOTAL		416.910,65

[Handwritten signature]

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jose Valerio de Paiva

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSUBSISTÊNCIA ATIVA
EXERCÍCIO DE 2020

A T I V O			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			
TOTAL GERAL			-

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020.


EVÊRTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC-SE Nº 4.111



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENCAMPAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2020

A T I V O			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			-
TOTAL GERAL			

Porto da Folha (Se), 31 de dezembro de 2020.


EVERTON LIMA GOIS
Secretário de Saúde


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC-SE Nº 4.111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 279732014-88888038

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTO DA FOLHA

CNPJ: 14.862.038/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2014.

Válida até 30/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo TC/003870/2021
página 147 da peça unificada

RINSTPREV - Nº 137/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

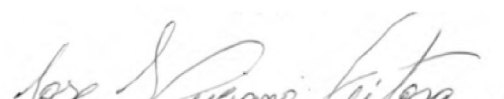


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

SUBSÍDIOS PAGOS AO SECRETÁRIO
EXERCÍCIO DE 2020

MÊS	SUBSÍDIOS PAGOS	OBSERVAÇÃO
Janeiro	10.017,98	EVERTON LIMA GOIS
Fevereiro	6.261,18	
Março	4.696,00	
Abril	3.756,80	
Maio	2.817,60	
Junho	4.696,00	
Julho	4.696,00	
Agosto	4.696,00	
Setembro	4.696,00	
Outubro	4.696,00	
Novembro	4.696,00	
Dezembro	4.696,00	
13º SALÁRIO	4.696,00	
TOTAL	65.117,56	

Porto da Folha (Se), 31 de Dezembro de 2020.


Responsável pelo Setor Pessoal



FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA
RUA AUGUSTO CESAR LEITE Nº: 141, Bairro : CENTRO
CEP: 49.800-000 PORTO DA FOLHA/SE
CNPJ: 10.319.517/0001-00

Ficha Financeira - Ano : 2020

Emissão: 23/04/2021

Nome do Colaborador.: EVERTON LIMA GOIS	Função: SECRETARIO MUNICIPAL CC-01	Projeção: A
CPF.: 65375092549	Matrícula: 0007008	Data de Admissão.: 02/01/2017
	Data de Afastamento.: 31/12/2020	Data de Nascimento.: 31/01/1977

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Sal.	Média	Total
Mensal															
1 VENCIMENTO	4696,00	4696,00	4696,00	3756,80	2817,60	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	0,00	4461,20	5353,44
3 IDENIZACAO DE FERIAS	0,00	1565,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,43	1565,18
21 13º 1ª PARCELA	3756,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,07	3756,80
23 13º SALARIO INTEGRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4696,00	391,33	4696,00
95 1/3 DE FERIAS	1565,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,43	1565,18
5 INSS	516,56	516,56	516,38	384,88	259,74	516,37	516,37	516,37	516,37	516,37	516,37	516,37	70,44	489,93	5879,11
6 IRRF	710,41	710,41	304,28	150,98	49,03	304,28	304,28	304,28	304,28	304,28	304,28	304,28	0,00	337,92	4055,00
22 DESCONTO 13º 1ª PARCELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3756,80	313,07	3756,80
974 BANCO BRADESCO I	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	808,64	0,00	808,64	9708,64
Totais de Proventos.....:	10017,98	6261,18	4696,00	3756,80	2817,60	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	4696,00	5426,46	65117,56
Totais de Descontos.....:	2035,61	2035,61	1629,30	1344,50	1117,41	1629,29	1629,29	1629,29	1629,29	1629,29	1629,29	1629,29	3827,24	1949,56	23394,79
Totais Líquidos.....:	7982,37	4225,57	3066,70	2412,30	1700,19	3066,71	3066,71	3066,71	3066,71	3066,71	3066,71	3066,71	868,76	3476,90	41722,80



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
NOME FANTASIA.. :	CAT
REGISTRO..... :	SE-000149/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	32.820.607/0001-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 03/11/2020 as 10:43:47.

Válido até: 01/02/2021.

Código de Controle: 249438.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VALMIR DOS PASSOS
REGISTRO..... : SE-004111/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 116.567.785-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 03/11/2020 as 10:41:43.

Válido até: 01/02/2021.

Código de Controle: 615155.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Chefe do Poder Executivo possui um papel de suma relevância dentro da organização das entidades federativas, em especial o Prefeito, haja vista que o texto constitucional organizou o Município colocando naquele as responsabilidades de condução dos negócios e da comunidade local.

Percebam que as responsabilidades acima citadas podem ser divididas em duas, quais sejam: a legal, tendo em vista que para a Administração Pública o gestor deverá ter todos os seus atos pautados nas normas; e, a social, porquanto, em decorrência de vivenciar o dia-a-dia dos munícipes torna-se o depositário da confiança da população.

Dentre as obrigações legais os gestores possuem o dever de prestar contas. A Prestação de Contas possui amparo no parágrafo único do artigo 70 do texto constitucional, referida prestação de contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, descritos no *caput* do artigo 37 da CF/88.

Observem ainda que quando há desconcentração das Secretarias, como é o caso da Secretaria Municipal de Saúde, a prestação de contas competirá ao Secretário Municipal de Saúde e não ao Chefe do Poder Executivo, entretanto, conforme o artigo 85, inciso V, do Regimento

Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, compete a este emitir pronunciamento, para os fins constitucionais e legais.

Destarte a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o **Exercício de 2020**.

Após detida apreciação nos demonstrativos contábeis apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde constatou-se de forma objetiva que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridas; que houve a observância da estrita legalidade nos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial; e que os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade, cumprindo assim os princípios da eficácia e eficiência.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem o **Secretario Municipal de Saúde** contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município, observando todos os princípios esculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as normas emanadas na Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000 e na Resolução nº. 283 de 03 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito
CPF: 037.499.025-50
Praça Padre Oliveira, Nº 879
Porto da Folha - SE



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto da Folha, 12 de Abril de 2021

EXERCÍCIO 2020

CONTEXTO

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha integra a prestação de contas anual do Secretário Municipal, o Sr. **EVERTON LIMA GOIS** e refere-se às ações governamentais executadas pela Secretaria Municipal.

Em 25 de agosto de 2008, foi publicada a portaria do Ministério da Fazenda nº 184, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no **Setor Público Brasileiro** quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das **Demonstrações contábeis**, com o objetivo de convergir com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. Com isso a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, começou a introduzir mudanças na Contabilidade Pública no sentido de promover de forma gradual as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Fundo de Saúde foram elaboradas em consonância:

- Com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 591 de 21 /12 / 17, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021;
- Lei nº 625 de 01 /07 / 19, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020;



- Lei nº 636 de 11 /12 / 17, que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício de 2020;
- Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;
- E a Resolução do TCE/SE de Nºs 222/02.

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Observa-se que a execução orçamentária de 2020 evidencia que as **Receitas Arrecadadas** alcançaram o montante de **R\$ 12.424.212,79** e as **Despesas Empenhadas** de **R\$ 19.524.083,25**. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um **déficit** de R\$ **7.099.870,46**.

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Da análise do Balanço orçamentário, a receita arrecadada foi **superior** à previsão orçamentária em **R\$ 12.424.212,79**; ou seja, apresentou um **superávit** de arrecadação em **100%**.

Isso se dá, por ser um órgão que não arrecada receitas próprias, mas depende de transferências da União, Estado e Município.

RECEITA CORRENTE

As **receitas orçamentárias correntes** são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamentos das despesas públicas, no exercício de 2020 as receitas correntes alcançaram o montante de **R\$ 12.424.212,79**; comparativamente ao exercício de 2019, este resultado representou um **crescimento nominal** de **136,28%**.

As rubricas mais significativas que contribuíram para a arrecadação das transferências correntes são da união: os repasses do sistema único de saúde – SUS, com arrecadação de R\$ **12.394.251.76**; com desempenho de **137,31%** em relação ao mesmo período de 2019.

RECEITA DE CAPITAL



As Receitas Orçamentárias de Capital aumentam as disponibilidades financeiras do Fundo e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo nos investimentos.

As Receitas de Capital alcançaram, em 2020, o montante de **R\$ 0,00**; não apresentando nem crescimento/redução em relação ao mesmo período de 2019.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa pública, de acordo com o enfoque orçamentário, compreende todos os dispêndios que derivam da execução das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da entidade, com o objetivo de atender às necessidades da população e que podem ou não causar diminuição da situação líquida das entidades.

Observa-se que a execução da despesa orçamentária atingiu o montante de **R\$ 19.524.083,25**; que representou **99,00%** do total dos créditos autorizados no montante de **R\$ 19.719.322,96**; gerando uma economia orçamentária, quando se compara os créditos autorizados versus despesas empenhadas de **R\$ 195.239,71**; as despesas liquidadas foram de **R\$ 19.339.640,20**; representando **99,05%** das despesas empenhadas. Já as despesas pagas referentes à execução orçamentária de 2020 foram de **R\$ 18.849.899,27**; representando **96,54%** do total da despesa empenhada de 2020.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

As despesas orçamentárias estruturam-se, segundo a categoria econômica em:

- **DESPESAS CORRENTES**

Classificam-se nesta categoria econômica todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- **DESPESAS DE CAPITAL**

Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

As despesas por categoria podem ser observadas no relatório Natureza da Despesa, neste balanço.

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A classificação das funções de governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos



das políticas públicas. As funções de governo são as constantes da portaria nº 42 de 14 de abril de 1999.

Podem ser observadas no demonstrativo de despesa por função, subfunção e programas, neste balanço.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir demonstra um resumo da execução orçamentária de 2020 deste órgão.

ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
RECEITA REALIZADA	R\$ 12.424.212,79
RECEITA PREVISTA	R\$ 0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 12.424.212,79
DESPESA EXECUTADA	R\$ 19.392.619,59
DESPESA PREVISTA	R\$ 17.112.596,00
(=) DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.280.023,59
RESULTADO	
RECEITA REALIZADA	R\$ 12.424.212,79
(-) DESPESA EXECUTADA	R\$ 19.392.619,59
(=) DÉFICIT DE EXECUÇÃO	R\$ 6.968.406,80

- **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR** – (consideram-se **restos a pagar** as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31/12, distinguindo-se as **processadas** das **não processadas**).
 - **Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas** = restos a pagar processados (RPP) inscritos no exercício.
 - Assim, a diferença entre despesas liquidadas no montante de **R\$ 19.339.640,20** e as despesas pagas no montante de **R\$ 18.849.899,27**; importa na inscrição pelo Fundo em 2020 de **R\$ 489.740,93** de RPP.
 - **Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas** = Restos a pagar não processados (RPNP), inscritos no exercício.
 - Assim, a diferença entre despesas empenhadas no valor de **R\$ 19.524.083,25** e despesas liquidadas de **R\$ 19.339.640,20** importou em uma inscrição pelo Fundo em 2020 de **R\$ 184.443,05** de RPNP.



- **QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO** – É uma relação entre a **receita realizada** e a **despesa empenhada**, indicando a existência de um resultado **superavitário**, **deficitário** ou **nulo**. Assim, um índice **igual a 1**, representa um resultado **nulo**, **maior que 1**, indica **superávit** e **menor que 1**, **déficit**.

Em 2020, o Fundo Municipal apresentou um resultado 0,86, ou seja, quociente deficitário, conforme demonstrado a seguir:

A	Receita Realizada	R\$ 12.424.212,79
B	Despesa Executada	R\$ 19.524.083,25
C	Quociente (A/B)	0,63

- **QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE** – É resultante da relação entre a receita corrente realizada (líquida) e a despesa corrente empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportam as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

Em 2020, o Fundo apresentou o seguinte resultado da Execução Orçamentária Corrente:

A	Receita Corrente Realizada (líquida)	R\$ 12.424.212,79
B	Despesa Corrente Empenhada	R\$ 19.392.619,59
C	Quociente (A/B)	0,64

a) Das receitas e despesas intraorçamentárias (quando relevante)

Não houve receitas e despesas intraorçamentárias.

b) Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário):



Tipo de Crédito	Inicial (Previsão)	Execução
Suplementar	R\$ 52.000.000,00	R\$ 11.346.575,89
Especial	R\$ 221.593,40	R\$ 0,00
Extraordinário	R\$ 0,00	R\$ 3.451.108,41
Total	R\$ 52.221.593,40	R\$ 14.797.684,30

- c) A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

Superávit Financeiro Apurado em 2019	0,00
Utilização do Superávit Financeiro	0,00
Influência do Superávit no Resultado Orçamentário	0,00

Não foram reabertos créditos adicionais no exercício.

- d) Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados: o ente mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

BALANÇO FINANCEIRO

O anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, define a estrutura do balanço financeiro, no qual a receita orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para os orçamentos fiscal e da seguridade social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e a despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- a) Deduções da Receita: Não houve deduções de receita.



b) Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

Órgão	Transferências Concedidas	Transferências Recebidas
Prefeitura Municipal	R\$ 4.987.901,00	R\$ 991.877,50

c) Outros Recebimentos Extraorçamentários

Plano Conta	Valor
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 16.371,52
DESCONTO JUDICIAL	R\$ 8.168,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 570.433,49
FALTAS	R\$ 495,94
FALTAS – SERVIDORES	R\$ 20.385,16
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 440.042,23
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – FOPAG	R\$ 255,04
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	R\$ 979.560,73
INSS	R\$ 7.483,64
INSS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 43.930,07
INSS – SERVIDORES	R\$ 807.685,21
IRRF	R\$ 279.552,06
ISS	R\$ 46.618,99
ISS RETIDO	R\$ 40.498,45
PAGAMENTO INDEVIDO	R\$ 304,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 76.582,28
SINDICATO	R\$ 38.150,12
TOTAL	R\$ 3.376.517,44

d) Outros Pagamentos Extraorçamentários

Plano Conta	Valor
-------------	-------



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CONSIGNAÇÃO	R\$ 44.003,40
IRRF	R\$ 279.552,06
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 75.169,40
FALTAS	R\$ 495,94
INSS	R\$ 7.483,64
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 440.042,23
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 12.390,53
SINDICATO	R\$ 34.584,28
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – FOPAG	R\$ 255,04
ISS	R\$ 156,75
FALTAS – SERVIDORES	R\$ 20.385,16
PAGAMENTO INDEVIDO	R\$ 304,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 526.539,23
ISS RETIDO	R\$ 40.498,45
TOTAL	R\$ 1.481.860,11

- e) Metodologia das retenções: é considerada a retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Sendo assim, nenhum ajuste foi promovido.

ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem o objetivo de preparar indicadores para dar suporte para avaliação da gestão financeira.

Abaixo apresentamos a análise dos quocientes do balanço financeiro:

- **QUOCIENTE ORÇAMENTÁRIO DO RESULTADO FINANCEIRO** – é resultante da relação entre o resultado orçamentário (receita orçamentária – despesa orçamentária) e a variação do saldo em espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário. Nesse caso



temos um resultado orçamentário **negativo** que resulta também em uma ~~variação de saldo~~ **negativo**.

A	Resultado Orçamentário	-R\$ 7.099.870,46
B	Variação do Saldo em espécie	R\$ 1.763.155,98
C	Quociente (A/B)	-4,02

- **QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS** – É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto de resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

A	Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 1.000.591,14
B	Saldo do Exercício Anterior	R\$ 1.763.155,98
C	Quociente (A/B)	0,56

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de Dezembro de 2020. Mediante sua observação é possível conhecer **qualitativa** e **quantitativamente** a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste órgão.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os ativos segregam-se em **circulante** e **não circulante**, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em **circulante** e **não circulante**. Por fim, são também apresentados o **patrimônio líquido** e o grupo de contas de compensação.

ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende depósitos restituíveis e valores vinculados, e outros créditos a receber, com a seguinte disposição:



Créditos a CP	Fundo Municipal
SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 115.899,46
SALÁRIO MATERNIDADE	R\$ 129.957,89
REPASSE AO CONIVALES	R\$ 147.903,98

ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o **custo médio ponderado**, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no balanço patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados do Fundo Municipal.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

A **administração do Fundo** iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do Fundo, seu **cadastro cartográfico** e posterior **registro cartorial**, que trará os valores reais ao balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBCT 19.6, reavaliação de ativos no item 19.6.5.1: “É admitida a reavaliação parcial, desde que todos os itens da mesma natureza ou da mesma conta ou unidade operacional sejam reavaliados, não se aplicando, neste caso, a alínea C, do item 19.6.4.2”, não foi possível a reavaliação de todos os bens da mesma conta, sendo que esse registro será feito ao término da reavaliação.

Conta	Fundo Municipal
Bens Móveis	R\$ 1.594.232,16
Bens Imóveis	R\$ 854.223,97

PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – CP



Este grupo é representado pelos diversos **empenhos liquidados**, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominado de **“Restos a Pagar Processados”** para as despesas com folha de pagamento e encargos sociais a pagar.

Conta	Fundo Municipal
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	R\$ 415.579,25

PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP E DEMAIS

OBRIGAÇÕES – CP

O grupo de contas Fornecedores e Contas a Pagar – CP é representado pelos diversos **empenhos liquidados**, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominado de **“Restos a Pagar Processados”**. Compreende também parcela a vencer, de **precatórios a pagar**, reclassificados do **longo prazo** para o **curto prazo** e contrapartida do **ativo circulante**, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/SE, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.

O grupo demais obrigações a CP: é composto pelas contas de **consignações, depósitos e cauções, outros depósitos**.

Conta	Fundo Municipal
Fornecedores e Contas a Pagar CP	R\$ 557.975,78
CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	300,30
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	32.365,54
DESCONTO JUDICIAL	16.505,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSIGNACAO	58.777,52
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.703.253,56
INSS	1.603.716,55
INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	139.263,02
ISS	98.140,13
PENSÃO ALIMENTICIA	13.833,82
SINDICATO	21.205,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO



O resultado acumulado no exercício foi **superavitário** de **R\$ 3.849.498,31**; sendo do exercício um **déficit** no valor de **R\$ 2.612.117,56**; resultados de exercícios anteriores, **superavitário** de **R\$ 1.800.698,77**; e ajustes de exercícios anteriores no valor de **R\$ 0,00**.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do **ativo** e **passivo** pode ser realizada mediante a utilização da **análise por quocientes**, dentre os quais se destacam os **índices de liquidez e endividamento**.

1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

A	Ativo Financeiro	R\$ 1.394.352,47
B	Passivo Financeiro	R\$ 4.863.860,14
C	Quociente (A/B)	0,28

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Fundo tem saldo AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2) Índice de Solvência (IS) – (ativo circulante + ativo não circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante)

A	Ativo financeiro+ Ativo permanente	R\$ 3.849.498,31
B	Passivo Financeiro + Passivo Permanente	R\$ 4.863.860,14
C	Quociente (A/B)	0,79

Uma entidade é solvante quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o Fundo Municipal obteve um índice **inferior** a 1, o que não garante a **solvência** de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial **deficitário**, em decorrência de seu **ativo real** ser inferior ao **passivo real**, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o **resultado patrimonial**, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Em 2019 e 2020 **não foram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias** na DVP, conforme demonstrativo abaixo

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2020	2019
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Contribuições		
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	9.079,93	54.437,26
Transferências e delegações recebidas	17.382.152,76	14.436.202,19
Valorização e ganhos com ativos	230.811,65	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas (resultado positivo da equivalencia patrimonial , dividendos, ...)	20.881,10	36.207,57
TOTAL (VPA)	17.642.925,44	14.526.847,02
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2020	2019
Pessoal e encargos	14.138.254,24	11.395.870,99
Benefícios previdenciários e assistenciais	44.100,00	48.497,60
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	5.080.811,25	4.090.236,20
Variações patrimoniais diminutivas financeiras (juros, descontos concedidos, despesas bancárias)		
Transferências e delegações concedidas	991.877,50	264.000,00
Desvalorização e perda de ativos		
Tributárias		
Outras variações patrimoniais diminutivas (premiações, incentivos, taxas, dentre outros)	0,00	24.853,00
TOTAL (VPD)	20.255.042,99	15.823.457,79



RESULTADO PATRIMONIAL (NEGATIVO)	2.612.117,55	1.296.610,77
---	---------------------	---------------------

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do resultado das variações patrimoniais, que é resultante da relação entre o **total das variações patrimoniais aumentativas** e o **total das variações patrimoniais diminutivas**. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

A	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 17.642.925,44
B	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 20.255.042,99
C	Quociente (A/B)	0,87

Verifica-se que o resultado **foi menor que 1**, indicando que o resultado patrimonial foi **deficitário**, que se deve basicamente ao **aumento de despesas**.

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, baixas de investimento e/ou constituição ou reversão de provisões.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC** apresenta as entradas e saídas de caixa e as classificam em fluxos operacionais de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis

SINTESE DO FLUXO DE CAIXA

Geração Líquida de CAIXA e Equivalente de Caixa.	-R\$ 762.564,84
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R\$ 1.763.155,98
Caixa e Equivalente de Caixa Final	R\$ 1.000.591,14

CONSIDERAÇÕES FINAIS



As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de ~~março de 1964~~, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE


JOSE VALMIR DOS PASSOS
CRC/SE 4.111


EVERTON LIMA GOIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

TERMO DE RETIRADA

CERTIFICAMOS que foram retirados do Processo **TC/ 003870/2021** os documentos de natureza fiscal (DREND BGESTR - 211/2021), referente à Declaração de Imposto de Renda pertencente ao Senhor **EVERTON LIMA DE GOES** (CPF nº **653.750.925-49**) **exercício de 2021 ano-calendário 2020**.

Por oportuno, registramos, ainda, que, com vistas à proteção do sigilo previsto na norma vigente, os supracitados documentos serão arquivados em pasta específica na **Diretoria Técnica**.

Aracaju, 8 de junho de 2021

MARIA VIRGÍNIA SANTOS BARROSO
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Matrícula 462



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTUAÇÃO

Autorizo a autuação do referido Protocolo Nº 003870/2021, referente a
CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS.

Aracaju, 8 de Junho de 2021.

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
Conselheiro Presidente do TCE/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Everton Lima de Goes, está em dia com a apresentação da **Declaração de Bens e Renda**, conforme preceitua o Art. 8º da Resolução 167/94 de 21.07.94 do Tribunal de Contas do Estado.

Porto da Folha (SE), 23 de Abril de 2021.


Responsável pelo Setor Pessoal



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/003870/2021
página 172 da peça unificada

DES - Nº 1463/2021
CONS. FLÁVIO CONCEIÇÃO DE
OLIVEIRA NETO
página 1

Gabinete do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto

Encaminhe-se à 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para análise e providências cabíveis.

Aracaju/SE, em 11 de junho de 2021.

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**
Relator

DESPACHO

Processo TC/003870/2021

Trata-se de Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Everton Lima Gois, inscrito sob CPF n. xxx.750.xxx-49.

Diante disso, encaminhe-se o processo ao **Auditor de Controle Externo II - Área de Auditoria Governamental** Gerlione Matos de Oliveira, para fins de instrução, observando-se como parâmetros normativos, especialmente, a Constituição Federal, a Lei n. 4.320, de 1964, a Lei Complementar Estadual n. 205, de 2011, Regimento Interno do TCE/SE, e, no que couber, a Lei Complementar n. 101, de 2000, Portaria STN n. 634/2013, que trata das regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, Resoluções TCE n.s 283/2013, 325/2019 e 353/2023, sem prejuízo da observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4ª CCI, em Aracaju/SE, na data da validação da assinatura.

ISMAR DOS SANTOS VIANA

Auditor de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental – Especialidade Jurídica
Coordenador da 4ª CCI
OABSE n. 8353

PROCESSO	TC/003870/2021
UNIDADE JURISDICIONADA	Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
RESPONSÁVEL	Everton Lima de Góes
ESPÉCIE PROCESSUAL	Contas Anuais de Fundos Públicos - 2020
ÓRGÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
PROC. DO MPC OFICIANTE	-
CONS. RELATOR	Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

1 – INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE**, relativa ao **exercício financeiro de 2020**, de **responsabilidade da Sr. Everton Lima de Góes**, CPF xxx.750.xxx-49, foi encaminhada a este Tribunal em 26/04/2021, através do Protocolo TCE/SE nº 003870/2021, **dentro do prazo** estabelecido no art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011.

A análise desta Prestação de Contas teve como parâmetros a Lei nº 4.320/64 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); MCASP; e o Regimento Interno do TCE/SE.

2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Orçamento Inicial

O orçamento financeiro para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 636, de 11 de dezembro de 2019, fixou para o Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, a importância de R\$ 17.112.596,00 (dezessete milhões, cento e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais), ao final do exercício, em razão das alterações orçamentárias, a despesa fixada ficou em R\$ 19.719.322,96 (dezenove milhões, setecentos e doze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme Balanço Orçamentário, pgs. 36/7 da peça unificada.

2.2 – Despesa Autorizada/Realizada

Arquivo assinado digitalmente por GERLIONE MATOS DE OLIVEIRA:19155891500 em 10/04/2025 10:34:44

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 70F25BDE4A1E4E81E68257EB00FD6739



No quadro a seguir encontra-se demonstrado o resumo das despesas orçada e realizada segundo as categorias econômicas.

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA					ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA		A PAGAR (c – e)
	DOTAÇÃO		REALIZAÇÃO					
	Inicial (a)	Atualizada (b)	Empenhada (c)	Liquidada (d)	Paga (e)	F (b – c)	% de b	
Despesas Correntes	16.939.596,00	19.525.669,12	19.392.619,59	19.208.176,54	18.745.255,61	133.049,53	0,68	647.363,98
Despesas de Capital	173.000,00	193.653,84	131.463,66	131.463,66	104.643,66	62.190,18	32,11	26.820,00
TOTAL	17.112.596,00	19.719.322,96	19.524.083,25	19.339.640,20	18.849.899,27	195.239,71	0,99	674.183,98

Fonte: Balanço Orçamentário, pgs. 36/7

2.3 – Receita x Despesa

Demonstramos no quadro a seguir, comparativo entre os totais de receitas e despesas na execução orçamentária, conforme Balanços Orçamentário e Financeiro, pgs. 36/7 e 40 da peça unificada.

DESCRIÇÃO	R\$
Receita Arrecadada	17.412.113,79
Despesa Realizada	19.524.083,25
DÉFICIT	2.111.969,46

2.4 – Quociente para análise e interpretação do resultado orçamentário.

b) O Quociente da Execução da Despesa (QED):

ÍNDICE	COMPONENTES	R\$	APURADO	DESEJÁVEL
QED	Despesa Executada	19.524.083,25	0,99	≤1
	Dotação Atualizada	19.719.322,96		

Resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento/execução ou uma economia de despesa orçamentária.

No caso, houve uma economia orçamentária da ordem de R\$ 195.239,71 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, setenta e um centavos). É importante frisar que o resultado não poderia ser maior que 1, pois os entes públicos não podem realizar gastos sem previsão legal.

3 - GESTÃO FINANCEIRA

3.1 – Balanço Financeiro

Conforme estabelece o art. 103 da Lei nº 4.320/64 o Balanço Financeiro demonstrará a receita e despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os

Arquivo assinado digitalmente por GERLIONE MATOS DE OLIVEIRA:19155891500 em 10/04/2025 10:34:44

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 70F25BDE4A1E4E81E68257EB00FD6739

pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, pg. 40 da peça unificada.

BALANÇO FINANCEIRO					
Receita	Exercício atual	Exercício anterior	Despesa	Exercício atual	Exercício anterior
Receita Orçamentária	12.424.212,79	9.684.234,42	Despesa Orçamentária	19.524.083,25	16.016.072,26
Transferências Financeiras Recebidas	4.987.901,00	4.842.612,60	Transferências Financeiras Concedidas	991.877,50	264.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.050.701,42	2.468.610,57	Pagamentos Extraorçamentários	1.709.419,30	2.384.960,68
Saldo do Exercício Anterior	1.763.155,98	3.432.731,33	Saldo para o exercício seguinte	1.000.591,14	1.763.155,98
Total	23.225.971,19	20.428.188,92	Total	23.225.971,19	20.428.188,92

3.2 – Quocientes para análise e interpretação do resultado financeiro do exercício

a) O Quociente do Resultado da Execução Financeira (QREF) teve o seguinte comportamento no exercício:

ÍNDICE	COMPONENTES	R\$	APURADO	DESEJÁVEL
QREF	Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)	21.462.815,21	0,96	≥1
	Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)	22.225.380,05		

O resultado refletirá o resultado sob a ótica da execução financeira, sendo a soma dos recebimentos e a soma dos pagamentos ocorridos no exercício, que no caso constata-se uma situação que representa um déficit financeiro da ordem de R\$ 762.564,84 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

b) O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF) teve o seguinte comportamento no exercício:

ÍNDICE	COMPONENTES	R\$	APURADO	DESEJÁVEL
QRSF	Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	1.000.591,14	0,57	≥1
	Saldo Financeiro do Exercício Anterior	1.763.155,98		

Esse indicador busca averiguar se a entidade conseguiu gerar caixa durante o ano. No presente caso, o saldo transferido para o exercício seguinte foi inferior ao do exercício anterior em R\$ 762.564,84 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em razão de ter havido mais desembolsos que ingressos.

3.3 – Composição da Receita Incluindo Repasses Financeiros

Os repasses do Poder Executivo Municipal para o Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, por serem transferências intraorçamentárias, não figuram entre as receitas orçamentárias próprias da referida unidade, embora destinem-se a cobrir despesas orçamentárias. Assim, a composição total da receita destinada a cobrir os gastos orçamentários, obtida pela adição, às receitas orçamentárias, das transferências financeiras repassadas pelo executivo municipal, deduzidas as eventuais devoluções de saldos dessas transferências, encontra-se sintetizada na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	R\$	%
Receitas Correntes	12.424.212,79	71,35
Repasso do Poder Executivo	4.987.901,00	28,65
TOTAL	17.412.113,79	100

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro, pgs. 36 e 40

3.4 – Recursos do Exercício

RECURSOS DO EXERCÍCIO	R\$
Saldo Anterior	1.763.155,98
Receita Orçamentária	12.424.212,79
Transferências Financeiras Recebidas	4.987.901,00
Receitas Extraorçamentárias	4.050.701,42
TOTAL	23.225.971,19

Fonte: Balanço Financeiro, pg. 40

3.5 – Despesas do Exercício

DESPESAS	R\$
Despesas Correntes	19.392.619,59
Despesas de Capital	131.463,66
Transferências Financeiras Concedidas	991.877,50
Despesas Extraorçamentárias	1.709.419,30
TOTAL	22.225.380,05
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.000.591,14

Fonte: Balanços Financeiro e Orçamentário, pgs. 36 e 40

3.6 – Restos a Pagar

As inscrições em restos a pagar processados e não processados no exercício somou R\$ 674.183,98 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme consta no Balanço Financeiro, pg. 40 da peça unificada.

3.7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é um relatório contábil que evidencia as transações de caixa e equivalentes de um determinado período, com o objetivo de compreender com facilidade todos os recursos que passaram pelo caixa, bem como, o seu destino. Pg. 48 da peça unificada.

Apuração do fluxo de caixa no período		
Especificação	Exercício	
	Atual	Anterior
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-762.564,84	-1.669.575,35
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.763.155,98	3.432.731,33
Caixa e equivalente de caixa final	1.000.591,14	1.763.155,98

4 - GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do seu patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Especificação	Exercícios	
	Atual	Anterior
Ativo	3.849.498,31	4.415.363,65
Ativo Circulante	1.401.042,18	2.103.866,94
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.000.591,14	1.763.155,98
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	393.761,33	279.650,30
Estoques	6.689,71	61.060,66
Ativo não Circulante	2.448.456,13	2.311.496,71
Bens Móveis	1.594.232,16	1.486.222,34
Bens Imóveis	854.223,97	825.274,37
Passivo e Patrimônio Líquido	3.849.498,31	4.415.363,65
Passivo Circulante	4.660.917,09	2.614.664,88
Patrimônio Líquido	-811.418,78	1.800.698,77

Fonte: Balanço Patrimonial, Pg. 41

4.2 – Quocientes para análise e interpretação do resultado patrimonial do exercício.

a) O Quociente da Liquidez Imediata (QLI) teve o seguinte comportamento:

ÍNDICE	COMPONENTES	R\$	APURADO	DESEJÁVEL
QLI	Disponibilidades Financeiras	1.000.591,14	0,21	≥1
	Passivo Circulante	4.660.917,09		

A liquidez imediata é um indicador financeiro que visa apontar a capacidade de uma entidade em pagar dívidas e outras obrigações no curto prazo. Ou seja, são os recursos aos quais ela tem acesso imediatamente para lidar com imprevistos. No caso, o resultado é **insatisfatório**.

b) O Quociente de Liquidez Corrente (QLC) teve o seguinte comportamento:

ÍNDICE	COMPONENTES	R\$	APURADO	DESEJÁVEL
QLC	Ativo Circulante	1.401.042,18	0,30	> 1
	Passivo Circulante	4.660.917,09		

Este quociente indica quanto o fundo poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas de curto prazo, a exemplo dos fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc., que no caso foi **insatisfatório**.

4.3 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Especificação	Saldo do Exercício	
	Atual	Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas	17.642.925,44	14.526.847,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.079,93	54.437,26
Transferências e Delegações Recebidas	17.382.152,76	14.436.202,19
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação	230.811,65	0
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	20.881,10	36.207,57
Variação Patrimonial Diminutiva	20.255.042,99	15.823.457,79
Pessoal e Encargos	14.138.254,24	11.395.870,99
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.100,00	48.497,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.080.811,25	4.090.236,20
Transferências e Delegações Concedidas	991.877,50	264.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	24.853,00
Resultado Patrimonial	-2.612.117,55	-1.296.610,77

4.3.1 – Quocientes para análise e interpretação do resultado das variações patrimoniais do exercício.

a) O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (QRVP) teve o seguinte comportamento:

Arquivo assinado digitalmente por GERLIONE MATOS DE OLIVEIRA:19155891500 em 10/04/2025 10:34:44

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 70F25BDE4A1E4E81E68257EB00FD6739



ÍNDICE	COMPONENTES	R\$	APURADO	DESEJÁVEL
QRVP	Variações Patrimoniais Aumentativas	17.642.925,44	0,87	> 1
	Variações Patrimoniais Diminutivas	20.255.042,99		

Resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. A interpretação desse quociente indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial), no presente caso, o **resultado foi negativo**.

b) Quociente da participação do grupo Pessoal e Encargos nas Variações Patrimoniais Diminutivas.

ÍNDICE	COMPONENTES	R\$	APURADO	DESEJÁVEL
QPGPE	Total de Pessoal e Encargos	14.138.254,24	0,70	-

5 – PROCESSOS JULGADOS ILEGAIS OU EM TRAMITAÇÃO

De acordo com o banco de dados desta Corte de Contas, até a presente data, relacionados ao exercício financeiro de 2020, foram autuados os seguintes processos do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha:

Nº PROCESSO	ESPÉCIE	ASSUNTO	SITUAÇÃO
TC/003870/2021	CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS	Prestação de contas anual de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA (2020)	EM TRAMITAÇÃO
TC/005481/2020	CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS	Prestação de contas anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA (2019)	EM TRAMITAÇÃO
TC/005793/2024	CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS	Prestação de contas anual de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA (2023)	EM TRAMITAÇÃO
TC/007846/2024	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	Recurso de Reconsideração, Autos do Processo TCE n.º 004.337/2022 Decisão TC n.º. 24.929 - Pleno	EM TRAMITAÇÃO

6 – IRREGULARIDADES NOTADAS NA ANÁLISE

a) O total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, pg. 41 da peça unificada, diverge no total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, pg. 54 da peça unificada;

Descrição	Valor	Página
Passivos Financeiros Excetuados os Restos a Pagar	3.687.362,06	63
Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.176.498,08	76
Total	4.863.860,14	

b) as disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justifica nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02, pgs. 80/1 da peça unificada.

CONTA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020	AJUSTES	SALDO CONTÁBIL	OCORRÊNCIA DOS FATOS
BB 14.785-0	0	4.511,56	4.511,56	2017 a 2020
BB 15.487-3	0	7.378,22	7.378,22	11/10/2013
BB 1590-3	0	39.525,55	39.525,55	2018 a 2020
BB 17731-8	0	4.475,58	4.475,58	2017 a 2018
BB 17733-4	0	20.255,86	20.255,86	2017
BES 300.188-2	16.703,54	4.805,82	21.509,36	2018 a 2020
BB 6242-1	0	1.110,88	1.110,88	2018
BB 6495-5	0	2.246,17	2.246,17	2018 a 2020
BB 18391-1	0	10.515,38	10.515,38	2018 a 2020
TOTAL		94.825,02		

7 – CONCLUSÃO

Isso posto, nos termos do art. 1º, §3º, inciso I e em estrita observância ao art. 34, I e II, ambos da LC 205, de 06 de julho de 2011, c/c arts. 53, 71, I, 165, 3º, todos do RITCESE, que tratam da conclusividade das manifestações técnicas, esta 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, órgão de auditoria e instrução processual oficiante, com fulcro no art. 30-A da LC 204, de 2011, com a redação dada pela LC n. 371, de 19 de maio de 2022, conclui pelo encaminhamento dos autos ao Relator, Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, a quem compete presidir a instrução, a fim de que, com base no art. 28, inciso IV do RITCESE, decida sobre a proposta de encaminhamento a seguir delineada.

a) Citação do Gestor para conhecimento e apresentação de defesa, em face das irregularidades descritas no item 6 deste relatório.

É o relatório.

4ª CCI., em 10 de abril de 2025.

Gerlione Matos de Oliveira
 Auditor de Controle Externo II
 Área de Auditoria Governamental



DESPACHO

Processo TC/003870/2021

Trata-se de Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Everton Lima Gois, inscrito sob CPF n. xxx.750.xxx-49.

O **Auditor de Controle Externo II - Área de Auditoria Governamental** Gerlione Matos de Oliveira lançou nos autos o Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão RTECCONTAGES-4CCI-44/2025 (fls. 174/181), por via do qual descreve irregularidades e conclui pela expedição de citação.

Assim, encaminhe-se ao setor de comunicações processuais, a fim de que elabore minuta de citação eletrônica, em estrito cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno do TCE/SE, com as alterações produzidas por resoluções, com vistas a materializar os direitos e garantias ínsitos ao devido processo legal na esfera de controle externo, em aderência aos pressupostos de validade e irregularidade processual.

Após, submeta-se ao Relator, com base no art. 28, inciso III do RITCESE.

4ª CCI, em Aracaju/SE, na data da validação da assinatura.

ISMAR DOS SANTOS VIANA

Auditor de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental – Especialidade Jurídica
Coordenador da 4ª CCI



PROCESSO TC N.	003870/2021
UNIDADE JURISDICIONADA	Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
ESPÉCIE PROCESSUAL	Contas Anuais de Fundos Públicos
RESPONSÁVEL PROCESSUAL	Everton Lima Góis (CPF xxx.750.xxx-49)
ÓRGÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	4ª CCI
RELATOR	Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

CITAÇÃO ELETRÔNICA Nº CIT – 4ª CCI - 58/2025

O Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, relator do Processo TC/003870/2021, cujo objeto versa sobre Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Everton Lima Góis, inscrito no CPF n. xxx.750.xxx-49, na forma da lei e das normas regimentais específicas, MANDA expedir a presente CITAÇÃO ELETRÔNICA ao responsável, acolhendo o Despacho DES-4CCI-655/2025, para que tome ciência dos autos, no estado em que se encontra, e possa, querendo, apresentar defesa e juntar documentos pertinentes às falhas e/ou às irregularidades descritas no Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão RTECCONTAGES-4CCI-44/2025 (páginas 174 a 181 da peça unificada), **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia em que for confirmada a ciência deste Mandado, no Portal de Comunicações Eletrônicas, que integra o Portal do Jurisdicionado, ou após 10 dias corridos sem a confirmação, nos termos do art. 167, inciso I, c/c o art. 168 do RITCESE, alterado pelo art. 20 da Resolução TCESE n. 332, de 2019, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução TCESE n. 344, de 2022, e, ainda, no art. 14 da Resolução TCESE n. 304/2017, alterada pela Resolução TCESE n. 345, de 2022.

Fica o Sr. Everton Lima Góis ciente de que a não apresentação de defesa no interstício prazal levará à assunção dos efeitos da revelia, nos termos do §5º do art. 168 do RITCESE, dado o silêncio diante das irregularidades descritas em Parecer do Órgão de Auditoria e Instrução Processual deste Tribunal.



4ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

Processo TC/003870/2021
página 184 da peça unificada

CIT - Nº 58/2025
4ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO
página 2

4ª CCI, em Aracaju/SE, na data da validação da assinatura.

ISMAR DOS SANTOS VIANA

Auditor de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental – Especialidade Jurídica
Coordenador da 4ª CCI

Cite-se:

CONS. LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

Relator

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E VENCIMENTO

Processo TC/003870/2021

Certifico que foi **publicada em 15/04/2025**, no Portal do Jurisdicionado, **Citação Eletrônica nº 58/2025, Comunicação 808/2025**, peça processual **CIT-58/2025**, com **vencimento em 06/05/2025**, conforme tela do Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico do e-TCE, abaixo:



e-TCE - Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico

Comunicações Eletrônicas

Área:

Data: 01/04/2025 a 13/05/2025

Somente Atrasadas: Não

Nº Notificação	Tipo Comunicação	Nº Protocolo	Nº Processo	Sector	Unidade Gestora
 808/2025	Citação Eletrônica	003870/2021	TC/003870/2021	4ª COORD. CONT. E INSPECAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA

DATAS						
Nome Notificado	Prazo	Criação	Publicação	Visualização	Início do Prazo	Vencimento
EVERTON LIMA GOIS	15	10/04/2025	15/04/2025	16/04/2025	22/04/2025	06/05/2025

4ª CCI, em Aracaju/SE, na data da validação da assinatura.

Frank Sampaio Dantas
Técnico Administrativo/ Matrícula 732
Setor de Distribuição / Comunicação Processual

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.****PROCESSO:** TC/003870/2021.**UNIDADE JURISDICIONADA:** Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha.**ESPÉCIE:** Contas Anuais de Fundos Públicos – Exercício 2020.**RESPONSÁVEL PROCESSUAL:** Everton Lima Gois (CPF xxx.750.xxx-49).**RELATOR:** Cons. Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.**CITAÇÃO ELETRÔNICA Nº CIT – 4ª CCI - 58/2025.**

EVERTON LIMA GOIS, na qualidade de Ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto da Folha, com demais qualificações descritas nos autos, por conduto de seus Advogados ao final assinados, comparece à honrosa presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Mandado de Citação acima epigrafado, para apresentar **DEFESA** referente aos apontamentos/falhas identificados pela CCI oficiante no Relatório de Contas Anuais de Gestão (fls. 174/181 da peça unificada) em referência ao exercício financeiro de 2020, expondo e destacando os argumentos a seguir delineados que lastram os pedidos ao final

SERGIPERua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310**BRASÍLIA**Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330**FALE CONOSCO**contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia

descritos:

I. DO ESCOPO DA MATÉRIA OBJETO DE APRECIÇÃO NO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE FLS. 174/181.

Trata-se de processo no qual versa sobre a Prestação de Contas Anuais do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto da Folha/SE**, relativa ao exercício financeiro de 2020, **sob a responsabilidade do interessado Everton Lima Gois**, na qual, após a análise da documentação enviada ao TCE, a unidade técnica elencou, a título de supostas irregularidades, os seguintes apontamentos, constante no **item 6 e seus subitens** do respectivo Relatório, devidamente transcritos no tópico seguinte.

Seguem abaixo as considerações e justificativas que encartam as razões jurídicas capazes de subsidiar esta *Eg.* Corte de Contas no julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do Ex-Gestor, tendo em vista que a CCI oficiante não logrou êxito em demonstrar quaisquer vícios e/ou irregularidades que possam macular a gestão pública, nos termos do **artigo 43, inc. III da LC 205/2011**, com fulcro nas disposições que abaixo se seguem.

II – DAS RAZÕES DE DEFESA – LEGALIDADE DAS CONTAS ANUAIS – AUSÊNCIA DE QUAISQUER OCORRÊNCIAS QUE POSSAM MACULAR A REGULARIDADE DAS CONTAS DA GESTÃO DO FMS.

SERGIPE

Rua Euclides Góis, 1499
 Coroa do Meio, - Aracaju -
 CEP 49035-310

BRASÍLIA

Setor de Habitações Individuais Sul
 Qd 07, conjunto13, Casa 10
 Lago Sul – CEP 71615-330

FALE CONOSCO

contato@tcbadvocacia.com.br
 @tcbadvocacia
 Tcbadvocacia

Arquivo assinado digitalmente por CRISTIANO PINHEIRO BARRETO:79847390568 em 06/05/2025 16:36:29

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código E5F6DC1069EF0322BF1621E41AE3EE20

+55 79 3214-1888

+55 61 99296-4779

www.tcbadvocacia.com.br

Em decorrência da análise dos atos administrativos praticados pelo interessado na condução da gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto da Folha/SE, é necessário considerar que os apontamentos feitos pela CCI oficiante, em que pese a sensibilidade da análise pela equipe de auditoria, verificamos tratar de suposta falha formal que em nada contribui para as ocorrências descritas no art. 43, inc. III, da LC 205/2011.

A defesa aqui sustenta que em momento algum restou configurado qualquer ato administrativo que tenha incidido nas ocorrências expressas do **inc. III do art. 43 da LC 205/2011**, que se referem às ocorrências que ensejam a irregularidade das contas de gestão, eis que, basta uma simples leitura para verificarmos que as situações apontadas, se analisadas dentro de uma conjuntura fático-jurídica (princípio da juridicidade), **se distanciam de ações dolosas ou de atos de má gestão**.

II.1 - DAS RAZÕES PARA O RECONHECIMENTO DA REGULARIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS

ITEM 6.A) O TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE CONSTANTE NO BALANÇO PATRIMONIAL, R\$ 4.660.917,09, PG. 41 DA PEÇA UNIFICADA, DIVERGE NO TOTAL CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE, R\$ 4.863.860,14, PG. 54 DA PEÇA UNIFICADA

SERGIPE

Rua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310

BRASÍLIA

Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto 13, Casa 10
Lago Sul - CEP 71615-330

FALE CONOSCO

contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia

Em relação à presente anotação de irregularidade, necessário enfatizar que a divergência apontada no valor de R\$202.943,05 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos) se refere aos Restos a Pagar Não Processados, sendo que estes não integram o Balanço Patrimonial em razão de não terem atingido ainda o estágio da liquidação e, portanto, a obrigação patrimonial a pagar, conforme nos deparamos em diversas passagens do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª edição, válida para o exercício financeiro de 2020:

Página 126

Seguindo o procedimento acima descrito, o registro da despesa orçamentária ao longo do exercício deve ser realizado nas contas de natureza de informação orçamentária no momento do empenho, ao passo que nas contas de natureza de informação patrimonial deve-se verificar a necessidade de assunção de passivo financeiro, **de acordo com a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial.** (g.n.)

Com efeito, no item **4.5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS REFERENTES À DESPESA ORÇAMENTÁRIA** estão detalhados todos os lançamentos contábeis referentes ao momento de inscrição da despesa no Balanço Patrimonial, onde será observado que apenas na liquidação é que ocorre o fenômeno apontado, conforme se comprova por meio do **DOC 1**, em anexo.

Contudo, no ***Demonstrativo da Dívida Flutuante***, os valores dos Restos a Pagar Não Processados são incluídos, em razão de seu modelo está disposto desta forma na Lei nº 4.320/1964.

SERGIPE

Rua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310

BRASÍLIA

Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330

FALE CONOSCO

contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia

Arquivo assinado digitalmente por CRISTIANO PINHEIRO BARRETO:79847390568 em 06/05/2025 16:36:29

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código E5F6DC1069EF0322BF1621E41AE3EE20

+55 79 3214-1888

+55 61 99296-4779

www.tcbadvocacia.com.br

Estando devidamente justificado que não houve qualquer divergência, pois ficou comprovado que os procedimentos e demonstrativos estão de acordo com a legislação, postulamos pela desconsideração do apontamento.

ITEM 6.B) AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS, R\$ 1.000.591,14, NÃO FORAM TOTALMENTE COMPROVADAS. OS SALDOS CONTÁBEIS FORAM AJUSTADOS, CONCILIADOS, CONSIDERANDO FATOS PRETÉRITOS QUE JÁ DEVERIAM TER SIDO REGULARIZADOS, EM RAZÃO DO LARGO LAPSO TEMPORAL ENTRE AS OCORRÊNCIAS DOS FATOS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM JUSTIFICA NOS AUTOS. DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BANCOS, R\$ 905.766,12 E RELAÇÃO BANCÁRIA, R\$ 1.000.591,14, DIFERENÇA DE R\$ 94.825,02, PGS. 80/1 DA PEÇA UNIFICADA.

Inicialmente, necessário demonstrar que quando da apresentação da prestação de contas, todas as disponibilidades financeiras foram devidamente comprovadas, constando os extratos bancários, as conciliações e todos os demonstrativos que ratificam os montantes lançados.

Com efeito, a presente defesa converge à demonstração de que o “largo lapso temporal” apontado por esta auditoria NÃO pode ser motivo para justificar ou embasar que os valores das disponibilidades não foram comprovados.

É imperioso esclarecermos que não se pode simplesmente retirar da conciliação bancária, conforme indicado pela auditoria, uma vez que os valores dos

SERGIPERua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310**BRASÍLIA**Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330**FALE CONOSCO**contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia

Arquivo assinado digitalmente por CRISTIANO PINHEIRO BARRETO:79847390568 em 06/05/2025 16:36:29

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código E5F6DC1069EF0322BF1621E41AE3EE20

+55 79 3214-1888

+55 61 99296-4779

www.tcbadvocacia.com.br

precatórios precisam aguardar a decisão final da justiça; os valores pagos a menor ou a maior precisam ser ajustados perante os credores; as tarifas bancárias precisam ser devolvidas, e assim sucessivamente.

Em nossa gestão adotamos os procedimentos que eram necessários, devendo os gestores que sucederam continuar com as providências para a regularização do apontamento.

Por fim, é possível visualizar que nas prestações de contas dos anos posteriores a 2020, boa parte dos valores conciliados foram sendo regularizados à medida que os fatos geradores foram ocorrendo.

Com os esclarecimentos e estando devidamente comprovado que os procedimentos adotados estavam corretos, solicitamos a desconsideração do apontamento.

III. DOS REQUERIMENTOS FINAIS.

Diante do quanto fora alegado, estando aqui demonstrado que os atos adotados pela Gestão do Jurisdicionado não foram atentatórios aos Princípios da Legalidade, Economicidade e Razoabilidade, requer:

Que haja a regular tramitação processual e o consequente julgamento pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE** das Contas Anuais de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE e, se este não for o entendimento desta

SERGIPERua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310**BRASÍLIA**Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330**FALE CONOSCO**contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia

Arquivo assinado digitalmente por CRISTIANO PINHEIRO BARRETO:79847390568 em 06/05/2025 16:36:29

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código E5F6DC1069EF0322BF1621E41AE3EE20

+55 79 3214-1888

+55 61 99296-4779

www.tcbadvocacia.com.br

Eg. Corte de Contas e em atendimento ao *princípio da eventualidade*, haja o julgamento pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, por ser de direito e representar lúdima justiça.

Que após o julgamento e finalizadas as formalidades de praxe, proceda-se com o **ARQUIVAMENTO dos autos processuais**, em atenção a Ementa 58, da Resolução TC – 200, de 15 de fevereiro de 2001, e, também com o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna;

Que caso as justificativas apresentadas nessa ocasião não sejam suficientes para elidir os questionamentos efetuados, que seja aberto prazo para que o Requerente possa apresentar suas Alegações Finais.

Que concomitantemente com a publicação da pauta da sessão onde esta lide será julgada, seja encaminhada ao Requerente, intimação conforme previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Corte, para que este, caso entenda necessário, utilizando-se do Princípio Adjetivo Processual da Oralidade, como forma de exercer o Direito Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Termos em que,

Espera Deferimento.

Aracaju/SE, 05 de maio de 2025.

SERGIPERua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310**BRASÍLIA**Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330**FALE CONOSCO**contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia

Arquivo assinado digitalmente por CRISTIANO PINHEIRO BARRETO:79847390568 em 06/05/2025 16:36:29

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código E5F6DC1069EF0322BF1621E41AE3EE20

+55 79 3214-1888

+55 61 99296-4779

www.tcbadvocacia.com.br

Cristiano Pinheiro Barreto
OAB/DF nº 66.013

Letícia Cabral Melo Sobral
OAB/SE nº 7.639

Valteno Alves Menezes Neto
OAB/SE 13.989

SERGIPE

Rua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310

+55 79 3214-1888

BRASÍLIA

Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330

+55 61 99296-4779

FALE CONOSCO

contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia

www.tcbadvocacia.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EVERTON LIMA GOIS, Ex Secretário Municipal de Saúde de Porto da Folha/Estado de Sergipe, inscrita no CPF sob o nº 653.750.925-49, residente e domiciliando à Praça Antônio Pinto de Rezende, nº225, Bairro Centro, Porto da Folha/SE, CEP: 49.800-000;

OUTORGADO(S): CRISTIANO PINHEIRO BARRETO, inscrito na OAB/SE sob o nº 3.656, , **VALTENIO ALVES MENEZES NETO**, inscrito na OAB/SE sob o nº 13.989, **LETÍCIA CABRAL MELO SOBRAL** inscrita na OAB/SE sob o nº 7.639, todos integrantes do **TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.067.385/0001-96, com sede à rua Euclides Góis, nº 1499, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-310, Aracaju/SE;

PODERES: Essa procuração vigora por prazo indeterminado e confere ao Outorgados poderes “*AD JUDITIA*” para o foro em geral, e “*EXTRA JUDICIAL*”, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e as acompanhando, conferindo-lhes poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, levantar alvará judicial, em nome próprio, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

FINALIDADE ESPECÍFICA: Para promover defesa em atendimento a Citação nº58/2025, decorrente do Processo TC TC/003870/2021, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 30 de Abril de 2025.

EVERTON LIMA
GOIS:65375092549

Assinado de forma digital por
EVERTON LIMA GOIS:65375092549
Dados: 2025.05.06 11:03:29 -03'00'

EVERTON LIMA GOIS
(CPF sob o nº 653.750.925-49)

SERGIPE

Rua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310

BRASÍLIA

Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto 13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330

FALE CONOSCO

contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcb advocacia

Arquivo assinado digitalmente por CRISTIANO PINHEIRO BARRETO:79847390568 em 06/05/2025 16:36:29

Valide a autenticidade deste em '<https://etcc-se.gov.br/PortalPublica/Autentica.aspx>' com o código 27D5857C5F8C45B73D3ACB2B9D2DCBB5

DOC.01

Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários

muitas vezes ocorrer somente depois de certo prazo de ocorrido o fato gerador) quanto na conta de obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível (o passivo exigível é afetado imediatamente com a ocorrência do fato gerador).

Tal inclusão de fase torna possível o processo de convergência às normas contábeis internacionais, IPSAS. Isso demonstra-se com a desvinculação do reconhecimento do fato gerador da execução orçamentária, empenho ou liquidação da despesa.

4.4.2.3. Liquidação

Conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

4.4.2.4. Pagamento

O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

A Lei nº 4.320/1964, no art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

A ordem de pagamento só pode ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

4.5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS REFERENTES À DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Lei nº 4.320/1964 estabelece a vinculação da despesa orçamentária a determinado exercício financeiro:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro: [...]

II – as despesas nele legalmente empenhadas.

Observa-se que o ato da emissão do empenho, na ótica orçamentária, constitui a despesa orçamentária e o passivo financeiro para fins de cálculo do superávit financeiro.

Os registros contábeis, orçamentários e de controle, sob a ótica do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), são exemplificados, de forma não exaustiva, a seguir:

Lançamentos:

- No momento do empenho da despesa orçamentária (ocorrência do fato gerador depois do empenho):

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.x.xx.xx Execução da Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho

b. No momento da ocorrência do Fato Gerador:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.x.x.x.x.xx.xx Variação Patrimonial Diminutiva

C 2.1.x.x.x.xx.xx Passivo Circulante (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação

c. No momento da liquidação da despesa orçamentária:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho

C 8.2.1.1.3.xx.xx DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

Observa-se que o comprometimento da disponibilidade por destinação de recursos (DDR) foi realizado no momento do empenho, considerando-se esse o momento da geração do passivo financeiro, conforme o §3º do art. 105 da Lei nº 4.320/64:

§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos independa de autorização orçamentária.

Adicionalmente, deve haver o controle da destinação de recursos no momento da liquidação.

Ressalta-se que as despesas antecipadas seguem as mesmas etapas de execução das outras despesas, ou seja: empenho, liquidação e pagamento.

No setor público, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.

Entretanto, a ótica implementada pela Lei nº 4.320/1964 não é suficiente para a correta mensuração, avaliação e registro dos fatos contábeis do setor público. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil, obedece aos princípios de contabilidade. Dessa forma, aplica-se o regime da competência em sua integralidade, ou seja, os efeitos das transações e outros eventos sobre o patrimônio são reconhecidos quando ocorrem, independentemente de



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Protocolo : TC 005668/2025
Unidade jurisdicionada : Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
Espécie processual : Resposta à Citação n. 58/2025
Responsável processual : Cristiano Pinheiro Barreto
Órgão de Auditoria e : -
Instrução oficiante : -
Procurador do MPC oficiante : -
Relator : Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 28, I do Regimento Interno deste Colegiado, encaminhe-se à 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, Unidade Técnica de Fiscalização responsável pela instrução do feito, a fim de que adote as providências necessárias a regular continuidade da marcha processual de controle externo, segundo o disposto no art. 1º, §3º, I da LC 205, de 2011.

Aracaju, 07 de maio de 2025.

Conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**
Relator



DESPACHO

Processo TC/003870/2021

Trata-se de Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Everton Lima Gois, inscrito sob CPF n. xxx.750.xxx-49.

Compulsando os autos, identifica-se juntada de resposta à Citação Eletrônica n. 58/2025.

Diante disso, encaminhe-se o processo ao **Auditor de Controle Externo II - Área de Auditoria Governamental** Gerlione Matos de Oliveira, para fins de manifestação instrutória conclusiva, sob a forma de Parecer Técnico (Resolução TCESE n. 342, de 2022), em cumprimento ao disposto no art. 1º, §3º, inciso I da LC n. 205, de 2011, e arts. 53, 71, I e 165, §3º do RITCESE.

4ª CCI, em Aracaju/SE, na data da validação da assinatura.

ISMAR DOS SANTOS VIANA

Auditor de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental – Especialidade Jurídica
Coordenador da 4ª CCI

PROCESSO	TC/003870/2021
UNIDADE JURISDICIONADA	Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE
RESPONSÁVEL	Everton Lima Gois
ESPÉCIE PROCESSUAL	Contas Anuais de Fundos Públicos (2020)
ÓRGÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
PROCURADOR DO MPC	
RELATOR	Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

PARECER TÉCNICO

Trata-se da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor Everton Lima de Góes, CPF xxx.750.xxx-49.

Realizada a análise inicial, restou as irregularidades relatadas no item 6 do Relatório Técnico de Contas de Gestão nº 44/2025, páginas 174 a 181 da peça unificada.

Citado para conhecimento e apresentação de defesa em 15/04/2025, conforme Citação Eletrônica nº 58/2025 – 4ª CCI e Certidão de Publicação e Vencimento, páginas 183/5 da peça unificada, com prazo para **atendimento até 06/05/2025**, o Responsável **apresentou sua defesa em 14/05/2025, intempestivamente.**

I – IRREGULARIDADES

6.a) O total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, pg. 41 da peça unificada, diverge no total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, pg. 54 da peça unificada;

Descrição	Valor	Página
Passivos Financeiros Excetuados os Restos a Pagar	3.687.362,06	63
Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.176.498,08	76
Total	4.863.860,14	

6.b) as disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justifica nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02, pgs. 80/1 da peça unificada.

CONTA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020	AJUSTES	SALDO CONTÁBIL	OCORRÊNCIA DOS FATOS
BB 14.785-0	0	4.511,56	4.511,56	2017 a 2020
BB 15.487-3	0	7.378,22	7.378,22	11/10/2013
BB 1590-3	0	39.525,55	39.525,55	2018 a 2020
BB 17731-8	0	4.475,58	4.475,58	2017 a 2018
BB 17733-4	0	20.255,86	20.255,86	2017
BES 300.188-2	16.703,54	4.805,82	21.509,36	2018 a 2020
BB 6242-1	0	1.110,88	1.110,88	2018
BB 6495-5	0	2.246,17	2.246,17	2018 a 2020
BB 18391-1	0	10.515,38	10.515,38	2018 a 2020
TOTAL		94.825,02		

II – DEFESA

Em sede inicial, o Responsável informa que as irregularidades relatadas são de caráter formal e não ensejam o julgamento pela irregularidade da Prestação de Contas, por não incidirem nos pressupostos do Inciso III, do art. 43 da Lei Complementar nº 205/2011 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

6.a. Em relação a divergência entre o Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09 e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, informa que a diferença de R\$ 202.943,05 se refere aos Restos a Pagar não Processados, que não integram o Balanço Patrimonial em razão de não terem atingido o estágio da liquidação e não configura uma obrigação a pagar, conforme consta na 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, página 126.

No item 4.5 do referido manual, que trata dos procedimentos contábeis, estão detalhados os lançamentos contábeis relativos à inscrição da despesa no Balanço Patrimonial, onde se constata que apenas após a liquidação é que ocorre o fato, conforme se comprova no doc.1 juntado à defesa.

No Demonstrativo da Dívida Flutuante os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados são incluídos, em razão do disposto na Lei nº 4.320/64, razão da diferença. Portanto, os procedimentos estão de acordo com a legislação.

6.b. Sobre a diferença de R\$ 94.825,02, entre a Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e a Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, informa que quando da apresentação da prestação de contas, todas as disponibilidades financeiras foram devidamente comprovadas, com extratos, conciliações e demonstrativos que ratificam os valores lançados.

O largo lapso temporal, apontado na análise da prestação de contas, não pode ser motivo para justificar ou embasar que os valores das disponibilidades não foram comprovados.

Esclarece que não se pode simplesmente retirar da conciliação bancária valores dos precatórios, até decisão final da justiça. Os valores pagos a menor ou a maior precisam ser ajustados com os credores e as tarifas bancárias precisam ser devolvidas.

Nas contas dos exercícios posteriores a 2020, boa parte dos valores conciliados foram regularizados, à medida que os fatos foram ocorrendo.

Ao final, requer a regular tramitação processual e o julgamento pela regularidade das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, exercício de 2020, ou, se não for este o entendimento desta Corte de Contas, o julgamento com ressalvas, por ser de direito e representar lúdima justiça.

III – ANÁLISE

6.a. Não merece acolhimento a defesa apresentada em relação a divergência relativa ao Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09 e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14.

O recorte extraído pela defesa da página 126 do MPCASP – 8ª edição, página 189 da peça unificada, não pode ser interpretado isoladamente, com vê adiante.

Como exemplo, considere-se os seguintes fatos a serem registrados na contabilidade de determinado ente público:

Recebimento de receitas tributárias no valor de R\$ 1.000,00; Empenho da despesa no valor de R\$ 900,00; Liquidação de despesa corrente no valor de R\$ 700,00; e Inscrição de Restos a Pagar, sendo R\$ 700,00 de Restos a Pagar Processado e R\$ 200,00 de Restos a Pagar Não Processado (900-700).

O ingresso no caixa corresponderá a receita orçamentária. **O empenho da despesa é ato que potencialmente afetará o patrimônio. Deverá ser criado um passivo financeiro que comprometerá o ativo financeiro, diminuindo o valor do superávit financeiro, caso se verifique a realização do fato gerador patrimonial.** Após o implemento de condição e a verificação do direito adquirido pelo credor, deve-se verificar os possíveis efeitos sobre o patrimônio (grifei).

Seguindo o procedimento acima descrito, o registro da despesa orçamentária ao longo do exercício deve ser realizado nas contas de natureza de informação orçamentária no momento do empenho, ao passo que nas contas de natureza de informação patrimonial deve-se verificar a necessidade de assunção de passivo financeiro, de acordo com a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial (recorte da defesa).

Dessa forma, na situação acima descrita, todas as despesas serão inscritas em restos a pagar, segregadas entre “liquidadas e não pagas” e “não liquidadas”. Assim, o total de restos a pagar inscrito será

de R\$ 900,00, sendo R\$ 700,00 referentes a restos a pagar processados (liquidados) e R\$ 200,00 (900-700) referentes a restos a pagar não processados (não liquidados). Com isso, para o exemplo acima, tem-se superávit financeiro de R\$ 100,00, que corresponde à diferença entre a receita arrecadada de R\$ 1.000,00 e a despesa empenhada de R\$ 900,00.

Assim, para maior transparência, as despesas executadas devem ser segregadas em:

Despesas não liquidadas: aquelas empenhadas, mas que não cumpriram os termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que serão, ao encerramento do exercício, inscritas como restos a pagar não processados; e

Despesas liquidadas: consideradas aquelas empenhadas e em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

O impacto da inscrição em restos a pagar no Balanço Patrimonial é abordado na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público deste manual.

O fato de a despesa não ter sido liquidada não cria óbice para a sua inclusão no passivo circulante da entidade, pelo contrário, se o empenho não foi cancelado ao final do exercício e o valor correspondente foi inscrito em restos a pagar não processados, a despesa foi realizada e depende de implemento de condição para a regular liquidação e posterior pagamento.

A liquidação da despesa é o momento que se verifica o cumprimento de todas as obrigações pelo prestador do serviço ou fornecedor do bem para o devido pagamento, art. 63 da Lei nº 4.320/64, pode ter havido a entrega do serviço ou do bem adquirido e faltou apenas a comprovação da regularidade fiscal, por exemplo, neste caso o fato gerador da despesa ocorreu, faltou o implemento de condição para o pagamento, portanto, o registro do passivo é necessário.

O MPCASP tratou do tema na parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, na parte do Balanço Patrimonial, subitem 4.2.1.2 – Passivo Circulante e Não Circulante.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. Espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. O passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. O passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou

d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

6.b. **Não merece acolhimento** a defesa em relação a diferença de R\$ 94.825,02, entre a Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e a Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14. As disponibilidades financeiras não foram devidamente comprovadas, como afirma o Responsável em sua defesa.

A conciliação bancária serve para ajustar o saldo bancário ao contábil, ou seja, esses saldos devem ser iguais, mas pode ocorrer divergência em razão da ausência de lançamentos ou incorreção destes, nesses casos, ajusta-se os saldos com os lançamentos necessários até que os fatos sejam efetivamente realizados, por exemplo: a) o banco lançou um débito indevido e a entidade discorda e pede o estorno do lançamento, até a análise da solicitação e decisão do banco os saldos bancário e contábil apresentarão divergência, necessário um lançamento para ajustar o saldo bancário ao contábil; b) a entidade emitiu um cheque para pagamento de uma despesa e um credor não apresentou ao banco para saque, o saldo bancário vai divergir do contábil, a contabilidade reconheceu o lançamento e o banco não. Como se vê, são situações pontuais e temporárias.

Os valores conciliados dizem respeito a valores “não considerados pela contabilidade” e não guardam relação com a movimentação bancária, conforme se demonstra abaixo:

CONTA BANCÁRIA	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
		Saída não considerada pela contabilidade	
BB 14.785-0	07/02/2017	Pagamento de folha a maior	1.960,44
	07/04/2017	Pagamento de folha a maior para Maria Vieira de Melo	977,12
	09/06/2017	Débito indevido – Luciano Dias	294,00
	11/11/2019	Pagamento a maior – Jeane Santos	980,00
	11/12/2020	Pagamento indevido – Sobral Auto	300,00
BB 15.487-3	11/10/2013	Débito indevido	7.378,22
BB 1590-3	12/03/2018	Bloqueio Judicial	3.815,37
	20/06/2018	Bloqueio Judicial	10.934,59
	21/08/2018	Bloqueio Judicial	5.388,17
	18/09/2018	Bloqueio Judicial	912,24
	22/10/2018	Bloqueio Judicial	134,35
	24/10/2018	Bloqueio Judicial	0,06
	22/11/2018	Bloqueio Judicial	0,14
	18/01/2019	Bloqueio Judicial	2.913,92
	12/06/2019	Bloqueio Judicial	2.676,50
	30/09/2019	Bloqueio Judicial	738,41
	11/10/2019	Bloqueio Judicial	1.152,09
	14/10/2020	Bloqueio Judicial	10.525,55
BB 17.731-8	02/01/2017	Débito indevido – Associação	741,06

	17/03/2017	Valor transferido a maior para a FOPAG	3.731,52
	13/09/2018	Débito a maior – Livraria e Papelaria São Lucas	3,00
BB 17.733-4	10/03/2017	Débito indevido para a FOPAG	18.355,64
	07/04/2017	Referente a pagamento a maior - triênio	44,22
	27/06/2017	Débito indevido – Luiz Ferreira	1.876,00
BES – 300.188-2	27/12/2018	Folha a maior	2.537,56
	21/01/2019	Débito indevido. Auxílio Moradia - Patrícia	50,40
	20/05/2019	Débito indevido	218,00
	29/07/2020	Valor referente vencimentos folha de julho/2020	987,60
	15/12/2020	Paulo Cesar – Pagamento indevido	2.987,46
BB 6.242-1	12/03/2018	Referente a Bloqueio Judicial	1.110,67
	21/08/2018	Bloqueio Judicial	0,21
BB 6.495-5	12/03/2018	Referente a bloqueio judicial	297,96
	21/08/2018	Bloqueio judicial	580,07
	18/09/2018	Bloqueio judicial	340,83
	18/09/2020	Bloqueio judicial	1.027,31
BB 18.391-1	25/07/2018	Pagamento a maior da folha	2.030,00
	06/02/2019	Pagamento a maior – Comercial CV	1.810,00
	17/06/2020	BS D Hospitalar – Pagamento a maior	3.369,46
	17/06/2020	Maria de Fátima G. – Pagamento a maior	838,32
	09/07/2020	Givanilson dos Santos – Pagamento a menor	20,00
	06/08/2020	Guilherme Viagens e Turismo Ltda. – Pagamento maior	1.962,00
	09/09/2020	Pagamento a maior – Yvemed Prod. Far	130,00
	07/10/2020	Variedades São Lucas Ltda. Pagamento a maior	0,60
	03/12/2020	G.A. MED. Distribuidora Ltda. Pagamento a menor	1,80
	15/12/2020	Lider Dist. De Prod. Farm. e Hospitalar – Pgto. indevido	358,00

Os Fundos Municipais de Saúde não são pessoas jurídicas, mas sim fundos especiais que, apesar de terem um CNPJ, não possuem personalidade jurídica própria. Eles são criados por lei municipal e são vinculados à administração direta do município, sendo geridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, os precatórios são inscritos em nome do Município, ente federativo que possui personalidade jurídica. Assim, não procede a informação do Responsável de que “os valores dos precatórios precisam aguardar a decisão final da justiça”.

Os valores conciliados, em sua maioria, referem-se a pagamentos indevidos e que não se converteram em disponibilidade no exercício seguinte ao da ocorrência, nesse sentido não atendem aos requisitos para permanecerem na composição do Ativo Circulante, conforme subitem 2.1.3 do MPCASP – 10ª edição.

2.1.3. Ativo Circulante e Não Circulante

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

Estiverem disponíveis para realização imediata; e

Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

IV - CONCLUSÃO

Analisada a defesa apresentada pelo Responsável, conclui-se pela manutenção das irregularidades relatadas neste parecer, pelos motivos constantes na análise da defesa.

Isso posto, nos termos do art. 1º, §3º, inciso I e em estrita observância ao art. 34, I e II, ambos da LC 205, de 06 de julho de 2011, c/c arts. 53, 71, I, 165, 3º, todos do RITCESE, que tratam da conclusividade das manifestações técnicas, esta 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, órgão de auditoria e instrução processual oficiante, com fulcro no art. 30-A da LC 204, de 2011, com a redação dada pela LC n. 371, de 19 de maio de 2022, conclui pelo encaminhamento dos autos ao Relator, conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, a quem compete presidir a instrução, a fim de que, com base no art. 28, inciso IV do RITCESE, decida sobre as propostas de encaminhamentos a seguir delineadas.

a) Julgamento pela **regularidade com ressalvas** da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, exercício de 2020;

b) Imputação de multa ao Responsável, em razão das irregularidades relatadas, com fundamento no art. 93, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011.

É o parecer.

4ª CCI., em 20 de maio de 2025.

Gerlione Matos de Oliveira
Auditor de Controle Externo II
Área de Auditoria Governamental

PROCESSO TC N.	TC/003870/2021
UNIDADE JURISDICIONADA	Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
ESPÉCIE PROCESSUAL	Everton Lima Gois
RESPONSÁVEL PROCESSUAL	Contas Anuais de Fundos Públicos
ÓRGÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
MPC	----
RELATOR	Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
DESPACHO	

Trata-se de Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Everton Lima Gois, inscrito sob CPF n. xxx.750.xxx-49.

Em cumprimento ao disposto no art. 1º, §3º, inciso I da LC n. 205, de 2011, c/c arts. 53, 71, inciso I, art. 165, §3º, todos do RITCESE, e o Anexo I da LC n. 396, de 17 de novembro de 2023, houve a conclusão instrutória deste Órgão de Auditoria e Instrução Processual, que se encontra consignada no Parecer Técnico n. 46/2025 (fls. 200/206).

Assim, com fulcro no *parágrafo único* do art. 30-A da LCE n. 204, de 06 de julho de 2011, com a redação dada pelo art. 5º da LCE n. 371, de 19 de maio de 2022, encerro a fase de instrução, em aderência, ainda, ao disposto no art. 165, §2º do RITCESE.

Ao Relator, para encaminhamento dos autos ao Ministério Público que atua junto a este Tribunal de Contas, para emissão de parecer, pelo Procurador-geral, por se tratar de matéria afeta ao Pleno, cumprindo, assim, o disposto no art. 6º, inciso I, alínea “c” da LCE n. 36, de 24 de dezembro de 1997, e no art. 165, §3º do RITCESE.

4ª CCI, em Aracaju/SE, na data da validação da assinatura.

ISMAR DOS SANTOS VIANA

Auditor de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental – Especialidade Jurídica
Coordenador da 4ª CCI

Processo : TC 003870/2021
Unidade jurisdicionada : Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
Espécie processual : Contas Anuais de Fundos Públicos
Responsável processual : Everton Lima Gois
Órgão de auditoria e instrução processual oficiante : 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
Procurador do MPC oficiante :
Relator : Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DESPACHO

R. hoje,

Verificando ter havido o encerramento da instrução, encaminhe-se ao Ministério Público que atue junto a este Tribunal para emissão de parecer.

Aracaju, 26 de maio de 2025.

Conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**
Relator



PROCESSO	TC/003870/2021
NATUREZA	CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS
RELATOR(A)	LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

O processo foi distribuído ao Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, por meio de distribuição eletrônica automática, implantada em 25/11/2024, conforme previsto na Resolução MPC/SE nº 1/2024.

Aracaju, 29 de maio de 2025.

PROCESSO - TC - 003870/2021
ORIGEM - Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE
NATUREZA - Contas Anuais de Fundos Públicos
INTERESSADO - Everton Lima Góis -- período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RELATOR - Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

PARECER MINISTERIAL Nº 951/2025

Tratam os autos das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas desse Fundo Municipal de Saúde.

Segundo o Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão n.º RTECCONTAGES-4CCI-44/2025, oriundo da 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, as contas em análise foram protocoladas dentro do prazo estabelecido no art. 41, I, da Lei Complementar nº 205/2011, tendo sido, no entanto, apontadas as seguintes irregularidades:

6.a) Divergência entre o total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, diferença de R\$ 202.943,05;

6.b) As disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justificativa nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02.

Devidamente citado através da Citação Eletrônica nº CIT – 4ª CCI - 58/2025, o gestor apresentou defesa tempestivamente em 14/05/2025.

Os argumentos de defesa foram submetidos à 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, que emitiu o Parecer Técnico nº 46/2025, concluindo pela manutenção das irregularidades relatadas, com recomendação de julgamento pela regularidade com ressalvas das contas em tela, com aplicação de multa ao gestor responsável.

À fl. 208 foi aberta vista a este Parquet.

É o que importa relatar.

larm



FUNDAMENTOS

A prestação de contas anual é o procedimento que permite aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentarem ao Tribunal de Contas os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

Para serem consideradas regulares, as contas devem expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável.

No presente caso, verifica-se que as contas foram apresentadas a este Tribunal pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis, dentro do prazo estabelecido pelo art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 205/2011.

Foram emitidos os Pareceres Técnicos RTECCONTAGES-4CCI-44/2025 e 46/2025, ambos da 4ª CCI, sendo que o último, após análise da defesa apresentada, concluiu pela regularidade com ressalvas das contas, com proposta de aplicação de multa ao gestor responsável.

Em sede de defesa, o responsável informou que as irregularidades relatadas são de caráter formal e não ensejam o julgamento pela irregularidade da prestação de contas, por não incidirem nos pressupostos do inciso III, do art. 43 da Lei Complementar nº 205/2011.

Quanto à irregularidade 6.a, sustenta que a divergência entre o Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial (R\$ 4.660.917,09) e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$ 4.863.860,14) se refere aos Restos a Pagar Não Processados, que não integram o Balanço Patrimonial em razão de não terem atingido o estágio da liquidação.

Contudo, conforme destacado no Parecer Técnico 46/2025, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição estabelece que os valores dos Restos a Pagar Não Processados são incluídos no Demonstrativo da Dívida Flutuante, mas não configuram obrigação patrimonial a pagar. O registro adequado deveria observar os procedimentos contábeis específicos para não gerar divergências injustificadas entre os demonstrativos.

No que diz respeito à irregularidade 6.b, sobre a diferença de R\$ 94.825,02 entre a Demonstração da Conta Bancos (R\$ 905.766,12) e a Relação Bancária (R\$ 1.000.591,14), a defesa alega que as disponibilidades financeiras foram devidamente comprovadas, com extratos, conciliações e demonstrativos que ratificam os valores lançados.

larm

TC 003870/2021

O Parecer Técnico esclarece que valores conciliados dizem respeito a valores "não considerados pela contabilidade" e não guardam relação com a movimentação bancária. Os valores pagos a menor ou a maior precisam ser ajustados com os credores, e as tarifas bancárias precisam ser devolvidas.

Diante desse contexto, as falhas identificadas evidenciam fragilidades nos procedimentos contábeis e nos controles internos, comprometendo a fidedignidade dos registros, embora não reste comprovado dano ao erário, o que justifica o enquadramento das contas como regulares com ressalvas, bem como a aplicação de multa, nos termos do art. 93, II, da Lei Complementar nº 205/2011.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que as irregularidades identificadas não possuem o condão de macular substancialmente a gestão em análise, mas representam falhas nos procedimentos contábeis que merecem correção, pugna o representante do Ministério Público Especial:

- Pela **REGULARIDADE com RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis;
- Pela aplicação de multa ao gestor Everton Lima Góis, com fulcro no art. 93, II da Lei Complementar nº 205/2011;
- Pela expedição de recomendação ao gestor para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados, visando aprimorar os controles internos e a qualidade das informações prestadas;
- Pela representação à Procuradoria competente visando a cobrança da multa imposta, em caso de não adimplemento voluntário.

É o parecer.

Aracaju, 18 de novembro de 2025.

JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
PROCURADOR

larm



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Processo : TC 003870/2021
Unidade jurisdicionada : Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
Espécie processual : Contas Anuais de Fundos Públicos
Responsável processual : Everton Lima Gois
Órgão de auditoria e instrução processual oficiante : 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
Procurador do MPC oficiante : João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello
Relator : Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DESPACHO

Vistos, etc.

Inclua-se em pasta aguardando inclusão processo na pauta.

Aracaju, 24 de novembro de 2025.

Conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**
Relator

PROCESSO: TC 003870/2021

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE PORTO DA FOLHA

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

INTERESSADO: EVERTON LIMA GOIS

ADVOGADOS: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO OAB/SE 3656

VALTENIO ALVES MENEZES NETO OAB/SE 13898

LETÍCIA CABRAL MELO SOBRAL OAB/SE 7639

TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURADOR: JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

RELATOR: LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

**ÓRGÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL OFICIANTE:
4ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO**

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCLACR – 037/2026

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO, Relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à **Sessão Híbrida (Presencial/Virtual) PLENO** desta Corte de Contas, a se realizar aos **09 (Nove) dias do mês de abril de 2026**, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal; observando-se ainda as disposições do Ato da Presidência n. 20, de 06.04.2020; c/c o Ato Deliberativo nº 988, de 28.10.2021, utilizando-se do link <https://tinyurl.com/ycvwum3r>.

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE, conforme disposto no art.3, do Ato da Presidência n.20, de 06.04.2020, desde Tribunal.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 09 de março de 2026. Eu, Maria das Graças Vieira Lima, Assessora de Conselheiro, mandei digitar.

LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

Conselheiro

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que em 11/03/2026 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Ed. nº 3347 deste Órgão, Mandado de Intimação N. 037/2026, do Processo/Protocolo TC nº 003870/2021 tendo sido atendido, portanto, ao que dispõem os artigos 167 e 175 do Regimento Interno.

Aracaju/SE, 12 de março de 2026.

FABIANA GUIMARÃES MACHADO RIBEIRO
Mat. 1920



PROCESSO: TC/003870/2021

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA

DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

RELATOR: LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

INTERESSADOS: EVERTON LIMA GOIS

DESPACHO

Conforme deliberado na **8ª Sessão Ordinária do Pleno**, encaminhem-se os autos do feito supra identificado à Secretaria deste Colegiado, para adoção das medidas cabíveis.

Aracaju / SE, na data da assinatura digital.

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

Conselheiro Relator

PROCESSO TC N. : **003870/2021**
UNIDADE : Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha
JURISDICIONADA
ESPÉCIE : Contas Anuais de Fundos Públicos
PROCESSUAL
RESPONSÁVEL : Everton Lima Góis
ADVOGADOS : Cristiano Pinheiro Barreto – OAB/SE nº 3656
Letícia Cabral Melo Sobral – OAB/SE Nº 7639
Valteno Alves Menezes Neto – OAB/SE Nº 13989
ÓRGÃO DE AUDITORIA : 4ª CCI – Gerlione Matos de Oliveira - Analista de Controle
E INSTRUÇÃO : Externo II - Área de Auditoria Governamental - Parecer
PROCESSUAL Técnico n. 46/2025
PROCURADOR DO : João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
MPC OFICIANTE Ministerial n. 951/2025
RELATOR : Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DECISÃO TC Nº 26620 - PLENO

EMENTA: FUNDO DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA. CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. CCI E MPCSE OPINAM PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS COM APLICAÇÃO DE MULTA. **DECISÃO:** REGULARIDADE COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. RECOMENDAÇÃO. REPRESENTAÇÃO À PGE. UNÂNIME.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC n. 003870/2021**, decide o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em sessão do **Pleno de 9 de abril de 2026**, sob a Presidência da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade dos votos, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Everton Lima Góis (CPF n. ***.750. ***-49), com a aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 43, II c/c o art. 93, II, da Lei Complementar n. 205/2011, **REPRESENTANDO à Procuradoria-Geral do Estado** para a cobrança do valor da multa, em caso de não adimplemento voluntário, bem como pela expedição de **RECOMENDAÇÃO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 17/04/2026 12:30:13

Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 22/04/2026 11:56:06

Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTES:71960325515 em 24/04/2026 12:57:14

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código C4091FED41FD517EABF917804B64ABD4

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº 26620

PLENO

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro – Relator, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e os Conselheiros Substitutos Rafael Sousa Fonseca e Alexandre Lessa Lima, sob a Presidência da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho. Com a presença do Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello.

Aracaju, publicado na **Sessão Plenária** de 23 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho
Presidente**

**Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
Relator**

Fui presente:

**Eduardo Santos Rolemberg Côrtes
Procurador-Geral do MPC/SE**

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

RELATÓRIO

Os presentes autos foram constituídos a partir do encaminhamento da prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Everton Lima Góis (CPF n. ***.750. ***-49).

Após autuação, a 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção - 4ª CCI elaborou o **Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão n. 44/2025** (fls. 174/181), registrando que as Contas foram remetidas dentro do prazo legal e descrevendo os seguintes achados:

6.a) Divergência entre o total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, diferença de R\$ 202.943,05;

6.b) as disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justificativa nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02.

Realizada a citação do responsável (fls. 183/185) em 15/4/2025, este apresentou defesa tempestivamente (fls. 186/197).

Após a defesa, a Unidade Técnica elaborou o **Parecer Técnico n. 46/2025** (fls. 200/205), subscrito por Gerlione Matos de Oliveira - Analista de Controle Externo II - Área de Auditoria Governamental, concluindo pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas Anuais (art. 43, III, b, da Lei Complementar nº 205/2011), com aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** (art. 93, II, da LCE n. 205/2011), em razão da manutenção das irregularidades apontadas.

Com autos, o Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello lavrou o Parecer Ministerial n. 951/2025 (fls. 210/212), anuindo com o parecer da 4ª CCI, pugnando pelo julgamento no sentido da **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, com aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** (art. 93, II, da LCE n. 205/2011), pela expedição de

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

RECOMENDAÇÃO ao gestor para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados e pela **REPRESENTAÇÃO** à Procuradoria competente para cobrança, em caso de não adimplemento voluntário da multa ora suscitada.

Foi expedido Mandado de Intimação dando conhecimento da inclusão dos autos em pauta de julgamento (fls. 214/215).

É o que importa para o Relatório.

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

VOTO DO RELATOR

Compulsando os autos, verifico que se encontra maduro para julgamento, já que obedeceu a ritualística processual, com o oferecimento dos relatórios e informações elaborados pelas unidades técnicas de instrução, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, além de existir o parecer emitido pelo Ministério Público de Contas de Sergipe, cumprindo, assim, o disposto no artigo 1º, § 3º, I da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c o art. 13, § 2º, da Resolução TC n. 311/2018.

Dos autos nota-se que a Unidade Técnica e o Ministério Público de Contas de Sergipe são uníssonos quanto a **Regularidade com Ressalvas** das Contas Anuais no período sob análise, como estampado pela 4ª CCI, no Parecer Técnico n. 46/2025 (fls. 200/206):

I – IRREGULARIDADES

6.a) O total do passivo circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09, pg. 41 da peça unificada, diverge no total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, pg. 54 da peça unificada;

Descrição	Valor	Página
Passivos Financeiros Excetuados os Restos a Pagar	3.687.362,06	63
Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.176.498,08	76
Total	4.863.860,14	

6.b) as disponibilidades financeiras, R\$ 1.000.591,14, não foram totalmente comprovadas. Os saldos contábeis foram ajustados, conciliados, considerando fatos pretéritos que já deveriam ter sido regularizados, em razão do largo lapso temporal entre as ocorrências dos fatos e a prestação de contas, sem justificação nos autos. Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, diferença de R\$ 94.825,02, pgs. 80/1 da peça unificada.



PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

CONTA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020	AJUSTES	SALDO CONTÁBIL	OCCORRÊNCIA DOS FATOS
BB 14785-0	0	4.511,56	4.511,56	2017 a 2020
BB 15.487-3	0	7.378,22	7.378,22	11/10/2013
BB 1590-3	0	39.525,55	39.525,55	2018 a 2020
BB 17731-8	0	4.475,58	4.475,58	2017 a 2018
BB 17733-4	0	20.255,86	20.255,86	2017
BES 300.188-2	16.703,54	4.805,82	21.509,36	2018 a 2020
BB 6242-1	0	1.110,88	1.110,88	2018
BB 6495-5	0	2.246,17	2.246,17	2018 a 2020
BB 18391-1	0	10.515,38	10.515,38	2018 a 2020
TOTAL		94.825,02		

II – DEFESA

Em sede inicial, o Responsável informa que as irregularidades relatadas são de caráter formal e não ensejam o julgamento pela irregularidade da Prestação de Contas, por não incidirem nos pressupostos do Inciso III, do art. 43 da Lei Complementar nº 205/2011 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

6.a. Em relação a divergência entre o Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09 e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14, informa que a diferença de R\$ 202.943,05 se refere aos Restos a Pagar não Processados, que não integram o Balanço Patrimonial em razão de não terem atingido o estágio da liquidação e não configura uma obrigação a pagar, conforme consta na 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, página 126.

No item 4.5 do referido manual, que trata dos procedimentos contábeis, estão detalhados os lançamentos contábeis relativos à inscrição da despesa no Balanço Patrimonial, onde se constata que apenas após a liquidação é que ocorre o fato, conforme se comprova no doc.1 juntado à defesa.

No Demonstrativo da Dívida Flutuante os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados são incluídos, em razão do disposto na Lei nº 4.320/64, razão da diferença. Portanto, os procedimentos estão de acordo com a legislação.

6.b. Sobre a diferença de R\$ 94.825,02, entre a Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e a Relação Bancária, R\$ 1.000.591,14, informa que quando da apresentação da prestação de contas, todas as disponibilidades financeiras foram devidamente comprovadas, com extratos, conciliações e demonstrativos que ratificam os valores lançados.

O largo lapso temporal, apontado na análise da prestação de contas, não pode ser motivo para justificar ou embasar que os valores das disponibilidades não foram comprovados.

Esclarece que não se pode simplesmente retirar da conciliação bancária valores dos precatórios, até decisão final da justiça. Os valores pagos a menor ou a maior precisam ser ajustados com os credores e as tarifas bancárias precisam ser devolvidas.

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

Nas contas dos exercícios posteriores a 2020, boa parte dos valores conciliados foram regularizados, à medida que os fatos foram ocorrendo.

Ao final, requer a regular tramitação processual e o julgamento pela regularidade das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, exercício de 2020, ou, se não for este o entendimento desta Corte de Contas, o julgamento com ressalvas, por ser de direito e representar lícita justiça.

III – ANÁLISE

6.a. Não merece acolhimento a defesa apresentada em relação a divergência relativa ao Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial, R\$ 4.660.917,09 e o total constante no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$ 4.863.860,14.

O recorte extraído pela defesa da página 126 do MPCASP – 8ª edição, página 189 da peça unificada, não pode ser interpretado isoladamente, com vê adiante.

Como exemplo, considere-se os seguintes fatos a serem registrados na contabilidade de determinado ente público:

Recebimento de receitas tributárias no valor de R\$ 1.000,00;

Empenho da despesa no valor de R\$ 900,00; Liquidação de despesa corrente no valor de R\$ 700,00; e Inscrição de Restos a Pagar, sendo R\$ 700,00 de Restos a Pagar Processado e R\$ 200,00 de Restos a Pagar Não Processado (900-700).

O ingresso no caixa corresponderá a receita orçamentária. O empenho da despesa é ato que potencialmente afetará o patrimônio.

Deverá ser criado um passivo financeiro que comprometerá o ativo financeiro, diminuindo o valor do superávit financeiro, caso se verifique a realização do fato gerador patrimonial. Após o implemento de condição e a verificação do direito adquirido pelo credor, deve-se verificar os possíveis efeitos sobre o patrimônio (grifei).

Seguindo o procedimento acima descrito, o registro da despesa orçamentária ao longo do exercício deve ser realizado nas contas de natureza de informação orçamentária no momento do empenho, ao passo que nas contas de natureza de informação patrimonial deve-se verificar a necessidade de assunção de passivo financeiro, de acordo com a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial (recorte da defesa).

Dessa forma, na situação acima descrita, todas as despesas serão inscritas em restos a pagar, segregadas entre “liquidadas e não pagas” e “não liquidadas”. Assim, o total de restos a pagar inscrito será de R\$ 900,00, sendo R\$ 700,00 referentes a restos a pagar processados (liquidados) e R\$ 200,00 (900-700) referentes a restos a pagar não processados (não liquidados). Com isso, para o

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº 26620

PLENO

exemplo acima, tem-se superávit financeiro de R\$ 100,00, que corresponde à diferença entre a receita arrecadada de R\$ 1.000,00 e a despesa empenhada de R\$ 900,00.

Assim, para maior transparência, as despesas executadas devem ser segregadas em:

Despesas não liquidadas: aquelas empenhadas, mas que não cumpriram os termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que serão, ao encerramento do exercício, inscritas como restos a pagar não processados; e

Despesas liquidadas: consideradas aquelas empenhadas e em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

O impacto da inscrição em restos a pagar no Balanço Patrimonial é abordado na Parte V – Demonstrações Contábeis

Aplicadas ao Setor Público deste manual.

O fato de a despesa não ter sido liquidada não cria óbice para a sua inclusão no passivo circulante da entidade, pelo contrário, se o empenho não foi cancelado ao final do exercício e o valor correspondente foi inscrito em restos a pagar não processados, a despesa foi realizada e depende de implemento de condição para a regular liquidação e posterior pagamento.

A liquidação da despesa é o momento que se verifica o cumprimento de todas as obrigações pelo prestador do serviço ou fornecedor do bem para o devido pagamento, art. 63 da Lei nº 4.320/64, pode ter havido a entrega do serviço ou do bem adquirido e faltou apenas a comprovação da regularidade fiscal, por exemplo, neste caso o fato gerador da despesa ocorreu, faltou o implemento de condição para o pagamento, portanto, o registro do passivo é necessário.

O MPCASP tratou do tema na parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, na parte do Balanço Patrimonial, subitem 4.2.1.2 – Passivo Circulante e Não Circulante.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. Espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. O passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. O passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.



PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

6.b. Não merece acolhimento a defesa em relação a diferença de R\$ 94.825,02, entre a Demonstração da Conta Bancos, R\$ 905.766,12 e a Relação Bancária, R\$

1.000.591,14. As disponibilidades financeiras não foram devidamente comprovadas, como afirma o Responsável em sua defesa.

A conciliação bancária serve para ajustar o saldo bancário ao contábil, ou seja, esses saldos devem ser iguais, mas pode ocorrer divergência em razão da ausência de lançamentos ou incorreção destes, nesses casos, ajusta-se os saldos com os lançamentos necessários até que os fatos sejam efetivamente realizados, por exemplo: a) o banco lançou um débito indevido e a entidade discorda e pede o estorno do lançamento, até a análise da solicitação e decisão do banco os saldos bancário e contábil apresentarão divergência, necessário um lançamento para ajustar o saldo bancário ao contábil; b) a entidade emitiu um cheque para pagamento de uma despesa e um credor não apresentou ao banco para saque, o saldo bancário vai divergir do contábil, a contabilidade reconheceu o lançamento e o banco não. Como se vê, são situações pontuais e temporárias.

Os valores conciliados dizem respeito a valores “não considerados pela contabilidade” e não guardam relação com a movimentação bancária, conforme se demonstra abaixo:

CONTA BANCÁRIA	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
		Saída não considerada pela contabilidade	
BB 14.785-0	07/02/2017	Pagamento de folha a maior	1.960,44
	07/04/2017	Pagamento de folha a maior para Maria Vieira de Melo	977,12
	09/06/2017	Débito indevido – Luciano Dias	294,00
	11/11/2019	Pagamento a maior – Jeane Santos	980,00
	11/12/2020	Pagamento indevido – Sobral Auto	300,00
BB 15.487-3	11/10/2013	Débito indevido	7.378,22
BB 1590-3	12/03/2018	Bloqueio Judicial	3.815,37
	20/06/2018	Bloqueio Judicial	10.934,59
	21/08/2018	Bloqueio Judicial	5.388,17
	18/09/2018	Bloqueio Judicial	912,24
	22/10/2018	Bloqueio Judicial	134,35
	24/10/2018	Bloqueio Judicial	0,06
	22/11/2018	Bloqueio Judicial	0,14
	18/01/2019	Bloqueio Judicial	2.913,92
	12/06/2019	Bloqueio Judicial	2.676,50
	30/09/2019	Bloqueio Judicial	738,41
	11/10/2019	Bloqueio Judicial	1.152,09
	14/10/2020	Bloqueio Judicial	10.525,55
BB 17.731-8	02/01/2017	Débito indevido – Associação	741,06



PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

BB 17.733-4	17/03/2017	Valor transferido a maior para a FOPAG	3.731,52
	13/09/2018	Débito a maior – Livraria e Papelaria São Lucas	3,00
	10/03/2017	Débito indevido para a FOPAG	18.355,64
	07/04/2017	Referente a pagamento a maior - triênio	44,22
	27/06/2017	Débito indevido – Luiz Ferreira	1.876,00
BES – 300.188-2	27/12/2018	Folha a maior	2.537,56
	21/01/2019	Débito indevido. Auxílio Moradia - Patrícia	50,40
	20/05/2019	Débito indevido	218,00
	29/07/2020	Valor referente vencimentos folha de julho/2020	987,60
	15/12/2020	Paulo Cesar – Pagamento indevido	2.987,46
BB 6.242-1	12/03/2018	Referente a Bloqueio Judicial	1.110,67
	21/08/2018	Bloqueio Judicial	0,21
BB 6.495-5	12/03/2018	Referente a bloqueio judicial	297,96
	21/08/2018	Bloqueio judicial	580,07
	18/09/2018	Bloqueio judicial	340,83
	18/09/2020	Bloqueio judicial	1.027,31
	25/07/2018	Pagamento a maior da folha	2.030,00
BB 18.391-1	06/02/2019	Pagamento a maior – Comercial CV	1.810,00
	17/06/2020	BS D Hospitalar – Pagamento a maior	3.369,46
	17/06/2020	Maria de Fátima G. – Pagamento a maior	838,32
	09/07/2020	Givanilson dos Santos – Pagamento a menor	20,00
	06/08/2020	Guilherme Viagens e Turismo Ltda. – Pagamento maior	1.962,00
	09/09/2020	Pagamento a maior – Yvemed Prod. Far	130,00
	07/10/2020	Variedades São Lucas Ltda. Pagamento a maior	0,60
	03/12/2020	G.A. MED. Distribuidora Ltda. Pagamento a menor	1,80
	15/12/2020	Lider Dist. De Prod. Farm. e Hospitalar – Pgto. indevido	358,00

Os Fundos Municipais de Saúde não são pessoas jurídicas, mas sim fundos especiais que, apesar de terem um CNPJ, não possuem personalidade jurídica própria. Eles são criados por lei municipal e são vinculados à administração direta do município, sendo geridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, os precatórios são inscritos em nome do Município, ente federativo que possui personalidade jurídica.

Assim, não procede a informação do Responsável de que “os valores dos precatórios precisam aguardar a decisão final da justiça”.

Os valores conciliados, em sua maioria, referem-se a pagamentos indevidos e que não se converteram em disponibilidade no exercício seguinte ao da ocorrência, nesse sentido não atendem aos requisitos para permanecerem na composição do Ativo Circulante, conforme subitem 2.1.3 do MPCASP – 10ª edição.

2.1.3. Ativo Circulante e Não Circulante

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

Estiverem disponíveis para realização imediata; e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº 26620

PLENO

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

IV - CONCLUSÃO

Analizada a defesa apresentada pelo Responsável, conclui-se pela manutenção das irregularidades relatadas neste parecer, pelos motivos constantes na análise da defesa.

Isso posto, nos termos do art. 1º, §3º, inciso I e em estrita observância ao art. 34, I e II, ambos da LC 205, de 06 de julho de 2011, c/c arts. 53, 71, I, 165, 3º, todos do RITCESE, que tratam da conclusividade das manifestações técnicas, esta 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, órgão de auditoria e instrução processual oficiante, com fulcro no art. 30-A da LC 204, de 2011, com a redação dada pela LC n. 371, de 19 de maio de 2022, conclui pelo encaminhamento dos autos ao Relator, conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, a quem compete presidir a instrução, a fim de que, com base no art. 28, inciso IV do RITCESE, decida sobre as propostas de encaminhamentos a seguir delineadas.

a) Julgamento pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, exercício de 2020;

b) Imputação de multa ao Responsável, em razão das irregularidades relatadas, com fundamento no art. 93, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011.

Acompanhando o posicionamento da Unidade Técnica, o Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, em seu Parecer nº 951/2025 (fls. 210/212), manifestou-se da seguinte forma:

(...)

Diante desse contexto, as falhas identificadas evidenciam fragilidades nos procedimentos contábeis e nos controles internos, comprometendo a fidedignidade dos registros, embora não reste comprovado dano ao erário, o que justifica o enquadramento das contas como regulares com ressalvas, bem como a aplicação de multa, nos termos do art. 93, II, da Lei Complementar nº 205/2011.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que as irregularidades identificadas não possuem o condão de macular substancialmente a gestão em análise, mas representam falhas nos procedimentos contábeis que merecem correção, pugna o representante do Ministério Público Especial:

PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº **26620**

PLENO

- ☐ Pela **REGULARIDADE** com **RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Everton Lima Góis;
- ☐ Pela aplicação de multa ao gestor Everton Lima Góis, com fulcro no art. 93, II da Lei Complementar nº 205/2011;
- ☐ Pela expedição de recomendação ao gestor para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados, visando aprimorar os controles internos e a qualidade das informações prestadas;
- ☐ Pela representação à Procuradoria competente visando a cobrança da multa imposta, em caso de não adimplemento voluntário.

Dessa forma, acolho, como razões do Voto, os argumentos alinhavados pela 4ª CCI e pelo MPCSE, invocando, para tanto, a Fundamentação *Per Relationem*, amplamente albergada pela jurisprudência pátria¹, pelo motivos e fundamentos oportunamente deduzidos.

Com base no exposto, **Voto** pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Everton Lima Góis (CPF n. ***.750. ***-49), com a aplicação de **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 43, II c/c o art. 93, II, da Lei Complementar n. 205/2011, **REPRESENTANDO** à **Procuradoria-Geral do Estado** para a cobrança do valor da multa, em caso de não adimplemento voluntário.

Por fim, Voto pela expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao atual gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha para que adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos contábeis identificados, visando aprimorar os controles

¹ **STF - Supremo Tribunal Federal:** ADI 416-AgR, rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 03/11/2014;
STJ - Superior Tribunal de Justiça: AgInt no AREsp 1374326 RJ 2018/0256365-0, Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA, Publicação DJe 16/05/2019, Julgamento 9 de Maio de 2019, Relator Ministro OG FERNANDES;
TCU - Tribunal de Contas da União: TCU Processo00536020102, Julgamento 10 de Março de 2015, Relator AUGUSTO NARDES.



PROCESSO TC N. 003870/2021

DECISÃO TC Nº 26620

PLENO

internos e a qualidade das informações prestadas, nos termos do Parecer nº 951/2025 do Ministério Público de Contas.

É como Voto.

Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
Relator



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

1 Aos nove (09) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas (09h00), teve
2 início a Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência da Conselheira **Maria Angélica**
3 **Guimarães Marinho**, com as presenças do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, da
4 Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, do Conselheiro Luis Alberto Meneses,
5 do Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho, do Conselheiro Substituto Rafael Sousa
6 Fonsêca (em substituição ao Conselheiro Ulisses de Andrade Filho – ausência devidamente
7 justificada), do Conselheiro Substituto Francisco Evanildo de Carvalho (para julgamento dos
8 processos de sua relatoria constantes da pauta), do Conselheiro Substituto Alexandre Lessa
9 Lima (em substituição ao Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto – ausência
10 devidamente justificada), além do Procurador-Geral em exercício do Ministério Público de
11 Contas, junto a este Tribunal, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello. **Abertura da**
12 **Sessão:** Havendo número legal, a Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães**
13 **Marinho** declarou aberta a Sessão. **Da Ata:** Dispensada a leitura e aprovada a Ata da
14 Sessão anterior. **Expedientes recebidos:** Não houve. **Distribuição dos Processos:** Foram
15 distribuídos 57 (cinquenta e sete) processos, autuados no período de 19/03/2026 a
16 29/03/2026. **Comunicações e proposituras:** **Da Presidência:** A Conselheira-Presidente
17 **Maria Angélica Guimarães Marinho** saudou inicialmente os Conselheiros da egrégia Corte
18 de Contas: Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Susana Maria Fontes Azevedo
19 Freitas, Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e os Conselheiros
20 Substitutos Rafael Sousa Fonsêca e Alexandre Lessa Lima. Saudou o Procurador-Geral em
21 exercício João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, a Secretária do Pleno Jilane Guarilha
22 de Faro e estendeu os cumprimentos aos demais presentes, servidores, colaboradores e a
23 todos que acompanham a Sessão pelo canal do Tribunal no YouTube. Posteriormente,
24 apresentou a seguinte manifestação: “Registro, com pesar, o falecimento do juiz aposentado
25 Jonálter Vieira Andrade, ocorrido no último sábado. Magistrado dedicado e respeitado,
26 deixou importante legado à Justiça sergipana, marcado pela ética e pelo compromisso com
27 a magistratura. À família enlutada, especialmente à Defensora Pública Gláucia Amélia
28 Silveira Andrade, sua filha, apresento, em nome desta Corte, nossas mais sinceras
29 condolências. O juiz aposentado Jonálter com laços familiares no meu município, Japoatã, a
30 nossa solidariedade a toda família. Quero registrar que recebi, no último dia 6, em meu
31 gabinete, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho e a juíza Iracy Manguiera,
32 Coordenadora da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Sergipe, oportunidade em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de abril de 2026.

Processo TC/003870/2021
página 231 da peça unificada

ATA - Nº 311/2026
SECRETARIA DO PLENO
página 2

33 que tratamos do fortalecimento da política pública de saúde mental voltada a crianças e
34 adolescentes do nosso Estado. Durante a reunião, foram destacadas preocupações com a
35 insuficiência da rede pública de atendimento, inclusive com situações em que crianças e
36 adolescentes precisam ser encaminhados para tratamento em outros estados, afastando-os
37 do convívio familiar. Também foram apontados por Dra. Iracy os desafios enfrentados pela
38 Coordenadoria no acolhimento institucional, que atualmente atende centenas de jovens em
39 situação de vulnerabilidade, muitos dos quais sem acompanhamento terapêutico contínuo.
40 Por sugestão do Dr. José Carlos Felizola Soares Filho, haverá uma reunião com o secretário
41 de Estado da Saúde, para tratar desse assunto que é muito importante para as crianças e
42 adolescentes do nosso estado, especialmente dos neurodivergentes. Ficou definido que o
43 Tribunal promoverá audiência com a Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de
44 discutir a temática, colher informações e contribuir para a construção de soluções integradas
45 voltadas ao fortalecimento da rede de atendimento. Aproveito para fazer uma referência ao
46 mês de abril, dedicado à conscientização sobre o autismo, período que nos convida à
47 reflexão sobre a importância da implementação de políticas públicas cada vez mais
48 inclusivas, sensíveis e efetivas, capazes de assegurar às pessoas com Transtorno do
49 Espectro Autista e às suas famílias o acesso digno aos serviços e ao suporte de que
50 necessitam. Que esta seja uma oportunidade de ampliar a conscientização e, sobretudo, de
51 estimular ações concretas em favor da inclusão, do acolhimento e da garantia de direitos.
52 Registro, ainda, a realização do curso “Elaboração Legislativa e Atos Normativos: Teoria e
53 Prática”, promovido, na última segunda-feira, pela Escola de Contas deste Tribunal, com o
54 objetivo de capacitar os servidores para a elaboração de atos normativos no âmbito desta
55 Corte. A capacitação foi ministrada pelo Subprocurador do Ministério Público de Contas, Dr.
56 Thiago Meneses Santana, a quem dirijo especial cumprimento e parabenização pela
57 condução do curso, desenvolvido com excelência e reconhecida contribuição técnica. Em
58 abordagem teórica e prática, foram tratados temas relacionados à atuação normativa dos
59 Tribunais de Contas, à redação legislativa e à elaboração de instrumentos como resoluções
60 e portarias. A iniciativa reforça o compromisso institucional com a qualificação técnica dos
61 nossos servidores. Com satisfação, comunico a realização da Abertura Oficial do Ano Letivo
62 da Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento – ESCONTAS, a ocorrer no
63 próximo dia 13 de abril de 2026, às 10 horas, neste Plenário Conselheiro Manoel Cabral
64 Machado. A escola que tem à frente, o nosso Conselheiro Dr. Luis Alberto Meneses. Na



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

65 programação, será proferida a palestra “Regulação e Inteligência Artificial: uma Análise sobre
66 a Construção do Marco Regulatório no Âmbito da Responsabilidade Civil”, a ser ministrada
67 pelo Procurador Bricio Luís de Anunciação Melo, ocasião em que também haverá o
68 lançamento do seu livro. Este evento demonstra a importância da formação contínua e da
69 reflexão sobre temas contemporâneos que impactam a Administração Pública e o sistema
70 de controle, além de reafirmar a relevância da ESCONTAS como espaço de produção e
71 disseminação do conhecimento, voltado ao aperfeiçoamento técnico e institucional. Informo,
72 também, que será realizado, no próximo dia 14 de abril, no auditório deste Tribunal,
73 treinamento voltado aos controladores internos e gestores públicos acerca dos critérios do
74 Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) — ciclo 2026. A iniciativa, promovida
75 pela Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços (DCEOS), tem como objetivo orientar
76 os jurisdicionados quanto às métricas de avaliação dos portais da transparência, contribuindo
77 para o aprimoramento das práticas de gestão e o fortalecimento da transparência pública.
78 Na oportunidade, serão abordados aspectos técnicos relacionados ao programa, e os
79 participantes contarão, ainda, com material de apoio atualizado, disponibilizado por esta
80 Corte de Contas”. Em seguida, apresentou felicitações aos aniversariantes da semana:
81 Manoel Adroaldo Bispo (Procurador do Ministério Público do Trabalho), Sidney Thiago dos
82 Santos (Secretário da Fazenda de Aracaju), Ana Paula Souza Viana (Promotora de Justiça),
83 Jarbas Adelino Santos Junior (Promotor de Justiça), Márcia Mendes Ungar (Promotora de
84 Justiça), Isadora Chagas Côrtes (Cônjuge do Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg
85 Côrtes), Linda Brasil (Deputada Estadual), Alexandre Lessa Lima (Conselheiro Substituto do
86 TCE/SE), com votos de saúde, paz e contínuas realizações, para que este novo ciclo seja
87 pleno de bênçãos. Na sequência, a Conselheira-Presidente assim se manifestou: “Por fim,
88 informo que estarei em Brasília no próximo dia 15 de abril, para participar de encontro
89 promovido pela ATRICON com os Presidentes dos Tribunais de Contas, que terá por objetivo
90 tratar, de forma coordenada e segura, das principais implicações da tese de repercussão
91 geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal para o sistema Tribunais de Contas. Em
92 continuidade à programação, foi também agendada, para o turno da tarde, audiência no
93 Senado Federal, em demonstração de representatividade forte e coesa em defesa da PEC
94 da Essencialidade”. **Dos Conselheiros: Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto**
95 **Carvalho Ribeiro**, este cumprimentou a todos e somou-se às proposituras da Presidência,
96 parabenizando nominalmente o Conselheiro Substituto Alexandre Lessa Lima, a quem



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

97 homenageou efusivamente, desejando votos de felicidade e paz junto à sua família. Por fim,
98 encerrou sua intervenção desejando uma boa Sessão a todos. **Dada a palavra à**
99 **Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, esta saudou a todos e apresentou
100 felicitações aos aniversariantes da semana, com destaque especial ao Presidente da Atricon,
101 Edilson de Sousa Silva, por seu trabalho incansável em prol do controle externo brasileiro e
102 da defesa das prerrogativas dos conselheiros, bem como pela indução de políticas públicas
103 por meio de notas técnicas e instruções normativas. Parabenizou o Conselheiro Substituto
104 Alexandre Lessa Lima, a quem descreveu como uma pessoa cordial e afetuosa, desejando-
105 lhe saúde e prosperidade, além de mencionar os aniversários de Isadora Chagas Côrtes, do
106 servidor Vitor Corbal Quaranta, do Deputado Fábio de Almeida Reis e do Senador Laércio
107 Oliveira. A Conselheira expressou seu agradecimento pela homenagem que receberá do
108 Ministério Público de Sergipe, a outorga do Colar de Mérito Tobias Barreto, ressaltando o
109 reconhecimento de sua atuação e a honra de compartilhar a distinção com o Procurador-
110 Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Eduardo Santos Rolemberg Côrtes. Destacou que
111 a honraria é especialmente significativa pelo fato de o Ministério Público Estadual não
112 homenagear personalidades externas aos seus quadros há onze anos. Registrou, ainda, o
113 lançamento do livro do Procurador Bricio Luis da Anunciação Melo, intitulado "Regulação e
114 microssistema de responsabilidade civil por danos causados pela inteligência artificial no
115 contexto dos direitos humanos" e a abertura oficial do ano letivo da Escola de Contas. Dando
116 continuidade ao seu relato, informou sobre sua participação em reunião do Pacto pela
117 Educação, na qual avaliou estratégias para o fortalecimento do ensino em Sergipe. Na
118 oportunidade, enalteceu o município de São Cristóvão, que atingiu o índice de 85% de
119 crianças alfabetizadas, enquanto criticou severamente a situação de 22 municípios que
120 permanecem em nível de baixa evolução, com apenas 16% de alfabetização. Classificou
121 esses baixos índices como inaceitáveis e falta de eficiência na aplicação do dinheiro público,
122 propondo que o Tribunal realize visitas in loco para cobrar maior compromisso dos gestores
123 e equipes técnicas municipais. Abordou também a temática da "Educação para a Paz" e
124 manifestou grave preocupação com os casos recentes de feminicídio em Sergipe, citando
125 especificamente o crime ocorrido na Barra dos Coqueiros diante de duas crianças. Ressaltou
126 que o mês de abril foi preocupante para as mulheres sergipanas e defendeu a necessidade
127 de um trabalho em rede para apoiar as vítimas que sofrem de dependência psicológica e
128 financeira, visando protegê-las de agressores e garantir sua inserção no mercado de



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

129 trabalho. **Dada a palavra ao Conselheiro Luis Alberto Meneses**, este saudou a todos e
130 associou-se integralmente às proposituras de congratulações aos aniversariantes da
131 semana, conferindo destaque especial ao Conselheiro Substituto Alexandre Lessa Lima, à
132 senhora Isadora Chagas Côrtes, esposa do Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg
133 Côrtes, ao Deputado Fábio Reis e ao Senador Laércio Oliveira, desejando-lhes saúde, paz
134 e muitas felicidades. Manifestou também sua adesão ao voto de pesar dirigido aos familiares
135 do juiz aposentado Dr. Jonálter Vieira Andrade. Na sequência, parabenizou a Presidência
136 pelo lançamento do calendário de atividades da Escola de Contas, agendado para a próxima
137 segunda-feira, observando que a instituição já vinha atuando intensamente, como
138 exemplificado pelo curso de elaboração legislativa ministrado pelo Dr. Thiago Meneses
139 Santana, amplamente elogiado pelos servidores do Tribunal. Esclareceu que o calendário a
140 ser anunciado servirá como uma base de eventos já confirmados, sujeito a acréscimos ao
141 longo do ano conforme surjam novas demandas das diretorias e do Ministério Público de
142 Contas. Ressaltou a relevância da palestra e do lançamento do livro do Dr. Bricio Luis da
143 Anunciação Melo sobre inteligência artificial e regulação, que integrarão a programação
144 oficial da Escola. Por fim, parabenizou a Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
145 e o Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes pela concessão da Medalha Tobias
146 Barreto pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, afirmando que tal honraria orgulha a
147 todos os integrantes do Tribunal de Contas. Na sequência, a Conselheira **Susana Maria**
148 **Fontes Azevedo Freitas**, prestou homenagens aos auditores de tecnologia da informação
149 do Tribunal, Miguel e Pedro, pela apresentação de excelência realizada em congresso em
150 Minas Gerais. Destacou o desenvolvimento interno de ferramentas de inteligência artificial
151 pela "prata da casa", como os robôs da transparência, das estradas, das licitações e a robô
152 Maria, enfatizando que o Tribunal não precisou adquirir softwares externos, pois conta com
153 técnicos espetaculares que desenvolvem tecnologia de ponta para dar agilidade às
154 auditorias. **Dada a palavra ao Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho**, este
155 cumprimentou a todos e agradeceu à Presidência pela sensibilidade institucional ao
156 recepcionar a reunião com a Dra. Iracy Manguiera, juíza coordenadora da infância e
157 juventude do Tribunal de Justiça de Sergipe, para tratar da ausência de estrutura mínima na
158 rede pública de saúde mental para crianças e adolescentes, especialmente na primeira
159 infância. Relatou que a situação em Sergipe é grave, pois o único equipamento disponível,
160 o Hospital São José, possui apenas serviço de emergência com limite de três dias de



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de abril de 2026.

Processo TC/003870/2021
página 235 da peça unificada

ATA - Nº 311/2026
SECRETARIA DO PLENO
página 6

161 internacional, o que obriga famílias carentes à judicialização para transferir seus filhos para
162 clínicas privadas em Alagoas, afastando-os do convívio familiar e gerando despesas
163 elevadas ao Estado. Anunciou a realização de uma audiência pública mediada pelo Tribunal
164 de Contas, convocando a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Tribunal de Justiça e os
165 Ministérios Públicos (Federal, Estadual e de Contas), além da Federação dos Municípios
166 (FAMES), visando encontrar soluções práticas e locais, como convênios com hospitais
167 psiquiátricos privados ou a criação de espaços emergenciais de acolhimento. No campo das
168 proposituras, associou-se às congratulações aos aniversariantes da semana, fazendo uma
169 homenagem pessoal ao Conselheiro Substituto Alexandre Lessa Lima, a quem descreveu
170 como uma unanimidade na Casa por sua simpatia, empatia e competência, chamando-o
171 carinhosamente de o "alagoano mais sergipano" desta Corte. Ao final de sua intervenção,
172 solicitou a redistribuição do **Processo TC 009656/2024**, justificando que, embora estivesse
173 sob sua relatoria, a matéria é de competência exclusiva do Comitê de Educação, motivo pelo
174 qual requereu sua transferência para a relatoria da Conselheira Susana Maria Fontes
175 Azevedo Freitas. O pedido foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelo
176 Plenário. A Conselheira **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas** comunicou ao Plenário a
177 realização de uma mesa técnica, agendada para a próxima terça-feira na sala de reuniões
178 da Presidência, com o objetivo de discutir a obra de expansão na região do Mosqueiro.
179 Informou que o encontro contará com a participação de todos os envolvidos, incluindo a
180 equipe de engenharia e auditores desta Corte, representantes da empresa Iguá, a empresa
181 construtora e a comunidade local, que solicitou formalmente participar das discussões após
182 visitas técnicas realizadas pela Conselheira diretamente no canteiro de obras. Esclareceu
183 que a mesa técnica servirá para prestar os esclarecimentos necessários à população, que
184 se sente desamparada diante de transtornos como o fechamento de ruas e o aterramento
185 de lagoas, visando garantir que a obra se concretize sem atrasos desnecessários. Destacou
186 que o Mosqueiro é uma região vital de crescimento que sofre drasticamente com inundações
187 em períodos chuvosos, afetando moradores que perdem seus bens. No que tange às
188 preocupações ambientais, a Conselheira relatou que a Iguá já concordou em alterar o local
189 de despejo de dejetos de uma área seca do rio para um ponto com maior largura e
190 profundidade. Ressaltou que o Tribunal busca trazer tranquilidade para pescadores e
191 marisqueiras, garantindo que o desenvolvimento ocorra com segurança ambiental, razão
192 pela qual também convidou representantes dos Ministérios Públicos Estadual e Federal para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de abril de 2026.

Processo TC/003870/2021
página 236 da peça unificada

ATA - Nº 311/2026
SECRETARIA DO PLENO
página 7

193 participarem da mediação. Ao final, a Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães**
194 **Marinho** parabenizou a iniciativa, reforçando que o foco é dar continuidade à obra garantindo
195 o tratamento adequado do esgotamento sanitário, citando inclusive a viabilidade de
196 sugestões para que o despejo ocorra em alto-mar para melhor diluição. **Dada a palavra ao**
197 **Conselheiro Substituto Rafael Sousa Fonsêca**, este saudou a todos e manifestou seus
198 votos de muitas bênçãos e felicidades pelo aniversário do Conselheiro Alexandre Lessa
199 Lima, a quem qualificou como um querido amigo e irmão, relatando, com satisfação, a
200 oportunidade de conviverem na mesma residência durante quatro meses. Expressou
201 profunda admiração pelo trabalho de Alexandre Lessa Lima e desejou-lhe muita saúde e
202 paz. Na continuidade de sua fala, parabenizou o Dr. Edilson de Sousa Silva, Presidente da
203 Atricon, pelo grande trabalho realizado em prol do sistema de controle externo e na defesa
204 dos membros dos Tribunais de Contas. Congratulou a Dra. Isadora Côrtes, esposa do
205 Procurador-Geral Dr. Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, bem como a Conselheira Susana
206 Maria Fontes Azevedo Freitas e o Dr. Eduardo Santos Rolemberg Côrtes pela honraria da
207 Medalha do Mérito Tobias Barreto. Destacou o lançamento do livro do Dr. Bricio Luis da
208 Anunciação Melo, sobre inteligência artificial no contexto dos direitos humanos, observando
209 que a obra certamente redirecionará pesquisas para o uso dessa tecnologia dentro do
210 controle externo. Rendeu homenagens à equipe técnica de auditores de TI, nominalmente
211 Miguel e Pedro, pelo brilhante trabalho no desenvolvimento de robôs e no uso de inteligência
212 artificial, ressaltando que, se anteriormente o Tribunal buscava conhecimento em outras
213 cortes, hoje os demais tribunais buscam o conhecimento desenvolvido em Sergipe. Avaliou
214 como de extrema relevância o tempo dedicado às comunicações na Sessão, por permitir que
215 a Corte trate de temas de alto valor social, como a primeira infância, educação, saúde, a
216 zona de expansão e o feminicídio, buscando soluções práticas para a sociedade sergipana
217 por meio de mesas técnicas. Por fim, solicitou o adiamento de todos os processos sob a
218 relatoria do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho e desejou uma Sessão exitosa e proveitosa
219 a todos. **Dada a palavra ao Conselheiro Substituto Alexandre Lessa Lima**, este
220 cumprimentou a todos e manifestou adesão integral às proposituras apresentadas
221 anteriormente, incluindo as congratulações aos aniversariantes da semana e o voto de pesar
222 emitido pela Presidência. Em tom pessoal, expressou seu profundo agradecimento pelas
223 homenagens recebidas em razão de seu aniversário, ressaltou a grande satisfação de
224 trabalhar com a Presidência e os demais membros, destacando as amizades construídas ao



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

225 longo de sua trajetória na Corte. Solicitou o adiamento de todos os processos sob a relatoria
226 do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto e requereu o adiamento do **Processo TC**
227 **005338/2025**. Por fim, desejou uma excelente Sessão a todos os presentes. **Dada a palavra**
228 **ao Procurador-Geral em exercício do Ministério Público de Contas, João Augusto dos**
229 **Anjos Bandeira de Mello**, este saudou a todos e associou-se aos votos de congratulações
230 manifestados, conferindo especial destaque ao Deputado Fábio Reis, ao Senador Laércio
231 Oliveira e ao Presidente da Atricon, Dr. Edilson de Sousa Silva, pelo seu trabalho incansável
232 em prol do sistema de tribunais de contas. Dirigiu saudações à senhora Isadora Côrtes,
233 esposa do Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, e ao Conselheiro Substituto
234 Alexandre Lessa Lima, a quem desejou saúde, felicidade e bênçãos em sua trajetória. No
235 campo institucional, parabenizou a Corte pelo sucesso da equipe de auditoria de Tecnologia
236 da Informação (TI) no Congresso de Inteligência Artificial, ressaltando o orgulho que a
237 capacidade técnica dos servidores e auditores traz para esta Corte. Elogiou a iniciativa do
238 treinamento sobre o Programa Nacional de Transparência Pública, classificando-o como um
239 dos maiores exemplos de sucesso do controle externo, em razão da transformação
240 promovida na transparência pública, que levou Sergipe à posição de segundo estado mais
241 transparente do país, fruto de um esforço conjunto com os municípios e seus controles
242 internos. Dando continuidade, parabenizou a Presidência e o Conselheiro Luis Alberto
243 Meneses pela formalização do calendário da Escola de Contas e agradeceu por terem
244 acolhido as demandas do Ministério Público de Contas no Pacto pela Educação. Destacou
245 a palestra e o lançamento do livro do Procurador Bricio Luis da Anunciação Melo, bem como
246 o curso ministrado pelo subprocurador Thiago Meneses Santana, amplamente elogiado pela
247 excelência técnica. No campo social, enalteceu a iniciativa do Conselheiro José Carlos
248 Felizola Soares Filho com a juíza Iracy Manguiera, voltada à saúde mental infantil. O
249 Procurador corroborou as palavras da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
250 quanto aos índices de alfabetização, destacando como um feito extraordinário o fato de o
251 município de São Cristóvão já ter atingido a meta nacional prevista para 2030 (80%) ao
252 alcançar 85% de alfabetização. Mencionou também os bons resultados de São Francisco
253 (78%) e Itabaianinha (74%), como exemplos de que governança e gestão correta geram
254 resultados. Por fim, fez um registro jurídico relevante acerca da aprovação da Lei
255 Complementar nº 455, que trata dos recursos de outorgas da privatização do esgotamento
256 sanitário (empresa Iguá). Salientou que, apesar da mudança no regime jurídico introduzida



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

257 pela nova lei, permanece a incumbência do Tribunal e do Ministério Público de Contas em
258 garantir a transparência e a plena rastreabilidade desses gastos, assegurando que o trabalho
259 de fiscalização e de boa aplicação dos recursos públicos permaneça inalterado. **ORDEM DO**
260 **DIA. Publicações:** Estão sendo publicadas **33** (trinta e três) **Decisões** de nºs **26.533** a
261 **26.565, 03** (três) **Acórdãos** de nºs 4073 a 4075 e **02** (dois) **Pareceres Prévios** de nºs 3919
262 e 3920 constantes no Anexo II da pauta. **Julgamentos.** Em **Prioridade I.** Do Conselheiro
263 **Flávio Conceição de Oliveira Neto.** Protocolo TC 013651/2025 e Processos TC
264 005413/2025, TC 005476/2024, TC 005508/2024, TC 005565/2024 e TC 005784/2024.
265 Adiados. Do Conselheiro **Ulisses de Andrade Filho.** Processos TC 009851/2025, TC
266 003869/2021 e TC 006290/2018. Adiados. Do Conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.**
267 **Processo TC 009616/2022.** Fundo Municipal de Assistência Social de Pinhão. Recurso de
268 Reconsideração. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 689/2024.
269 Interessada: Josefa Izalina de Souza Araújo de Andrade. Advogados: Cristiano Pinheiro
270 Barreto - OAB/SE nº 3.656 (Ausente), Jorge Elias Menezes Teles - OAB/SE nº 8.334
271 (Ausente), Lara Cavalcante Costa Santos - OAB/SE nº 11.533 (Ausente), Leticia Cabral Melo
272 Sobral - OAB/SE nº 7.639 (Presente) e Renata Viviane Meneses Barreto - OAB/SE nº 9.850
273 (Ausente). **VOTO:** Pelo Provimento parcial e redução da multa para R\$ 2.000,00. Aprovado
274 por unanimidade. **Processo TC 003749/2022.** Câmara Municipal de Moita Bonita. Prestação
275 de contas anuais do poder legislativo referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador:
276 Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 339/2025. Interessado: Paulo Barbosa de
277 Mendonça. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC**
278 **004182/2021.** Fundo Municipal de Assistência Social de Capela. Prestação de contas anuais
279 de fundos públicos referentes ao exercício financeiro de 2020. Procurador: João Augusto dos
280 Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 3126/2025. Interessada: Carla Leite Melo. **VOTO:** Pela
281 Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003870/2021.** Fundo Municipal de
282 Saúde de Porto da Folha. Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao
283 exercício financeiro de 2020. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
284 Parecer nº 951/2025. Interessado: Everton Lima Gois. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto
285 - OAB/SE nº 3.656 (Ausente), Leticia Cabral Melo Sobral - OAB/SE nº 7.639 (Presente),
286 Teles Barreto Advogados Associados (Ausente) e Valteno Alves Menezes Neto - OAB/SE nº
287 13.989 (Ausente). **VOTO:** Pela Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa no
288 montante de R\$ 3.000,00 e Recomendação. Aprovado por unanimidade. **Processo TC**



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

289 **002448/2022.** Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração
290 Estadual. Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao exercício financeiro
291 de 2021. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 3135/2025.
292 Interessado: Manuel Dernival Santos Neto. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por
293 unanimidade. **Processo TC 005617/2020.** Departamento Estadual de Proteção e Defesa
294 Civil. Prestação de contas anuais de empresas e entidades públicas referentes ao exercício
295 financeiro de 2019. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 332/2025.
296 Interessada: Lêda Lúcia Couto de Vasconcelos. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por
297 unanimidade. **Processo TC 003909/2023.** Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
298 Prestação de contas anuais de empresas e entidades públicas referentes ao exercício
299 financeiro de 2022. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº
300 3143/2025. Interessados: José Leo de Carvalho Neto e Vinicius Menezes Barreto. **VOTO:**
301 Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Nesse momento, o Conselheiro Substituto
302 Francisco Evanildo de Carvalho chegou à Sessão. Da Conselheira **Susana Maria Fontes**
303 **Azevedo Freitas. Processo TC 010193/2025.** Adiado. **Processo TC 003648/2023.**
304 Prefeitura Municipal de Japaratuba. Denúncia. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira
305 de Mello – Parecer nº 2686/2025. Interessados: Heriberto Pereira do Nascimento e Lara
306 Adriana Veiga Barreto Ferreira. **VOTO:** Pela Improcedência. Aprovado por unanimidade.
307 **Processo TC 010119/2024.** Empresa Municipal de Obras e Urbanização. Denúncia.
308 Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 49/2026. Interessados: Avant
309 Engenharia, Laudos, Projetos e Perícias LTDA, Marcelo Augusto Braga Zortea e Antônio
310 Sérgio Ferrari Vargas. **VOTO:** Pela Improcedência e consequente arquivamento. Aprovado
311 por unanimidade. **Processo TC 009057/2025.** Fundo Estadual de Saúde. Denúncia.
312 Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 248/2026. Interessados:
313 MF Medical Comércio e Manutenção de Mat. Cirúrgicos LTDA, Flávia Bandeira Correia e
314 Claudio Mitidieri Simões. **VOTO:** Pela Improcedência e consequente arquivamento.
315 Aprovado por unanimidade. Do Conselheiro **Luis Alberto Meneses. Processo TC**
316 **003885/2023.** Câmara Municipal de Boquim. Prestação de contas anuais do poder legislativo
317 referentes ao exercício financeiro de 2022. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo –
318 Parecer nº 26/2026. Interessado: Fernando Vitório dos Santos. **VOTO:** Pela Regularidade
319 com ressalvas, com aplicação de multa no montante de R\$ 5.000,00 e Determinações.
320 Aprovado por unanimidade. Do Conselheiro **José Carlos Felizola Soares Filho. Processo**



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

321 **TC 005382/2024.** Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima. Prestação de contas anuais do
322 poder legislativo referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: Bricio Luis da
323 Anunciação Melo – Parecer nº 58/2026. Interessado: Jorge Rego Maia Júnior. Advogados:
324 Cristiano Pinheiro Barreto - OAB/SE nº 3.656 (Ausente), Leticia Cabral Melo Sobral - OAB/SE
325 nº 7.639 (Presente), Beatriz Menezes de Carvalho - OAB/SE nº 15.518 (Ausente) e Valteno
326 Alves Menezes Neto - OAB/SE nº 13.989 (Ausente). **VOTO:** Pela Regularidade com
327 ressalvas e Determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 004043/2021.** Fundo
328 Penitenciário do Estado de Sergipe. Prestação de contas anuais de fundos públicos
329 referentes ao exercício financeiro de 2020. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de
330 Mello – Parecer nº 293/2026. Interessado: Cristiano Barreto Guimarães. **VOTO:** Pela
331 Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003856/2021.** Fundo Municipal de
332 Saúde de Monte Alegre. Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao
333 exercício financeiro de 2020. Procurador: Thiago Meneses Santana – Parecer nº 337/2026.
334 Interessada: Maria Cristina de Oliveira. **VOTO:** Pela Regularidade com ressalvas com
335 Determinações e Recomendações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003901/2022.**
336 Fundo Municipal de Saúde de General Maynard. Prestação de contas anuais de fundos
337 públicos referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador: Bricio Luis da Anunciação
338 Melo – Parecer nº 301/2026. Interessado: Gilberto Santos Júnior. **VOTO:** Pela Regularidade.
339 Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003673/2022.** Fundo Municipal de Assistência
340 Social de Indiaroba. Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao exercício
341 financeiro de 2021. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº
342 264/2026. Interessada: Elinete Cardoso dos Santos Andrade. **VOTO:** Pela Regularidade.
343 Aprovado por unanimidade. **Processo TC 004403/2022.** Fundo Municipal de Saúde de
344 Cristinápolis. Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao exercício
345 financeiro de 2021. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº
346 270/2026. Interessada: Tatiana de Assis Soares. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por
347 unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho ausentou-se
348 temporariamente da Sessão. Do Conselheiro Substituto **Francisco Evanildo de Carvalho.**
349 **Processo TC 005557/2024.** Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha.
350 Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao exercício financeiro de 2023.
351 Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 417/2025. Interessada: Ana Luiza
352 Silva de Carvalho. **PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela Regularidade. Aprovado por



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de abril de 2026.

353 unanimidade. **Processo TC 005215/2025.** Fundo Estadual para o Desenvolvimento
354 Científico e Tecnológico. Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao
355 exercício financeiro de 2024. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº
356 41/2026. Interessado: Valmor Barbosa Bezerra. **PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela
357 Regularidade. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos
358 Felizola Soares Filho retornou à Sessão. Do Conselheiro Substituto **Alexandre Lessa Lima.**
359 **Processo TC 005338/2025.** Adiado. Em **Prioridade II.** Do Conselheiro **Flávio Conceição**
360 **de Oliveira Neto.** **Processo TC 000379/2024.** Adiado. Do Conselheiro **Luis Alberto**
361 **Meneses.** **Processo TC 014465/2019.** Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão.
362 Representação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº
363 117/2026. Interessados: Fernanda Rodrigues de Santana Goes e Marcos Antônio de
364 Azevedo Santana. **VOTO:** Pela Procedência parcial e Determinação. Aprovado por
365 unanimidade. **Processo TC 008126/2023.** Prefeitura Municipal de Lagarto. Representação.
366 Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 619/2025. Interessados:
367 Hilda Rolemberg Ribeiro, Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura Municipal de
368 Lagarto. Registre-se o impedimento do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. **VOTO:**
369 Pela Procedência parcial, com exclusão da multa. Aprovado por unanimidade. Em **Assuntos**
370 **Gerais.** Do Conselheiro **Ulisses de Andrade Filho.** **Protocolos TC 008592/2025, TC**
371 **008773/2025, TC 010395/2025 e TC 009236/2025.** Adiados. Do Conselheiro **Luis Alberto**
372 **Meneses.** **Protocolo TC 122255/2016.** Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas.
373 Ofício. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 33/2026.
374 Interessada: Ivonete Alves Cruz Almeida. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por
375 unanimidade. **Protocolo TC 008314/2025.** Prefeitura Municipal de Capela. Ofício.
376 Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 46/2026. Interessado:
377 Carlos Milton Mendonça Tourinho Junior. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto - OAB/SE
378 nº 3.656 (Ausente) e Leticia Cabral Melo Sobral - /SE nº 7.639 (Presente). **VOTO:** Pelo
379 Arquivamento com ciência ao Ministério Público Estadual. Aprovado por unanimidade.
380 **Protocolo TC 010391/2025.** Prefeitura Municipal de Aquidabã. Notificação. Procurador:
381 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 59/2026. Interessados: Thaise
382 Louise Leite Barros e Município de Aquidabã. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por
383 unanimidade. Do Conselheiro **José Carlos Felizola Soares Filho.** **Protocolo TC**
384 **011920/2025.** Adiado. **Protocolo TC 011607/2019.** Prefeitura Municipal de Laranjeiras.



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

385 Ofício. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 32/2026. Interessados:
386 Jose Fraga Santos Filho e Prefeitura Municipal de Laranjeiras. Advogado: Luiz Gustavo
387 Esmeraldo Gurgel Maia - OAB/SE nº 5.778 (Ausente). **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado
388 por unanimidade. **Protocolo TC 001216/2023.** Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.
389 Manifestação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº
390 453/2025. Interessados: Douglas Silva Oliveira e Alberto Jorge Santos Macedo. **VOTO:** Pelo
391 Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 012844/2024.** Prefeitura Municipal
392 de Nossa Senhora do Socorro. Denúncia não autuada. Procurador: Eduardo Santos
393 Rolemberg Côrtes – Parecer nº 28/2026. Interessado: Ministério Público do Estado de
394 Sergipe e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro. **VOTO:** Pelo Arquivamento.
395 Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 000702/2025.** Fundo Municipal de Saúde de
396 Telha. Manifestação da Ouvidoria. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
397 Parecer nº 65/2026. Interessado: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA-EPP.
398 **VOTO:** Pela Autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta, a
399 Conselheira-Presidente passou a palavra à Secretária Jilane Guarilha de Faro para saber se
400 havia sorteios. **SORTEIO:** Não houve. **Assuntos Gerais:** Nenhum assunto mais havendo
401 para ser tratado, a Excelentíssima Senhora Presidente, Conselheira **Maria Angélica**
402 **Guimarães Marinho**, agradeceu a presença de todos e, às 11h12min, declarou encerrada
403 a presente Sessão e, para constar, eu, Bel.^a Jilane Guarilha de Faro, Secretária do Pleno,
404 nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,
405 lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita pelos Conselheiros
406 presentes na Sessão subsequente, com ciência do representante do Ministério Público
407 Especial, junto a este Tribunal de Contas.

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Presidente em exercício

Conselheiro **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**

Corregedor-Geral



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Pleno de 09 de
abril de 2026.

Conselheiro **ULISSES DE ANDRADE FILHO**

Ouvidor-Geral

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Fui presente:

Procurador-Geral **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIS ALBERTO MENESES:27623416553** - 16/04/2026 11:31:50

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO** - 16/04/2026 11:02:02

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS** - 16/04/2026 10:52:32

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ULISSES DE ANDRADE FILHO** - 16/04/2026 09:36:08

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JILANE GUARILHA DE FARO** - 16/04/2026 09:24:12

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTES:71960325515** - 17/04/2026 09:18:33
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO:00587794500** - 17/04/2026 09:14:48
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515** - 16/04/2026 12:45:08

Processo TC/003870/2021

ATA - Nº 311/2026

SECRETARIA DO PLENO

página 15

página 244 da peça unificada

SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 003870/2021

Certifico que a Decisão TC – 26620 - Pleno foi publicada no D.O.E. em 27 de abril de 2026. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Jilane Guarilha de Faro
Secretária do Pleno